

RELATÓRIO
(Versão para Diagramação)



SALVADOR
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA MATOS
Vice-Prefeita

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

JAIRO JOÃO CARVALHO
Subsecretário Municipal da Reparação

MATEUS GODINHO SIMÕES
Subsecretário Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EVILASIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transgêneros – CMLGBT+

LÉO KRET DO BRASIL
Ouvidora - SEMUR

FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA
Diretora de Políticas para as Mulheres – SPMJ / DPM

OILDA REJANE SILVA FERREIRA
Coordenadora de Ações Transversais - SEMUR

EURICO ALCÂNTARA
Coordenador de Reparação e Promoção da Igualdade Racial - SEMUR

MARCELO CERQUEIRA
Coordenador de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT - SEMUR

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa - SEMUR

EQUIPE OPERACIONAL 2024

IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA
Coordenadora Geral de Operações

OILDA REJANE SILVA FERREIRA
Coordenadora Geral Institucional

EURICO ALCÂNTARA
Coordenador Geral Foco Racial

JOSELINA PAIM MOTA
Coordenadora Geral Foco LGBTQI+

JANILDES OLIVEIRA DE LIMA
Coordenadora Geral dos Focos Violência contra a Mulher e
Vulnerabilidade Social de Mulheres

MESSIAS MACHADO GÓES
Coordenador Geral Afros e Afoxés

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Geral Administrativa

OILDA REJANE SILVA FERREIRA
DEJIÁRIA SANTIAGO DE JESUS
JANILDES OLIVEIRA DE LIMA
Coordenação da Relatoria

DANIELA BORGES
THIAGO BORGES
Assessoria de Comunicação

SUPERVISORES (AS)

ANA LÚCIA SANTOS FARIAS
ANA VIRGINIA BARROS COSTA
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE
MACEDO
AUGUSTO CESAR COSTA OLIVEIRA
BÁRBARA CHRISTINA SOUZA DE
JESUS
DANIELA PASSOS BORGES
DEJIÁRIA SANTIAGO DE JESUS
DIÓGENES CORREIA DA CRUZ
SILVA
EDEN VINICIUS VASCONCELOS DE
CARVALHO
ELIDIA FÁTIMA FRANÇA DE
CASTRO

ITAIJARA DE JESUS SOUZA
LEO KRET DO BRASIL DE SOUZA
SANTOS
MANUEL LIMA DOS ANJOS
MARCELO FERREIRA DE
CERQUEIRA
NESTOR EMANUEL DE ANDRADE
AMAZONAS FILHO
ROBERTO FERNANDO BORGES
COSTA JUNIOR
SANDRA CRISTINA MIRANDA MOTA
THALITA SUED PEREIRA PASSOS
PAIM

OBSERVADORES (AS)

ADENILDES TELES DE LIMA
ADRIANA SANTOS MARQUES
AIANGAÊ TEIXEIRA NOGUEIRA
ALEXSANDRO BISPO DE ALMEIDA
ALEXSSANDRA ENCARNAÇÃO
ALINE CONCEIÇÃO DE JESUS
ALINE FERREIRA DO CARMO
OLIVEIRA
ANA PAULA SAMPAIO DE MIRANDA
ANTÔNIO FERNANDES DO AMARAL
ARI ONTES TOPAZIO DA SILVA
JUNIOR
ARIVALDO MOREIRA SILVA
ARLI DE JESUS CORREIA
BÁRBARA CAROLINE ARAUJO
PIMENTEL
BERENILDA SILVA DE JESUS
PIMENTEL
CHARLES AQUINO FREITAS
CILENE SANTOS MENDES
CLOVES DE JESUS PEREIRA
DAVI DOS SANTOS SOUZA
DÉBORA DE SOUZA SANTOS
EDMILSON ENCARNAÇÃO DE JESUS
EDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA
EDNILZA EVANGELISTA BATISTA
EDSON NETO

ELBA DOS SANTOS SANTANA
ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO
CARMO
ELIANE PAIXÃO SANTOS
ELIANE PINHO DA SILVA
ELIENA SOARES DA SILVA
ENEIDA MARIA BARRETO BARROSO
GILBERTO EDMOND SOARES DA
SILVA
GILMARA SOUZA PINTO
GILSON ARAUJO SOARES CRUZ
GLAUCIA TATIANE DE SOUZA
CALDAS
GRAÇA MARFIA SANTOS MOTA
HEME COSTA ALMEIDA
HILDA SILVA SANTOS
ISRAEL FLOQUET DA SILVA
IZABEL CRISTINA DE JESUS S DE
SANTANA
JACICLEIDE DO NASCIMENTO
JAIACI LOPES FONSECA
JAIRO MARQUES SANTOS
JAMYLE DOS SANTOS CUNHA
JANDARACI DA ANUNCIAÇÃO
BATISTA
JEANE CECILIA FONSECA
JÉSSICA DE SOUZA REIS

JOÃO RICARDO SANTOS DE JESUS
JORGE ANDERSON ROCHA SOUZA
JOSÉ CLODOALDO DA S. FILHO
JOSEANE DA HORA MIRANDA DOS
SANTOS
JOSEANE FRANÇA SANTOS DA
SILVA
JUCIVAL MENEZES
LINDOMAR SACRAMENTO
LOURENA CORREIA GOES
LUCIANA RIBEIRO BISPO DOS
SANTOS
LUIS DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
MARCELA BENVINDO SANTOS
PEREIRA
MARIA CRISTINA NAVEGANTES DA
SILVA
MARIA HELENA TEIXEIRA DE JESUS
MARIA NILZA DE DESTERRO COSTA
MARILDA SANTANA BAHIA
MARIVALDA SANTANA BAHIA
MARIZETE SANTIAGO SILVA PIRES
MOISÉS DE JESUS BRITO
MOISÉS SILVA DE JESUS
MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA
MONIQUE APARECIDA DOS SANTOS
NELCY MARIA KOPPE DOS SANTOS
OLGA SANCHES COSTA
PATRÍCIA RENATA CONCEIÇÃO
ANUNCIAÇÃO
RITA FERREIRA DOS SANTOS

ROGÉRIO RAMOS RODRIGUES
ROSA ARAÚJO LOPES
ROSÂNGELA CORREIA LIMA
ROSÂNGELA DE SANTANA
CONCEIÇÃO
SELMARA DE OLIVEIRA BORGES
SHIRLEI AVELAR DOS SANTOS
SILVANICE ARCANJO FRANCO
SOLANGE BRAGA DOS SANTOS
CERQUEIRA
SÔNIA CRISTINA MARQUES DE
OLIVEIRA
SÔNIA OLIVEIRA RAMOS
SONOLANE SANTOS CRUZ
SORANEI CASTRO ALVES
TATIANA SENA NASCIMENTO
TATIANE OLIVEIRA DE SANTANA
DE ALELUIA
TELMA MARIA DE JESUS
TELMA PAIXÃO SANTOS DE
FREITAS
TICIANE DE JESUS TEIXEIRA
UBIRACI MORAES
UBIRATAN SAMPAIO DOS SANTOS
VADILUCIA MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS
VALDECIRA MONTEIRO GOMES
VALDIMERE NASCIMENTO SANTOS
WILLIAN JONATHAN LEAL DAMASO
YURI SANTOS FERREIRA

APOIO OPERACIONAL

ADRIELE GONÇALVES TAVARES
COSTA, ALEX PIRSCO DOS SANTOS,
ALMIR SENA BARBOSA, ALMIRA
PEREIRA CASTRO, ANA CARLA LUZ
PEREIRA, ANA CAROLINA CALMON
DOURADO, ANDREZA PATRÍCIA
MOTA DOS SANTOS, CARLOS
HENRIQUE ALVES DA SILVA,
CLEIDE DA CONCEIÇÃO DE JESUS,
DANILO DOS SANTOS CARVALHO,
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO

SANTOS, ENOCK OLIVEIRA SANTOS
JUNIOR, GENIVALDO DOS REIS
SANTOS, ISABELA DE ALMEIDA
SANTOS, IVÃ PEREIRA DOS SANTOS,
JEFERSON ARAÚJO DOS ANJOS,
JÉSSICA DE JESUS SALES, JOANA
ZFERINO DE SOUZA, JORGE LUIZ
SANTOS DE SOUZA, JORGE
RAIMUNDO DE JESUS SILVA, JOSÉ
JORGE NERIS DOS SANTOS

JOSÉ PORTELA LIMA, LOURIVAL
NASCIMENTO SANTOS, LUCAS
MOREIRA DO SACRAMENTO, MARIA
DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA,
MARIANE SANTOS AZEVEDO,
MARINA DO AMARAL MEIRA,
MARIVALDA DOS SANTOS
NASCIMENTO, MATEUS BRITO DA
PAZ, MATEUS DOS SANTOS
PIMENTEL, MILENA EMILIA
REBOUÇAS, PAULO DA SILVA
SANTOS, PAULO ROBERTO CASTRO
DE LIMA, REINILSON BISPO ASSIS
SOUZA, ROQUE PIRES DE ALMEIDA
JUNIOR, AINARA DOS SANTOS
SILVA, TARCISO FEITOSA BORGES,
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA,
UENDERSON DE JESUS DOS SANTOS,
WESLEY NASCIMENTO DOS
SANTOS.

FICHA TÉCNICA

Secretaria Municipal da Reparação
Coordenação

Oilda Rejane Silva Ferreira
Dejiária Santiago de Jesus
Sistematização

Áurea Janan
Revisão

Projeto Gráfico e Diagramação

ASCOM / SEMUR
Fotos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
1.1	IMPLEMENTAÇÃO EM 2024
1.2	ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS
2	RESULTADOS OBTIDOS
2.1	ASPECTOS SOBRE A TOTALIZAÇÃO DOS DADOS
2.2	FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL
2.3	FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+
2.4	FOCO VULNERABILIDADE SOCIAL DE MULHERES
2.5	FOCO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
2.6	FOCO DESCUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO CARNAVAL
2.7	FOCO INFRAÇÕES ÀS LEIS ANTIBAIXARIA
3	PROJETOS ESPECIAIS DO CARNAVAL 2024
3.1	OBSERVATÓRIO ESPECIAL DO USO DE DROGAS
3.2	CANAIS INTERATIVOS COM A POPULAÇÃO
3.3	PARTICIPAÇÃO DA SEMUR CENTRO DE CONTROLE DO CARNAVAL (CCO)
3.4	OBSERVATÓRIO ESPECIAL DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER/DIVERSÃO DO PÚBLICO LGBT+ NO CARNAVAL 2024
3.5	OBSERVATÓRIO ESPECIAL DOS DESFILES DOS BLOCOS/ENTIDADES AFROS, AFOXÉS, DE ÍNDIOS, SAMBA, CAPOEIRA, REGGAE E HIP- HOP NO CARNAVAL 2024
4	RECOMENDAÇÕES GERAIS DO OBSERVATÓRIO
	REFERÊNCIAS
	APÊNDICES
	APÊNDICE A - Campanha Publicitária
	APÊNDICE B – Aplicação das Peças
	APÊNDICE C – Registros Fotográficos
	APÊNDICE D: CARTILHA “NÃO DEIXE O RACISMO ESTRAGAR NOSSA FOLIA”
	APÊNDICE E: FOLDER “DIREITOS DOS FOLIÕES E TURISTAS”
	ANEXOS
	ANEXO A: RELATÓRIO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS/CMCN NO OBSERVATÓRIO 2024
	ANEXO B: RECOMENDAÇÃO 001/2024 - NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO/NEVID – MP/BA

ANEXO C: RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 001/2024 – MP E DPE/BA

ANEXO D: Protocolo “Ei, Moça”, Decreto n.º 37.291 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

APRESENTAÇÃO

Exaltando a cultura afro-brasileira, o tema do carnaval da capital baiana, em 2024, foi “**Salvador Capital Afro**”¹. Neste ano, o Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher esteve em sua 17ª edição.

Criado pela Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), o Observatório é coordenado pelas Secretarias Municipais da Reparação (SEMUR) e de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ). Os resultados da operação são trazidos nesta publicação, que já se tornou um relevante instrumento para a proposição de políticas públicas, com vistas a reduzir as violações de direitos no período do carnaval.

Os dados coletados, referentes aos eixos de observação, foram analisados, transformando-se em indicadores e informações que contribuem para a consolidação e aprimoramento das políticas públicas com foco no combate ao racismo, à LGBTfobia e à violência contra mulher, a partir de uma atuação intersetorial e transversal.

Destaca-se também, o capítulo quatro com algumas recomendações que correlacionam a atuação do equipamento às parcerias firmadas com entes governamentais, iniciativa privada e organizações da sociedade civil que têm objetivos comuns. Além disso, apresenta os avanços obtidos em relação as edições anteriores e assinala desafios para o próximo carnaval.

Desta forma, a Prefeitura de Salvador consolida e renova o comprometimento diário para a construção coletiva de uma sociedade que seja melhor para todas as pessoas, pautada na reparação das desigualdades que atingem, historicamente, a população negra, LGBT+ e de mulheres. Bem como na valorização e respeito à diversidade, direitos assegurados pela Carta Magna e em tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Fundamental parabenizar e agradecer a todas as pessoas do poder público, da esfera privada, sociedade civil, dos Movimentos Negros, de Mulheres, do segmento LGBT+, que contribuem para a realização do Observatório da Discriminação Racial, LGBT+ e Violência contra Mulher. Boa leitura!

¹ De acordo com informações da SECOM, em matéria sobre a coletiva de apresentação da programação do carnaval 2024. Fonte: <https://> Agência de Notícias - Prefeitura de Salvador lança programação do carnaval 2024 com apoio histórico aos blocos Afros e mais investimento no Centro.

1 INTRODUÇÃO

Com a missão de propor políticas públicas para redução das violações de direitos no período do carnaval, o Observatório da Discriminação Racial, LGBTQ+ e Violência contra Mulher foi criado pela Prefeitura Municipal de Salvador em 2006, como mencionado, sob a coordenação da SEMUR e da SPMJ, Secretarias com atuação transversal na proposição, acompanhamento e implementação de políticas públicas, e que integraram a Operação Carnaval 2024, conforme Decreto Municipal Nº 38.173 de 5 de fevereiro de 2024.

A Secretaria da Reparação, criada através da Lei nº 6.452, de 18 de dezembro de 2003, tem por finalidade formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT²), bem como planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto à raça, orientação sexual e identidade de gênero (SALVADOR, 2019).

Já a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude desenvolve e acompanha políticas públicas, apoiando as ações relacionadas à mulher e à juventude, além de promover e defender os direitos da criança e do adolescente (SALVADOR, 2016). A SPMJ foi criada através da Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, e a sua atuação no Observatório da Discriminação Racial, LGBTQ e Violência contra Mulher foi iniciada em 2007³, quando era Superintendência de Políticas para as Mulheres.

Em 2024, foi desenvolvida uma nova plataforma para o Observatório e assim, a operação contou com uma grande inovação ao substituir as pranchetas por smartphones para o registro on-line dos dados referentes aos focos de observação. Com software personalizado, os/as observadores/as fizeram os registros referentes aos focos diretamente no sistema, cujos dados eram recebidos na central.

Cabe reiterar nesta edição que o Estatuto do Carnaval e das Festas Populares de Salvador (Decreto Municipal nº 20.505 de 28/12/09) recomenda a manutenção do Observatório, segundo o Art. 22 deste decreto responsabiliza a SEMUR, por:

² Neste documento, será adotada a sigla “LGBT+” como a terminologia para fazer referência à população lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual e intersexual, sendo usado o “+” acrescentado à sigla LGBTQ, para abranger outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero.

³ O Foco Violência contra a Mulher foi incluído no carnaval de 2007, tendo a Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM) à frente da sua condução. Com a instituição da Lei nº 9.186/2016, todas as suas atividades, acervo e pessoal foram transferidos para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, que é o atual órgão que está à frente das observações deste foco.

Manter o observatório de combate à exploração da imagem da mulher no sentido de objeto sexual; à discriminação racial; à homofobia e à violência contra as pessoas discriminadas.

Parágrafo Único. Os casos assim configurados serão encaminhados para as imediatas providências do titular da Secretaria junto aos órgãos competentes, cabendo-lhe acompanhar até a solução respectiva. (SALVADOR, 2009, p.12).

No Art. 41, inciso II do referido Estatuto do Carnaval há ainda outra determinação legal pertinente ao Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher:

Art. 41. O trio elétrico e o carro de som deverão afixar nas laterais:
(...)

II - mensagem com o seguinte teor: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, HOMOFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SÃO CRIMES! DENUNCIE! LIGUE PARA 100", inserida em espaço de (1,00 x 0,80 m) (SALVADOR, 2009, p.19).

Outro Estatuto que traz conteúdo relativo à missão do Observatório refere-se à Lei 9.451/2019, o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, cuja regulamentação, disposta no Decreto Municipal nº 34.799/2021, trouxe em seu Capítulo VII (Das Mulheres Negras), a determinação a seguir:

Art. 57. Deverá ser observado que o conteúdo das músicas, danças e/ou coreografias, dos (as) artistas contratados (as), direta ou indiretamente com recursos públicos do poder municipal, não devem conter manifestações de racismo e nem de preconceitos que incluem aspectos relacionados à raça, gênero, geracionais e/ou de orientação sexual (SALVADOR, 2021, p. 8).

O Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado da Bahia (MP e DP da Bahia) apresentaram a Recomendação n.º 01/2024 a diversas instâncias municipais e estaduais, dentre elas órgãos/entidades da PMS relacionadas à Operação Carnaval, cujo teor da ementa foi reproduzido a seguir:

Abordagem de travestis, mulheres e homens trans e pessoas não binárias no carnaval e durante todo o ano. Revista pessoal e pronome de tratamento. Respeito à dignidade da pessoa humana. Utilização de espaços públicos e privados com divisão de gênero. Reconhecimento do direito da pessoa em se identificar como gênero feminino e/ou masculino.

Outra Recomendação direcionada à Prefeitura Municipal de Salvador relativa aos focos do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher foi apresentada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, através do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero (NEVID)⁴: Recomendação n.º 01/2024:

RECOMENDA-SE à Prefeitura Municipal de Salvador:

Que o Decreto nº 25.815/2015 relativo aos festejos do carnaval da cidade de Salvador conste uma cláusula estabelecendo que todos os equipamentos, a exemplo

⁴ No item destinado ao detalhamento das Articulações Institucionais, serão apresentadas mais informações.

de camarotes, trios elétricos, entre outros, devem ter em locais visíveis e de amplo acesso, se possível com uso de artifícios como luzes de led nos trios elétricos, banners em entradas dos camarotes, informações claras a respeito sobre quais as autoridades devem ser procuradas em caso de violência contra pessoas vulneráveis, como idosos, crianças, mulheres que devem ligar para o número 190 ou 156 com funcionamento 24hs por dia, inclusive os materiais sendo fornecidos pelo poder público, devendo os camarotes permitir ao poder público acesso para fixação e distribuição internamente de material informativo, a exemplo de cartazes, panfletos, ventarolas, dentre outros, alusivo a campanha de combate à violência contra mulher, contra violência sexual à criança, contra a LGBTfobia, contra violência geracional e racismo, bem como observância ao decreto municipal n 37291 de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o protocolo “Ei, moça”.

Registra-se que o Protocolo “Ei, Moça”, mencionado, foi instituído pelo Decreto n.º 37.291 de 11 de agosto de 2023 no âmbito do Programa “Alerta Salvador - Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher”, para integrar e fortalecer as ações de prevenção e atenção às situações de violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos ou privados de lazer, em que haja ou não bebida alcoólica, no Município de Salvador.

As Recomendações supracitadas serão apresentadas na íntegra nos anexos deste Relatório e abordadas no capítulo 1.2, intitulado Articulações Institucionais.

1.1 IMPLEMENTAÇÃO 2024

Quadro 1 – Resumo das etapas de implementação do Observatório 2024

Período de funcionamento	8 a 13 de fevereiro
Inovação nos registros	Em 2024 a operação contou com registros de forma 100% digital. Observadores/as utilizaram smartphones para registrar as ocorrências no sistema, em substituição às pranchetas e formulário impresso.
Nº de Postos / localização	Um (1) posto central, localizado no Campo Grande, contando com acomodação para as coordenações, equipes de comunicação, serviços administrativos, logística, transporte, atualização do sistema de registros, e parceiros institucionais. Sete (7) postos compartilhados com outros órgãos (mirantes ⁵) localizados: Casa da Itália, Piedade, Castro Alves, Praça Municipal, Barra Center, Hospital Espanhol e Ondina.
Horário de funcionamento	O posto central funcionou 24 horas por dia, e os mirantes das 13h à 0h.
Circuitos observados	Circuitos Dodô (Barra/Ondina), Osmar (Campo Grande) e Batatinha (Centro Histórico/Pelourinho), Contrafluxo (Rua Chile /Carlos Gomes/ Campo Grande).
Trechos estabelecidos como trajeto das equipes de observadores (as)	Circuito Dodô: Av. Milton Santos / Largo do Camarão; Largo do Camarão / Barra Center; Barra Center / Farol. Circuito Osmar: Casa D'Itália / Piedade / Rua Carlos Gomes; Piedade / Praça Castro Alves / Rua Carlos Gomes; Edifício Fundação Politécnica / Casa D'Itália. Circuito Batatinha.
Focos observados	As ocorrências geradas pelas observações referiram-se aos episódios de violência, presenciados no carnaval 2024, motivados por discriminação de âmbito racial, de gênero e/ou em razão da orientação sexual/identidade de gênero, denominados aqui, como: Foco Discriminação Racial, Foco Violência contra LGBT e Foco Violência contra a Mulher. Em complementação, mantiveram-se observações em relação à vulnerabilidade social de mulheres, às infrações às Leis Antibaixaria, e aos descumprimentos ao Art. 41, Inciso II, do Estatuto do Carnaval e das Festas Populares de Salvador.
Quantitativo total da equipe de trabalho	Esta edição contou com uma equipe de 155 colaboradores (as), distribuídos em diversas funções:

⁵ Os Mirantes são instalações espalhadas ao longo dos circuitos, que concentram diversos serviços relacionados ao andamento do carnaval, administrados pela SALTUR. Neste ano, foi mantida a concessão de espaço em seis dos Mirantes.

	<p>coordenadores (as), supervisores (as), agentes operacionais (observadores (as), e demais equipes operacionais conforme organograma simplificado apresentado no item 1.2.</p>
<p>Projetos Especiais</p>	<p>Neste ano foram escolhidos três projetos especiais para complementar a atuação do Observatório: Observatório Especial dos Espaços e Eventos da Comunidade LGBTQ+ no Carnaval; Observatório Especial dos Desfiles dos Blocos e Entidades Afros, Afoxés, de Índios, Reggae, Capoeira e Samba no Carnaval; e Observatório Especial do Uso de Drogas (parceria com a SEMPRE).</p>
<p>Breve descrição metodológica</p>	<p>→ Composição da Equipe de coordenação, para delimitação/adequação do Projeto.</p> <p>→ Publicação de Portaria conjunta nº 01/2024⁶, promovendo a abertura das inscrições do processo seletivo para servidores (as) ativos (as), estatutários (as), comissionados (as) e REDA da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS que, não estivessem em férias oficiais programadas para o mês de fevereiro de 2024, e que desejassem atuar como Agente de Operação no Observatório da Discriminação Racial, LGBTQ e Violência contra Mulher, em Salvador durante o carnaval deste ano.</p> <p>→ A seleção ficou sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Observatório, das Coordenadorias Administrativas da SEMUR e da SPMJ, e de Grupo de Trabalho instituído para promover a seleção de Agente de Operação para o Observatório da Discriminação Racial, LGBTQ e Violência contra a Mulher no carnaval 2024, com o apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).</p> <p>→ Servidores/as de diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador para compor as equipes que foram às ruas, a fim de realizar as observações nos focos propostos, na atuação como observadores (as). Nas estratégias de formação/qualificação/ treinamento das equipes que atuariam durante o Observatório, mantiveram-se os encontros com as Coordenações Geral e Temáticas (Racial/LGBT/Mulher), bem como abordagem da Coordenação Institucional e da equipe da Diretoria de Política sobre Drogas/SEMPRE com a parceria para o</p>

⁶ Portaria publicada no DOM nº 8.701, de 12 de janeiro de 2024, páginas 4 e 5.

Projeto Especial mencionado. Formações direcionadas aos (às) supervisores (as) e observadores (as), abordando conteúdos relativos aos aspectos legais, conceitos basilares dos focos trabalhados e demais orientações sobre o compromisso e seriedade da tarefa.

→ A cada observador (a) competiu realizar observação nos percursos estabelecidos e adjacências, que são locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de registrar, com o correto preenchimento dos formulários, os episódios relacionados aos seus respectivos focos de trabalhos (Racial / LGBT / Violência contra a Mulher e Vulnerabilidade Social de Mulheres), sendo que todos (as) devem estar aptos (as) a efetuarem registros pertinentes às Infrações à Lei Antibaixaria e Descumprimentos do Estatuto do Carnaval. Além dos registros referentes aos Focos Especiais.

→ O Observatório esteve representado nas reuniões diárias realizadas pela Coordenação Executiva do Carnaval da PMS, bem como junto ao CMCN nas reuniões do Comando Geral da Polícia Militar da Bahia.

Fonte: Observatório 2024

1.2 ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

A atuação do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher se materializa com as articulações e o fazer de instituições do âmbito governamental e não governamental, seja da esfera municipal ou estadual, que coadunam com os objetivos deste equipamento, que já é uma política pública consolidada.

Tendo em vista a missão de prevenir e enfrentar discriminações e desigualdades, em especial, de raça, orientação sexual, identidade de gênero e violência contra mulher, para promover políticas públicas que fortaleçam o exercício da cidadania, as parcerias e articulações institucionais são fundamentais para a sua consecução, através da atuação em rede, desde o planejamento à execução e desdobramento. Por isso, este instrumento, ampliou e fortaleceu esses vínculos.

Para o carnaval de 2024, através destas articulações, a Prefeitura de Salvador produziu publicações relacionadas aos focos do Observatório, com destaque para o folder “Direitos dos Foliões e Turistas”, confeccionado pela SECULT, e que teve participação da SEMUR nos Eixos Direito à Igualdade Racial e à Liberdade de Orientação Sexual e da SPMJ nos Eixos Direitos da Mulher e da Criança e do Adolescente, documento com vistas a “contribuir com a proteção aos direitos humanos dos foliões e turistas, em especial auxiliar no combate ao racismo, LGBTfobia, violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos,”⁷ e a cartilha de combate ao racismo com orientações para foliões e foliãs, intitulada “Não deixe o racismo estragar nossa folia”, produzidas em parceria com a Secretaria da Reparação.

Como parceiros institucionais, em 2024, registram-se, por exemplo, os órgãos da PMS envolvidos na Operação Carnaval, como SALTUR, SECULT, GCMS, SEMOP, SEMPRE, SMS, SEMGE, SEMIT/COGEL, SEDUR, LIMPURB, SEMDEC, Escritório de Cooperação Internacional, Ouvidoria, Defensoria e o Ministério Público da Bahia; Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN; o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros – CMLGBT+, o Conselho Municipal do Carnaval (COMCAR); CONNEGRO (Coletivo Nacional de Organização Negra); Polícia Civil do Estado da Bahia e Serviço Especializado de Respeito a Grupos Vulnerabilizados e Vítimas de Intolerância e Racismo (SERVIR/PCBA); Polícia Militar do Estado da Bahia, através do Departamento de Promoção Social (DPS/PMBA), e da Ronda

⁷ Fonte: <https://secult.salvador.ba.gov.br/direitos-dos-folhoes-e-turistas/>.

Antirracista da PM/Ba; Secretaria de Segurança Pública através da Coordenação de Repressão aos Crimes de Intolerância e Discriminação (COERCID), da Superintendência de Prevenção à Violência (SPREV/SSPBA); a Ordem dos Advogados da Bahia (OAB/BA) através da Comissão Especial de Promoção da Igualdade Racial; a Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI/BA); Secretaria Estadual Políticas para as Mulheres (SPM/BA). Também se registra parceria com o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), através das articulações com a Secretaria de Cultura e Turismo, com a Campanha "Bloco do Disque 100", além disso, uma Equipe do MDH fez visita técnica ao Observatório.



Fonte: Observatório 2024

Ressaltasse que essa relação apenas exemplifica alguns dos parceiros que atuaram diretamente na consecução desta edição do Observatório, sem deixar de referendar a importância das demais parcerias que militam e contribuem sobremaneira para a efetivação da missão do Observatório.

Em 2024, o posto Central do Observatório no Campo Grande contou com visitas técnicas de parcerias institucionais, como a presença da Vice-Prefeita da cidade e também Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Matos e da Embaixadora de Gana no Brasil, Abena Busia; de dirigentes dos diversos órgãos/entidades da PMS; de lideranças dos movimentos sociais; de Defensores e Promotores Públicos; representantes da segurança pública e de muitas representações de instituições governamentais e não governamentais que coadunam com os focos do Observatório, na seção referente ao registro fotográfico serão apresentadas alguns dos parceiros institucionais que visitaram a sede do Observatório em 2024.

Cabe também destacar, no âmbito das tratativas institucionais, as Qualificações realizadas nos órgãos da PMS, de forma contínua, articuladas pelos membros do Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional e de Combate à LGBTfobia Institucional, abordando Recomendações do Observatório do Carnaval e do Programa de Combate ao Racismo Institucional, que têm como algumas das Iniciativas do Plano Municipal do PCRI 2020-2024: “Acompanhar estratégias do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher (carnaval) e do Observatório Permanente da Discriminação Racial e LGBT+, eixo racial, no âmbito da PMS.”; “Qualificar servidores/as para enfrentamento do racismo institucional com foco nas estratégias do Observatório Permanente e o da Discriminação Racial, LGBT+ e Violência contra Mulher (carnaval), eixo racial.”

O Observatório já consolidou a estratégia de realizar também Qualificações, no pré-carnaval, com colaboradores/as de órgãos da PMS já escalados para atuação na festa momesca. É solicitado um tempo de explanação, nos treinamentos, para a Operação Carnaval, com o objetivo de sensibilizar as equipes de diversos órgãos da Prefeitura quanto aos focos de atuação do Observatório.

Segue abaixo sistematização de articulações e ações de algumas das instituições parceiras do Observatório 2024:

- Ministério Público do Estado da Bahia: O Ministério Público da Bahia manteve a atuação em esquema de plantão integrado durante o carnaval 2024, disponibilizando todos os contatos diretos dos promotores de justiça, coordenadores de plantão, para as eventuais necessidades. Importante mencionar que além das tratativas e reuniões técnicas entre SEMUR, SPMJ e MP/BA que antecederam o carnaval, promotores/as de justiça do NEVID realizaram reuniões e visitas técnicas institucionais ao Posto Central do Observatório no Campo Grande durante os dias da folia, e trataram de ações de conscientização para redução da violência racial, de gênero, contra a mulher e a população LGBTQIA+. Destaca-se mais uma edição da Campanha “Não é Não”⁸ do MP/BA de prevenção e combate à importunação sexual⁹ e ação junto a integrantes do bloco As Muquiranas. Além disso, o Parquet

⁸ Fonte: <https://www.mpba.mp.br/noticia/71575>

⁹ A Lei nº 13.718/2018 tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. Conceituada como toda prática, não consensual, que tenha cunho sexual caracterizada pela presença espécie de atos libidinosos.

expediu Recomendação 001/2024¹⁰ (MP-BA/NEVID) ao Município de Salvador e este ano atualizou o conteúdo, recomendando que no decreto relativo aos festejos do carnaval da cidade de Salvador conste cláusula estabelecendo que todos os equipamentos, a exemplo de camarotes, trios elétricos, devem ter, em locais visíveis e de amplo acesso, informações sobre as autoridades que devem ser procuradas em caso de violência contra pessoas vulneráveis, bem como a respeito da permissão de acesso ao poder público para realização de campanhas de combate à violência contra mulher, contra violência sexual à criança, contra a LGBTfobia, contra violência geracional e racismo nos camarotes. A recomendação também mencionou a observância ao protocolo “Ei, moça”.

- Defensoria Pública do Estado da Bahia: Esteve com equipe fixa, presencialmente, no Posto Central do Observatório no Campo Grande, com defensores e técnicos, além da manutenção do regime de plantão do órgão no carnaval, na sede do Canela, e da disponibilização dos telefones institucionais dos defensores públicos e coordenadores de plantão, para “receptionar casos de urgência relacionados à saúde, violação dos direitos humanos, violência doméstica, prisão e audiências de custódia, bem como atenção especial para outros grupos vulneráveis, como catadores(as) de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua, negros(as), pessoas LGBTQ+ e pessoas com deficiência”¹¹, focos também pertinentes ao Observatório. No carnaval de 2024, destaca-se a campanha institucional da Defensoria por uma festa democrática intitulada: “Vamos fazer do respeito o maior sucesso do carnaval”. No período do carnaval, defensores públicos também realizaram reuniões técnicas no posto central do Observatório.
- MP e DPE/BA: Ministério Público e Defensoria Pública do Estado da Bahia expediram nova Recomendação conjunta relacionada aos focos do Observatório: Recomendação 01/2024¹² que se referiu à abordagem de travestis, mulheres e homens trans e pessoas não binárias no carnaval e durante todo o ano, à revista

10 A íntegra da Recomendação n.º 001/2024 do Ministério Público do Estado da Bahia emitida através da Coordenação do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (NEVID), encontra-se nos anexos deste Relatório.

¹¹ Fonte: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/carnaval-2024-campanha-da-defensoria-pelo-respeito-ta-nas-ruas-e-na-boca-do-povo/>

¹² A referida Recomendação encontra-se, na íntegra, nos anexos deste Relatório.

pessoal e pronome de tratamento. Respeito à dignidade da pessoa humana; à utilização de espaços públicos e privados com divisão de gênero; ao reconhecimento do direito da pessoa em se identificar como do gênero feminino e/ou masculino e acesso a banheiros públicos e privados pelas pessoas transexuais, travestis e não binárias durante o carnaval.

- COMCAR: Foi realizada reunião com o Presidente do Conselho do Carnaval (COMCAR), em janeiro de 2024, de forma a alinhar estratégias, bem como acordada a socialização, pelo COMCAR, de materiais informativos do Observatório, no que se refere ao combate ao racismo, LGBTfobia e violência contra mulher, com dirigentes de blocos/entidades carnavalescas e artistas que atuariam no carnaval 2024. Além de reiterar Ofício pertinente à importância da fiscalização e monitoramento do cumprimento do Art. 41, inciso II do referido Estatuto do Carnaval. A SEMUR também encaminhou Ofício ao Conselho sugerindo a atualização e republicação da Resolução n.º 11/2015¹³ do COMCAR, considerando adequação do conteúdo ao que determinam as Leis n.º 8.286/2012 e 12.573/2012 (Leis Antibaixaria) e ao Estatuto do Carnaval. Em 2024 foram produzidos banners com conteúdo relativo aos focos do Observatório e disponibilizados para divulgação pelo COMCAR com entidades associadas.
- GCMS: Como estratégia consolidada e que segue ao longo do ano, os Focos do Observatório foram mantidos como módulo nos treinamentos da equipe da GCMS e também no pré-carnaval. Ações que visam requalificar os agentes e preparar todos os/as servidores/as para atuar de forma técnica, ética e responsável durante a festa momesca, e abordaram, além dos temas relativos à atuação prática da Guarda durante o carnaval, a atuação do Observatório e os Programas de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) e de Combate à LGBTfobia institucional. Durante o carnaval, equipes da GCMS distribuíram materiais de divulgação do Observatório junto aos guardas que atuaram na Operação. Equipes da Guarda fizeram visitas técnicas periódicas ao Posto do Campo Grande, durante festa carnavalesca.

13 A Resolução n.º 11/2015 foi publicada pelo Conselho Municipal do Carnaval (COMCAR), no Diário Oficial do Município de 12 de fevereiro de 2015.

Mantidas as articulações para que prepostos da GCMS estivessem em regime de 24 horas por dia no Posto Central do Observatório, para a segurança do local.

- CMCN: O Conselho Municipal das Comunidades Negras (CMCN) participa da consecução de todo o Observatório, e no carnaval de 2024 também manteve o acompanhamento dos circuitos, por meio de seus conselheiros e conselheiras, sob a coordenação do Presidente do Conselho, também com o objetivo de elaborar relatório propor possíveis procedimentos na execução do programa e avaliar as ações do Observatório. Contribuiu com a sensibilização da população e de órgãos e entidades sobre os focos do Observatório, sobretudo no que se refere ao combate à discriminação racial e à intolerância religiosa, através da distribuição dos materiais informativos durante a festa. A equipe de conselheiros/as do CMCN atuou nos circuitos do carnaval. Nos anexos desta publicação encontra-se a íntegra do “Relatório da Atuação do Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN - no Observatório Da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra a Mulher - Carnaval de 2024.
- SALTUR: Destaca-se, em 2024, novidades com Palco Salvador Capital Afro, só com artistas da música negra, o Coreto Colorindo Salvador, com artistas, músicos e performistas da comunidade LGBTQIAPN+ e a manutenção do palco Donas do Som, só com mulheres, na programação do carnaval. Pleitos também registrados nas recomendações do Observatório e que se relacionam, diretamente, aos focos do equipamento. Este ano foram reiteradas as articulações com gestão da SALTUR que também produziu adesivos¹⁴ com o que determina o Artigo 41, II, do Estatuto do carnaval. Também mantidas as questões operacionais pertinentes à consecução do Observatório, de competência da Empresa Salvador Turismo (SALTUR) na Operação Carnaval, como a montagem de toda a estrutura física e ambientação da sede do Observatório no Campo Grande. Além da parceria para a utilização dos Mirantes do órgão pelos/as supervisores/as do Observatório.
- SMS: Mantidas as articulações sobre os focos de atuação do Observatório e a atuação da saúde no carnaval. Envio de dados e informações sobre atendimentos da

¹⁴ Foto do adesivo encontra-se no Capítulo referente ao Foco “Descumprimento do Estatuto do Carnaval”.

Secretaria Municipal de Saúde no carnaval 2024 para análises pertinentes aos focos do Observatório.

- SECULT: Com o tema “Salvador Capital Afro”, o lançamento da programação do carnaval de 2024 ocorreu na Senzala do Barro Preto, sede do Bloco Afro Ilê Aiyê, primeiro bloco Afro da folia, que completa 50 anos. Com investimento de mais de 8 milhões para os Blocos Afros em 2024.¹⁵ Destaca-se, também, a inclusão dos focos do Observatório na formação de equipes da SALTUR que atuaram na Operação Carnaval 2024 e a confecção do folder “Direitos dos Foliões e Turistas”, que buscou contribuir com a proteção aos direitos humanos dos foliões e turistas, em especial auxiliar no combate ao racismo, LGBTfobia, violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.
- LIMPURB: Mantidas articulações referentes à adoção de medidas para coibir atos atentatórios aos direitos fundamentais das pessoas transgêneros, travestis e não binárias no que se refere à garantia de utilização dos banheiros químicos.
- SEMGE: Realizada capacitação que reuniu servidores/as do município para coibir discriminação e violência durante o carnaval. A formação abordou temas como: racismo, LGBTFobia e violência contra a mulher, e ocorreu na sede da Secretaria de Gestão, em parceria com a Secretaria da Reparação e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, reunindo cerca de cem servidores/as da PMS.
- SEDUR: Articulações referentes à fiscalização do disposto no Art. 41, II, do Estatuto do Carnaval quanto à fixação nas laterais de trios elétricos e carros de som da mensagem: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, HOMOFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SÃO CRIMES! DENUNCIE! LIGUE PARA 100".
- PM/BA e Ronda Antirracista/PM/BA: Realizada, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, “Reunião preparatória do Carnaval 2024” para alinhamento de procedimentos e parcerias, que contou com a participação de diversos órgãos/entidades envolvidas na Operação Carnaval. A SEMUR esteve representada

¹⁵ <https://secult.salvador.ba.gov.br/prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-investimento-no-centro/#:~:text=A%20Prefeitura%20de%20Salvador%20lan%C3%A7ou,que%20est%C3%A1%20completando%2050%20anos.>

e abordou os focos do Observatório e a relevância das articulações em rede. Representantes da Ronda Antirracista realizaram visitas técnicas ao Observatório durante todo o Carnaval.

- SSP/Polícia Civil/BA: Atuou também no carnaval de Salvador com o Serviço Especializado de Respeito a Grupos Vulnerabilizados e Vítimas de Intolerância e Racismo (SERVVIR/PCBA), nos circuitos do carnaval. Mantidas articulações da PC/BA com o Observatório.
- SEMPRE: Ampliadas as articulações com a Diretoria de Políticas sobre Drogas (DPSD) e na segunda edição do Observatório em Políticas sobre Drogas (ObservaDrogas) as ocorrências foram registradas pelas equipes do próprio Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher, que receberam capacitação da SEMPRE. A operação passou a constar como um Observatório Especial, e foi incluído no novo sistema implantado, a partir das tratativas entre Coordenação Institucional e DPSD. Cabe destacar que o ObservaDrogas¹⁶ também é uma política pública fruto do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher. Os dados coletados pelas equipes de observadores/as foram analisados pela DPSD e encaminhados à SEMUR para comporem também este Relatório Geral.
- SEMIT/COGEL: Mantidas articulações referentes à montagem da estrutura de TI, concessão de equipamentos do posto Central, alinhamentos no sistema de registros dos dados do Observatório e assistência 24 horas por dia para as demandas tecnológicas durante todo o carnaval. Suporte e parceria operacional para implantação do novo sistema do Observatório, que permitiu que as ocorrências relativas aos focos de observação fossem registradas na plataforma digital, desenvolvida para a Operação.
- SEMDEC: Realização da segunda edição da Pesquisa Trabalho no Carnaval, do Observatório do Trabalho, que buscou dimensionar o perfil dos trabalhadores atuantes no carnaval 2024, que também é uma política pública fruto do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher.

¹⁶ Observatório em Políticas sobre Drogas é lançado de forma pioneira no Carnaval de Salvador – SEMPRE.

Na busca por redução das violações de direitos nos carnavais seguintes, atuação em rede é fundamental. Através da intersetorialidade e transversalidade, a operacionalização do Observatório permite uma maior efetividade do equipamento, encaminhamento apropriado das demandas e a proposição de políticas públicas também a partir do olhar e fazer das instituições parceiras que coadunam com a sua missão.

2 ANÁLISE DOS DADOS

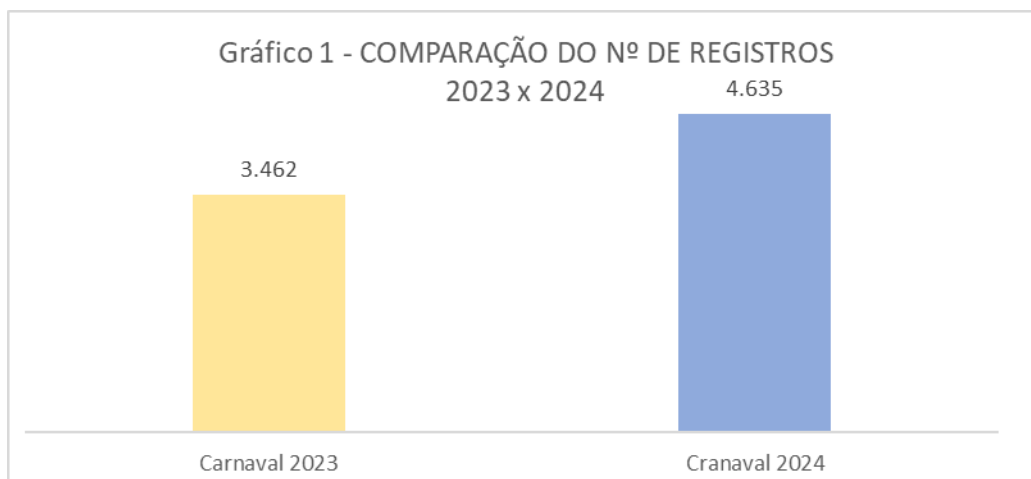
A totalização dos dados lançados no Sistema de Registros do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher 2024, entre os dias 8 e 13 de fevereiro, acusou 4.635 registros de ocorrências. Esse número reúne dados coletados pelas equipes atuantes nos seis focos abordados: Foco Discriminação Racial, Foco Discriminação LGBT+, Foco Violência contra Mulher, Foco Vulnerabilidade Social de Mulheres, Foco Descumprimento do Estatuto do Carnaval e Foco Infrações às Leis Antibaixaria.

Neste capítulo trataremos detalhadamente qual o cenário retratado nos dados do Observatório em 2024, e sempre que necessário, confrontando-os com os dados de carnavais passados, resultados oficiais divulgados por órgãos da Operação Carnaval 2024, e também, informações de grande repercussão na imprensa local e nacional. Teremos ainda, no capítulo 3, a continuidade dos pormenores das ações complementares do Observatório da Discriminação Racial, LGBT+ e Violência contra Mulher neste ano, sendo estes:

- Observatório Especial Uso de Drogas no Carnaval 2024;
- Observatórios Virtuais;
- Observatório Especial LGBT+;
- Observatório Especial Blocos Afros, Afoxés, de Samba, Índios, Hip-Hop, Reggae e de Capoeira.

2.1 ASPECTOS SOBRE A TOTALIZAÇÃO DOS DADOS

Iniciaremos confrontando o quantitativo da produção dos dados obtidos com o trabalho dos (as) nossos (as) observadores (as) nos circuitos da festa, expresso no Gráfico 1:



Fonte: Observatório 2024

Ao realizarmos a comparação entre os quantitativos finais dos dois últimos anos, observa-se que ocorreu um considerável aumento, saindo de um total de 3.462 registros (2023), para 4.635 registros, perfazendo assim, uma elevação aproximada de 34%. Esse aumento pode estar relacionado ao expressivo aumento de foliões (ãs) presentes nos inúmeros circuitos da festa, como foi mencionado em matéria veiculada no jornal A Tarde:

(...) o Sistema de Reconhecimento Facial da Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA) contabilizou a entrada de 10.039 milhões de pessoas nos três principais circuitos momescos.

O recorde ficou para a segunda-feira, 12, quando 1,967 milhão de pessoas adentraram pelos portais de abordagem da Polícia Militar da Bahia (PM-BA), sendo 893 mil no circuito Dodô (Barra-Ondina), 861 mil no circuito Osmar (Campo Grande) e 213 mil no circuito Batatinha (Centro Histórico).

O número da segunda-feira de carnaval superou por uma margem pequena a quantidade contabilizada pela SSP-BA no sábado, 10, quando 1,962 milhão de pessoas estiveram nos três circuitos. O dia foi marcado por uma suposta superlotação da Barra-Ondina, que concentrou mais de 1 milhão de foliões. (Jornal A tarde, edição Online em 16/02/24)¹⁷

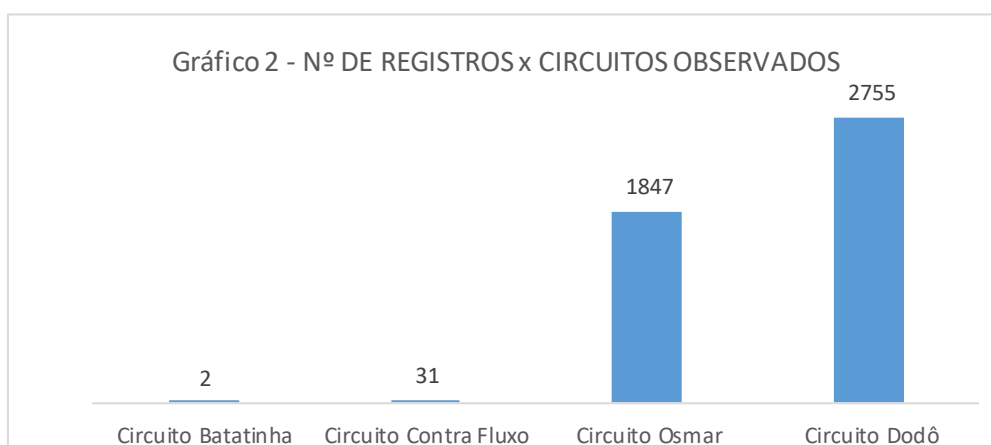
Outra fonte de consulta deste Relatório foi um balanço relacionado ao carnaval veiculado pela Secretaria de comunicação (SECOM), que reafirma a grande circulação de turistas, refletida nos aumentos percentuais de usuários do transporte coletivo, nos estacionamentos remotos e táxis:

¹⁷ Fonte: <https://atarde.com.br/carnaval/seis-dias-de-carnaval-reuniram-10-milhoes-de-folhoes-em-salvador-1259392> (Acesso em 25/2/24).

(...) o total estimado foi de 1.073.670 turistas de quinta (8) à terça-feira (13) de Carnaval de Salvador, sendo que, entre sexta e terça, foram 891.246 turistas na cidade. A taxa de ocupação hoteleira no período foi de 89%, sendo 11% superior em comparação a 2023, que foi de 80%.

Já a Rodoviária registrou 3.007 chegadas de ônibus e 102.717 passageiros desembarcados. O Aeroporto recebeu 456 pousos com 65.576 passageiros desembarcados, índice de 15,7% e 6,1% superior a 2023, respectivamente. O Porto de Salvador recebeu três cruzeiros marítimos, com 11.960 passageiros. (Portal Agência de Notícias Salvador, em 14/02/24)¹⁸

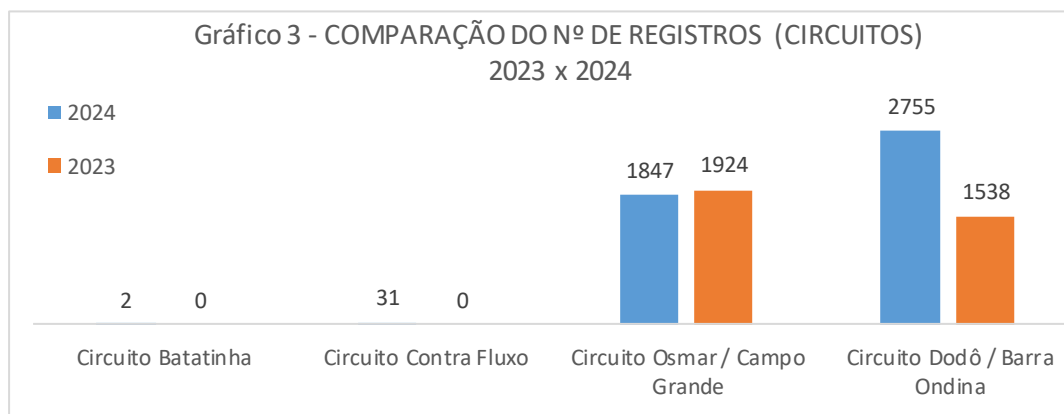
Ao voltarmos nossa atenção para a distribuição dos registros nos circuitos que receberam nossas equipes de observadores (as), constatamos conclusões análogas às trazidas pelos trechos das matérias destacados acima: teve-se muita circulação de pessoas interessadas em aproveitar a festa, e a maioria delas esteve no Circuito Dodô / Barra Ondina, que por sua vez liderou o número de registros, com um percentual aproximado de 59% do total computado, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Observatório 2024

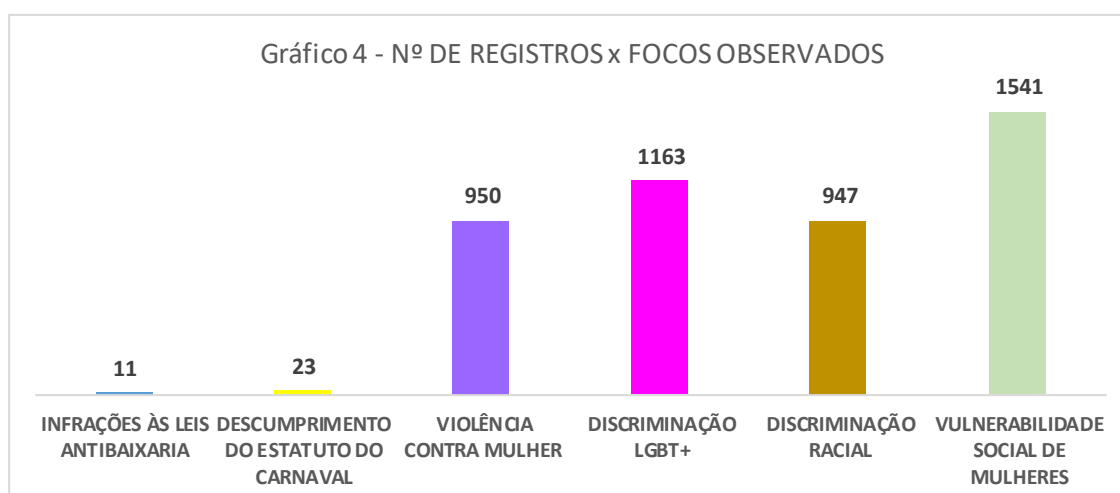
Numa perspectiva comparativa entre os dois últimos anos verifica-se a inversão em relação aos circuitos Dodô e Osmar: a maioria dos registros do ano passado esteve relacionada ao circuito mais antigo e tradicional, que está num processo de revitalização, com investimentos na estrutura e na diversificação dos artistas, conforme mostra o gráfico três. Outro ponto é o aparecimento de registros nos circuitos Batatinha e Contrafluxo, que não apareceram ano passado, mostrando o movimento de circulação na região, envolvendo Focos racial, LGBTQ+, Mulher, e Vulnerabilidade.

¹⁸ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24078-balanco-confira-os-numeros-finais-do-carnaval-de-salvador-2024> (Acesso em 25/2/24).



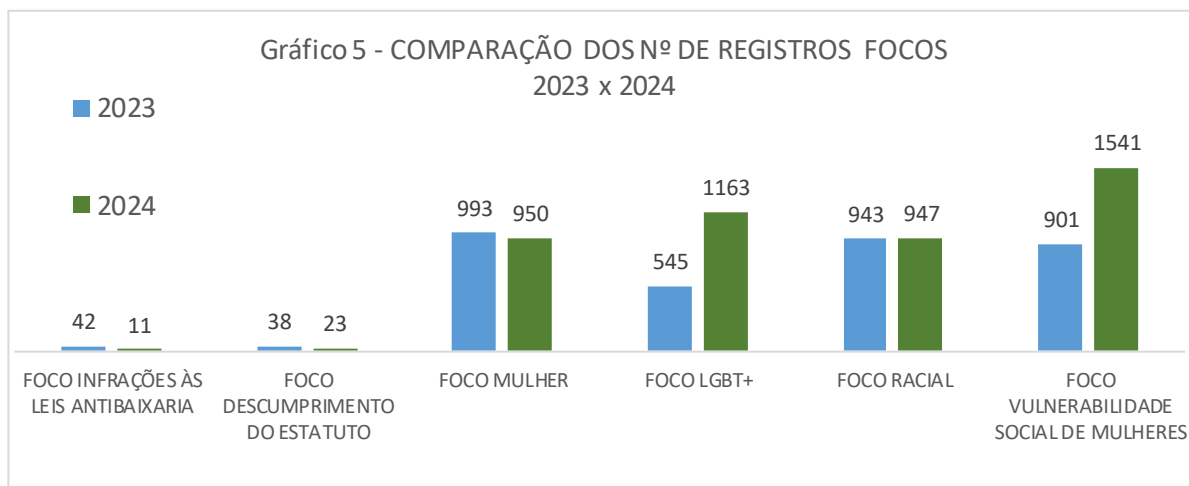
Fonte: Observatório 2024

Avançando um pouco mais, é possível a análise da distribuição dos registros pelos focos trabalhados. Tem-se disparadamente o maior número de registros relacionado ao Foco Vulnerabilidade Social de Mulheres, com aproximadamente 34% do somatório geral, e menor percentual com o Foco Infração às leis Antibaixaria (0,2%). Destaca-se também, o número elevado do Foco LGBT⁺ que alcançou 25%.



Fonte: Observatório 2024

Seguindo o princípio metodológico de comparação dos últimos resultados com o deste ano, foi montado um gráfico, para ilustrar o mapeamento. E, embora a análise detalhada fique por conta de seções específicas que estarão nas próximas páginas, já é possível perceber que o Foco LGBT⁺ foi aquele que teve um aumento substancial: cerca de 114% de elevação, como demonstrado no gráfico 5:



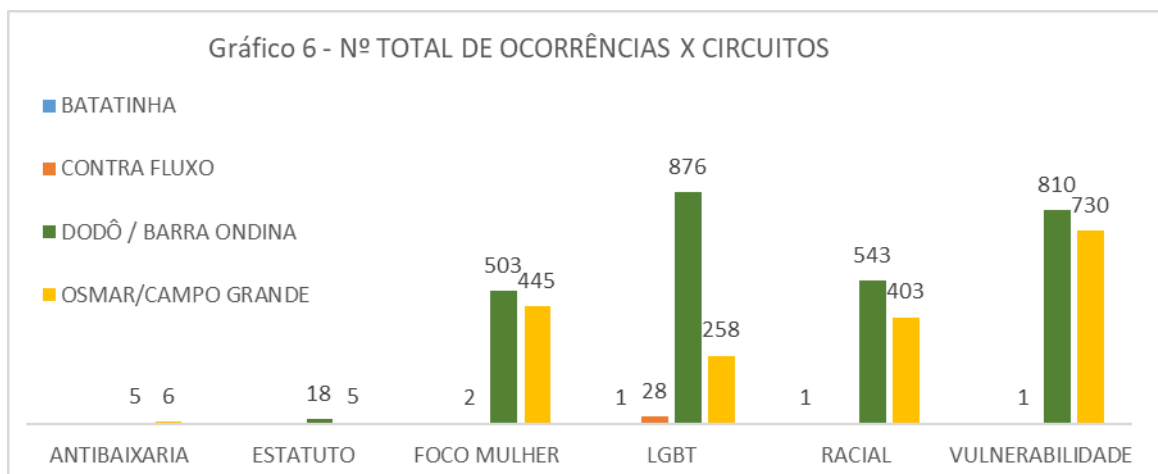
Fonte: Observatório 2024

Em relação aos demais focos, os percentuais obtiveram alterações discretas, com exceção do Foco de Vulnerabilidade Social de Mulheres, que só ficou atrás do segmento LGBT⁺: elevação de 69%. E, para fechar este preâmbulo, no tocante ao total de registros, segue a tabela com a distribuição destes, nos circuitos.

Tabela 1 - Subdivisão dos registros nos Circuitos observados em 2024

CIRCUITO	ANTIBAIXARIA	ESTATUTO	MULHER	LGBT ⁺	RACIAL	VULNERABILIDADE
BATATINHA	-	-	-	-	-	-
CONTRA FLUXO	-	-	2	8	-	1
DODÔ	5	1 8	5 03	5 76	5 43	810
OSMAR	6	5	4 45	4 58	4 03	730

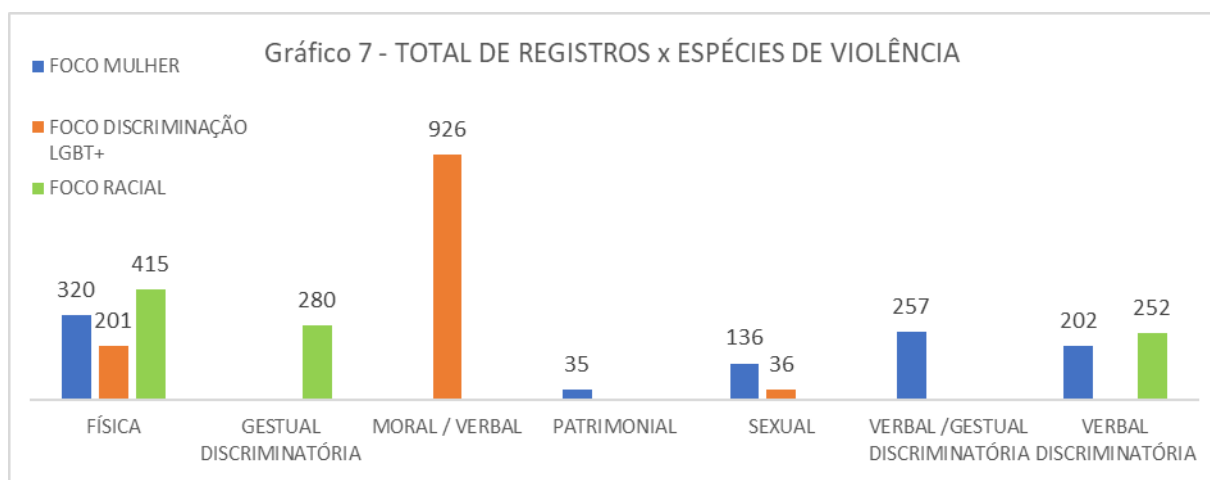
Fonte: Observatório 2024



Fonte: Observatório 2024

Tivemos registros em todo os quatros circuitos, sendo que somente o Foco Discriminação LGBT⁺ esteve em todos eles, os demais alternaram estando em dois, ou três ao mesmo tempo (vide tabela e gráfico). Outro detalhe sobre o foco é que no Circuito Dodô e no Circuito Contrafluxo, dois territórios de muita representatividade para a comunidade LGBT⁺, o foco liderou o número de registros, frente aos demais.

O gráfico que demonstra o quantitativo de cada uma das espécies de violência frente aos focos traz novamente um destaque alarmante para o Foco LGBT⁺, o número de registros em relação a Violência Moral/Verbal, 31%. Ficando atrás somente dos episódios de Violência Física (relacionados além de LGBT⁺, também aos focos Racial e Mulher) que teve aproximadamente 32% dos casos.



Fonte: Observatório 2024

Assim, após esta breve explanação geral, de maneira análoga a outros anos, nas páginas que se seguem estarão a síntese do que foi possível compreender a respeito dos dados correspondentes a cada um dos Focos trabalhados, apoiados nos conceitos, indicadores correlatos, às discussões de estudiosos (as) dos temas, além do que a mídia destacou em relação a cada um deles.

2.1 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Foco que deu origem ao Observatório, a Discriminação Racial tem o seu conceito estabelecido na Lei Municipal n.º 9.451/2019, que é o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa de Salvador:

Discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnico-racial que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada; (Art. 1º, inciso V, da Lei n.º 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Município de Salvador). (Grifos nossos)

Em 2024, o Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher chega à sua XVII edição e muitos foram os avanços no enfrentamento à discriminação racial.

Este equipamento, que já é consolidado como política pública e contribui para a redução da violação aos direitos humanos da população negra, teve início com o olhar para a violência racial sofrida por negros e negras no carnaval. E é fundamental reiterar, amparando-se em dizer do livro “Racismo Estrutural”, que “a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem os conceitos de raça e de racismo.” (ALMEIDA, 2019, p. 20). Ou seja, o racismo estrutura as nossas relações sociais:

“A tese central é a de que o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade.” [...] Em suma, procuramos demonstrar neste livro que as expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas estranhas políticas e econômicas da sociedade. (ALMEIDA, 2019, p. 20).

Importante destacar que o país já conta com legislação que equipara o crime de racismo ao de injúria racial, a Lei n.º 14.532/2023:

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. (Fonte: L14532 (planalto.gov.br))

Conquista que consolida antigas e históricas reivindicações da população negra, através dos Movimentos Negros Organizados, a legislação é um marco no combate à discriminação racial e ao racismo, este também conceituado na Lei Municipal 9.451/2019:

Racismo: ideologia baseada em teorias e crenças que estabelecem hierarquias entre raças e etnias e que historicamente tem resultado em desvantagens sociais, econômicas, políticas, religiosas e culturais para pessoas e grupos étnicos raciais específicos, por meio da discriminação, do preconceito e da intolerância; (Art. 1º, inciso III, da Lei n.º 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Município de Salvador)

O referido Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa de Salvador foi regulamentado através do Decreto n.º 34.799 de 19 de novembro de 2021, instrumento de grande importância para a materialização de políticas públicas com vistas a promover a igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e do combate à discriminação e demais formas de intolerâncias racial e religiosa em Salvador. E que traz em seu Art. 61, que:

A Secretaria Municipal da Reparação, por meio do Observatório da Discriminação Racial e LGBT+, deverá registrar todos os atendimentos relacionados à prática de Racismo Institucional, sistematizar dados e elaborar diagnósticos periódicos das ocorrências de discriminação étnico-racial no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador, devendo resguardar o sigilo das informações, de forma a subsidiar as políticas de prevenção e combate ao racismo institucional. (Decreto n.º 34.799/2021, Artigo 61.)

A menção descrita acima se refere à Unidade Permanente do Observatório, que tem, portanto, atuação ao longo do ano, e é fruto da atuação do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher. O trecho destacado dá enfoque ao combate ao racismo institucional, cujo conceito também está disposto na Lei n.º 9.451/19:

Racismo institucional: ações ou omissões sistêmicas caracterizadas por normas, práticas, critérios e padrões formais e não formais de diagnóstico e atendimento, de natureza organizacional e institucional, pública e privada, resultantes de preconceitos ou estereótipos, que resultam em discriminação e ausência de efetividade em prover e ofertar atividades e serviços qualificados às pessoas em função da sua raça, cor, ascendência, cultura, religião, origem racial ou étnico-racial; (Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Município de Salvador). (Grifos nossos)

Neste ínterim, relevante apresentar outra política pública consolidada pela Prefeitura de Salvador no combate ao racismo, e que tem intrínseca relação com o Observatório, que é o Programa de Combate ao Racismo Institucional, o PCRI, cujo Plano Municipal de Combate ao Racismo Institucional 2021-2024 mantém como uma de suas iniciativas: “Acompanhar estratégias do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher (Carnaval) e do Observatório Permanente da Discriminação Racial e LGBTQ+, eixo racial, no âmbito da PMS.” (Plano do PCRI/2021-2024).

Nas análises de dados neste Relatório do Observatório há um tópico que aborda a violência praticada pelas instituições, que faz parte de um processo histórico fruto dos quase quatro séculos de escravização de negros e negras. E com descrição pertinente acerca destas bases históricas, a publicação “Vidas Perdidas e Racismo no Brasil”¹⁹ traz a contribuição a seguir:

“Por um lado, a discriminação econômica se deu pela transmissão intergeracional do baixo capital humano, em face de inexistentes políticas inclusivas (no sentido de equidade), reflexo das preferências elitistas do Brasil colônia, que tornava a escola um espaço para poucos e brancos. Por outro lado, a crença em torno de uma raça inferior – que era a ideologia que sustentava a escravidão – não se esgotou com a abolição, mas se perpetuou,” (IPEA, Nota Técnica n.º 10/2013)

É fundamental afirmar que a ideologia que sustentava a escravização se perpetuou nos diversos campos da vida pública e privada, e a letalidade violenta contra a população negra é uma pesada herança das discriminações econômicas, políticas, sociais, culturais e raciais no país. Concepção que também se caracteriza como violação de direitos humanos.

Como relevante caracterização da violência, a institucional é “aquela exercida nos/pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão”²⁰, ou seja, por órgãos e agentes públicos. Reiteramos o conceito de violência trazido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como: “Uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.”²¹

¹⁹ Fonte: Publicação do IPEA “Vidas Perdidas e Racismo no Brasil”:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131119_notatecnicadiest10.pdf

²⁰ Fonte: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf, p. 21

²¹ Fonte:

http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20modulo_2/205631conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf.

A violência trazida nas análises do Foco Discriminação Racial refere-se à motivada pelo racismo e/ou discriminação racial, e coaduna com as bases do racismo como elemento central das desigualdades, como estruturante.

E o Observatório compreende esta concepção de “violência” como qualificação das ocorrências de violação dos direitos humanos, e subdivide as espécies em física, verbal discriminatória e gestual discriminatória.

Observadores/as em campo registram as ocorrências, que consideram na análise o circuito, a espécie de violência, qualificação de agressores/as e de discriminados/as, racismo institucional, faixa etária e cruzamentos pertinentes, por exemplo. De forma a contribuir para a prevenção e enfrentamento das discriminações e desigualdades raciais, a partir de inferências, recomendações e articulações frutos deste equipamento.

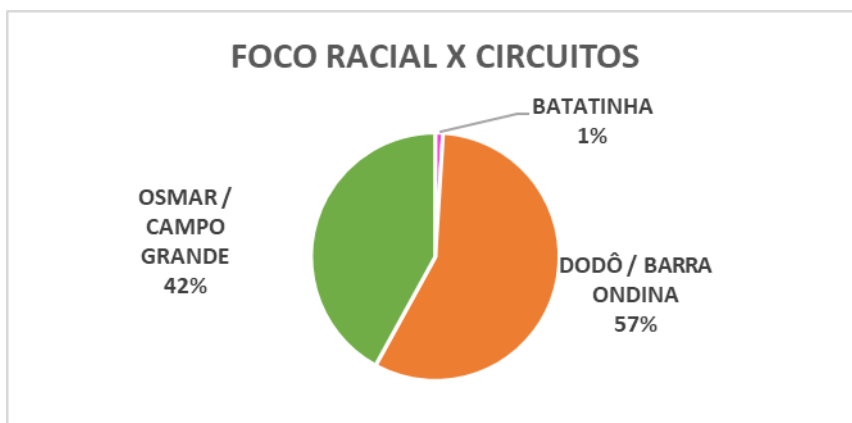
A seguir serão apresentados os resultados específicos das observações registradas no carnaval de 2024.

RESULTADOS OBTIDOS FOCO RACIAL

Em 2024 o Foco Discriminação Racial registrou 947 ocorrências, quase não alterando o número de registros no comparativo com o carnaval anterior, 2023, quando computou 943 ocorrências.

2.1.1 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X CIRCUITOS

Este ano, o Circuito Dodô computou o maior número de ocorrências, com 57% dos registros.



Fonte: Observatório 2024

Diferente do ano anterior, quando não houve diferença percentual expressiva entre os circuitos nos registros do Foco Racial.

Coadunando com o maior quantitativo de registros no Circuito Dodô, com informações dos portais de abordagem e da Secretaria de Segurança Pública²²:

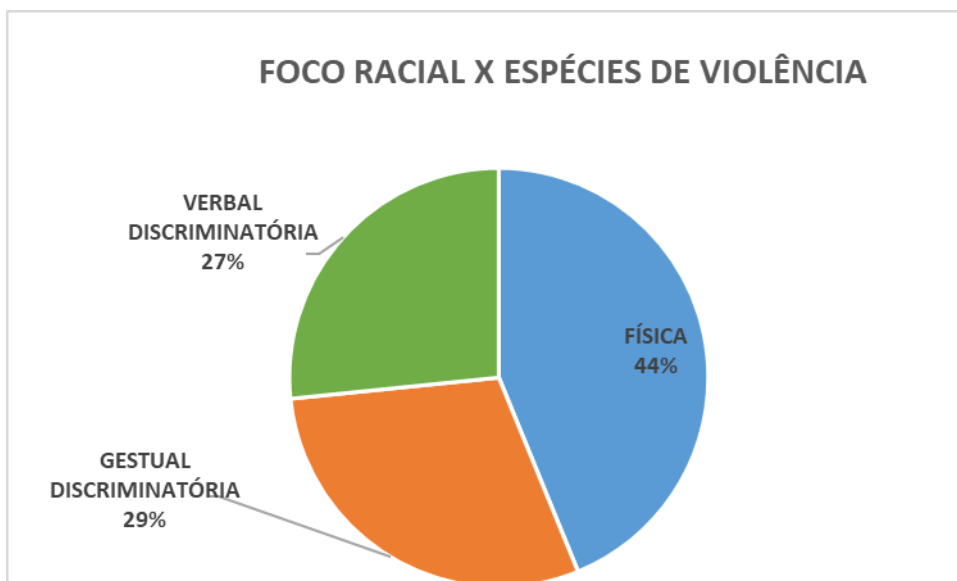
Cerca de 11 milhões de baianos e turistas curtiram as festas de Carnaval na capital baiana. Os Portais de Abordagem, instalados desde o Fuzuê, com suporte do Reconhecimento Facial, contabilizaram os acessos aos circuitos. O circuito Dodô (Barra/Ondina) teve 6,1 milhões de pessoas, o Osmar (Campo Grande) somou 3,7 milhões de foliões e o Batatinha computou cerca de um milhão de baianos e turistas.

Já o circuito Osmar (Campo Grande) teve uma redução do total de registros no Foco Racial, saiu de 49% em 2023, para 42% em 2024. Considera-se também, que em 2023, os registros no Circuito Batatinha, pelo reduzido percentual, foram computados no Osmar.

2.1.2 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X ESPÉCIE DE VIOLÊNCIA

As ocorrências do Foco Racial foram subdivididas em três espécies de violência, e os percentuais registrados, em 2024, constam do gráfico a seguir:

²² <http://www.casacivil.ba.gov.br/2024/02/2057/Carnaval-termina-sem-morte-violenta-com-36-presos-pelo-Reconhecimento-Facial-e-11-milhoes-de-folhoes-nas-ruas.html>.

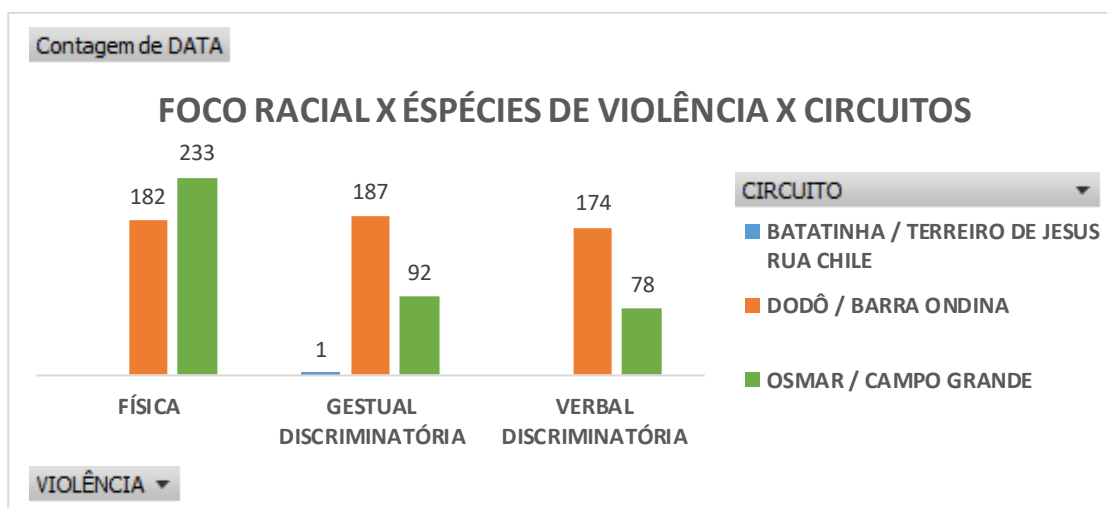


Fonte: Observatório 2024

Verificou-se um aumento do percentual de ocorrências da espécie verbal discriminatória, que em 2023 foi de 19% e em 2024 passou para 27% das ocorrências. A espécie de violência gestual discriminatória teve um aumento de três pontos percentuais no comparativo com 2023. Já a violência física apresentou redução, visto que em 2023 correspondeu a 55% dos registros, e em 2024 a 44%.

2.1.3 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X ESPÉCIE DE VIOLÊNCIA POR CIRCUITO

No comparativo entre as espécies de violência e o circuito correspondente, verificou-se que única espécie de violência que teve mais registros no Circuito Osmar (Campo Grande) foi a violência física:



No Foco Racial as demais espécies de violência tiveram maior número de registros no Circuito Dodô (Barra/Ondina), com altos índices de diferença. Ou seja, em mais um ano quando a espécie de violência analisada é a física, o circuito Osmar desponta com o maior número de ocorrências, mesmo no cômputo geral, os registros tenham sido, em sua maioria, no circuito Dodô.

A seguir as análises dos dados registrados pelos observadores/as trarão detalhamentos sobre quem sofreu a violência (discriminado/a) e de quem a praticou (agressor/a) no carnaval de 2024.

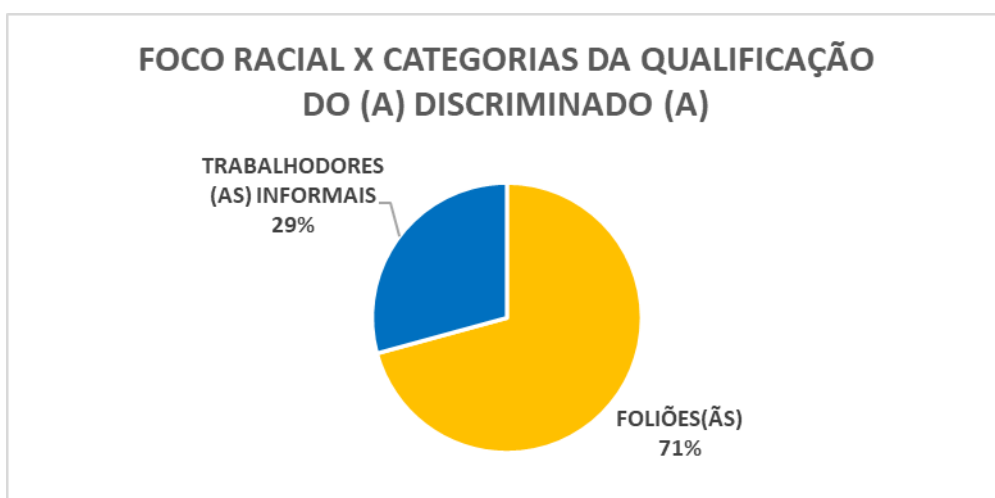
2.1.4 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X QUALIFICAÇÃO DO (A) DISCRIMINADO (A)

Na análise das pessoas discriminadas foi mantido o agrupamento por categorias, divididas em foliões/ãs e trabalhadores/as informais:

Foliões/ãs (Foliões pipoca, de bloco de trio, de bloco de afro/afoxé);

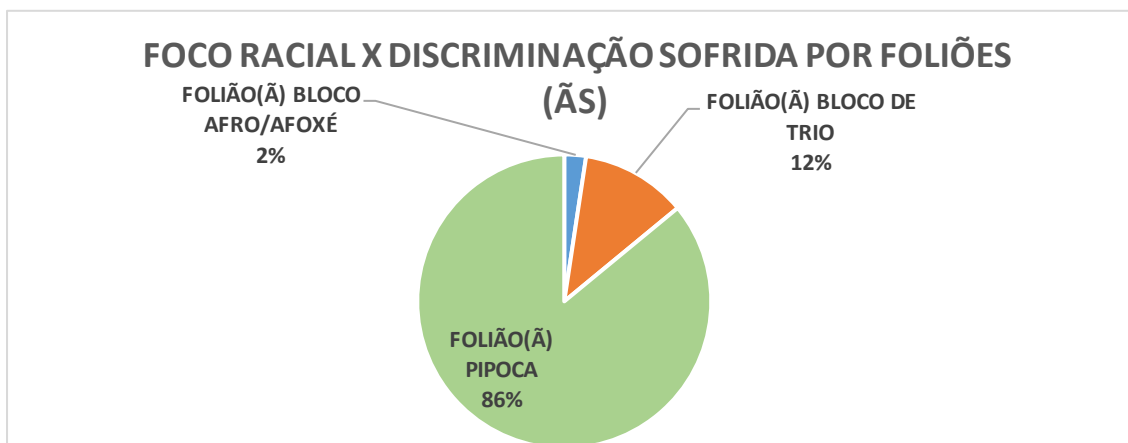
Trabalhadores Informais (Ambulantes credenciados e ambulantes não credenciados, catadores de resíduos sólidos, comerciantes e cordeiros).

O gráfico a seguir apresenta, na subdivisão das categorias, os agentes que sofreram discriminação:



Observou-se uma redução percentual dos foliões/ãs como pessoas vítimas de violência no carnaval 2024, e o consequente aumento percentual dos trabalhadores/as informais. Visto que em 2023, das pessoas discriminadas registradas pelo Observatório, 84% eram foliãs, já em 2024, 71%. E dos trabalhadores/as informais discriminados, que em 2023 corresponderam a 16% desta categoria, em 2024 este percentual subiu para 29%, ou seja, um aumento de 13 pontos percentuais.

Quando a análise se atém à categoria de foliões/as que sofreram discriminação, verifica-se que 86% foram foliões/ãs pipoca, 12% de bloco de trio e 2% de blocos afros e afoxés, como disposto no gráfico abaixo:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

A tabela abaixo nos mostra que não ocorreram expressivas alterações percentuais neste cruzamento, que compara os registros de foliões (ãs) discriminados 2023 x 2024:

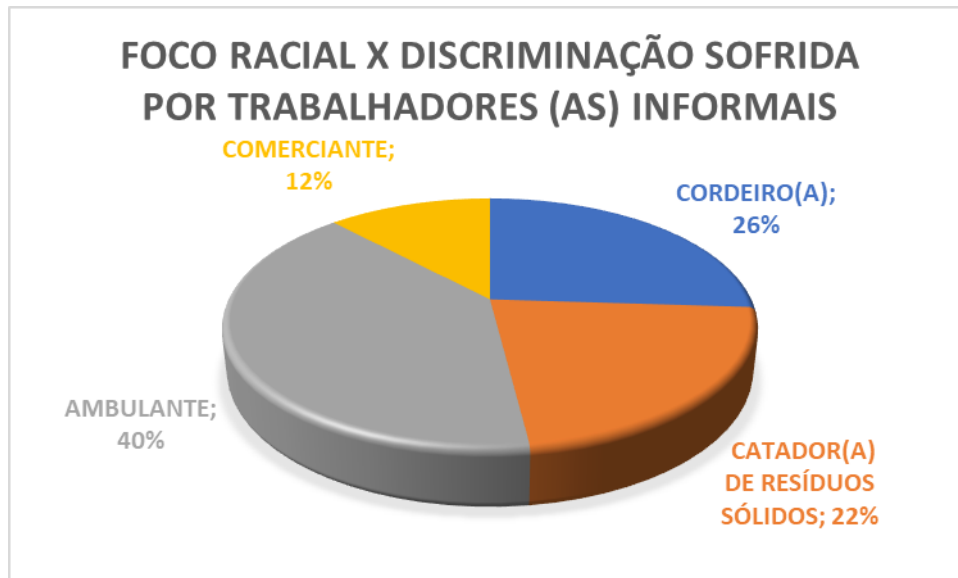
Tabela 2 - FOCO RACIAL x DISCRIMINAÇÃO SOFRIDA POR FOLIÕES(ÃS)
COMPARATIVO PERCENTUAL 2023 X 2024

	2023	2024
Folião Pipoca	89%	86%
Folião Bloco de Trio	9%	12%
Folião/ã Bloco Afro/Afoxé	2%	2%

Fonte: Observatório anos 2023 e 2024

Observou-se que a única categoria que teve aumento percentual foi a de foliões de bloco de trio, que passou de 9% em 2023 para 12% em 2024.

Já na análise do segmento de trabalhadores/as informais que sofreram discriminação, a categoria dos(as) ambulantes teve o maior percentual, com 40% dos registros:

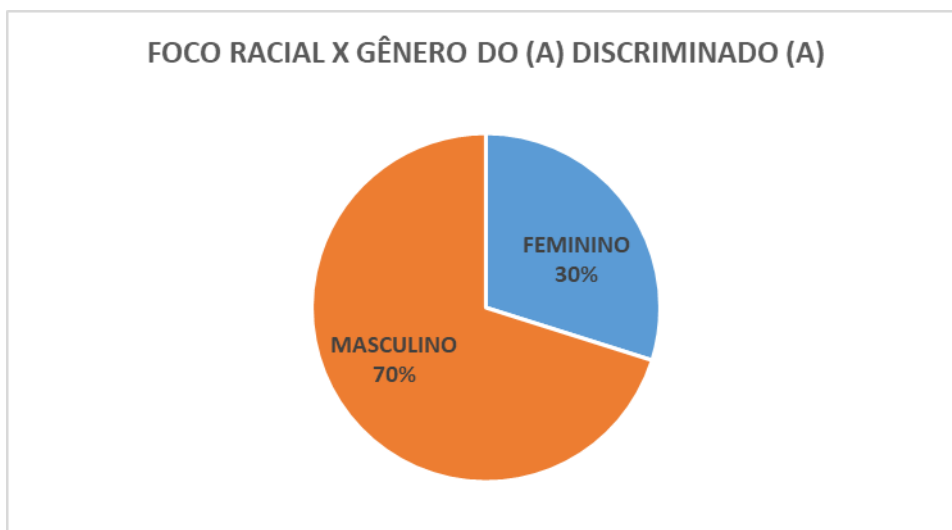


Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Seguida da categoria de cordeiros/as com 26% das ocorrências, do segmento de catadores de resíduos sólidos com 22% e de comerciantes com 12%.

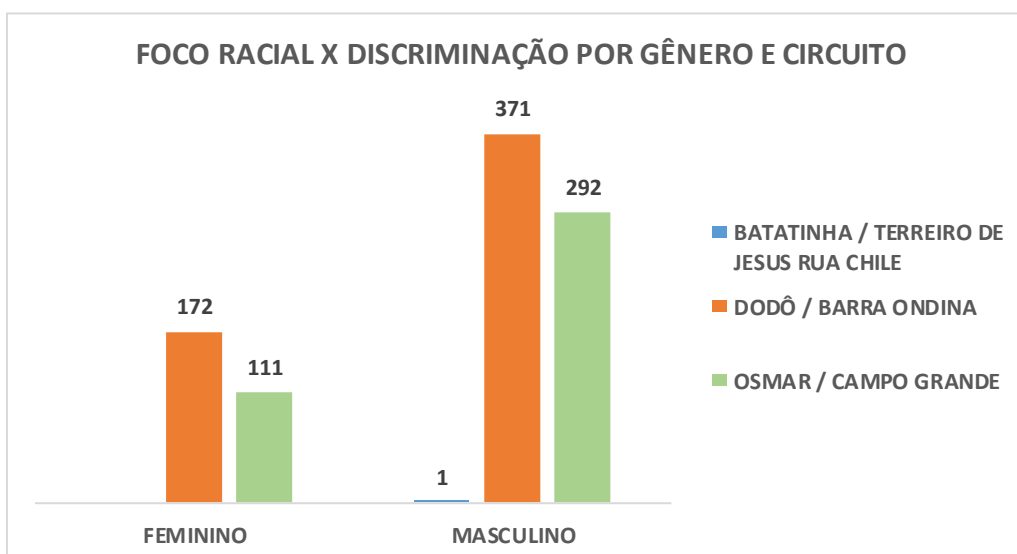
2.1.5 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X GÊNERO DO (A) DISCRIMINADO (A)

Das vítimas de violência do Foco Discriminação Racial verifica-se que 70% são do gênero masculino em 2024:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

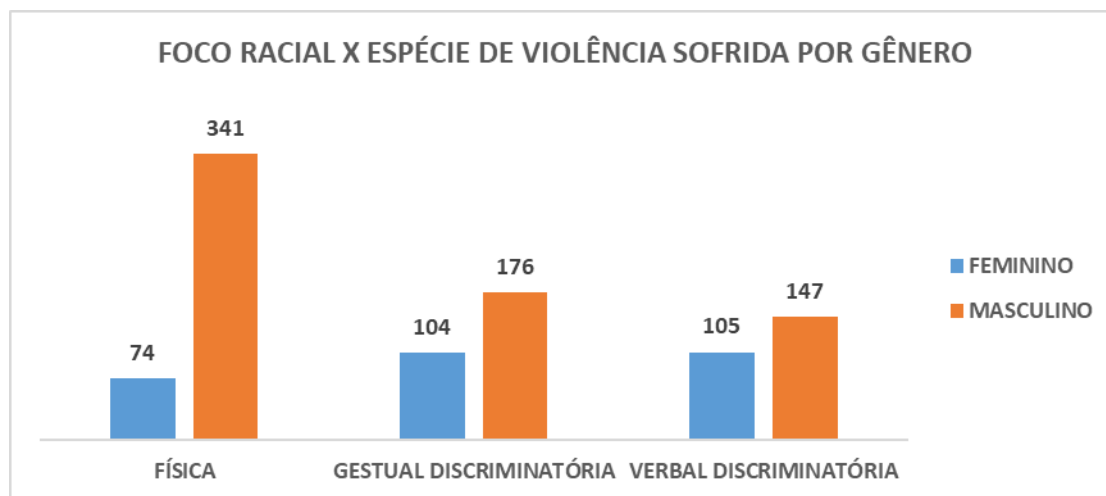
Quando analisadas as ocorrências do Foco Discriminação Racial na intersecção de gênero e circuito, observa-se que, em 2024, o circuito Dodô/Barra-Ondina computou o maior número de registros dos gêneros masculino e feminino.



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Diferente do ano anterior, quando em 2023 o gênero feminino teve mais registros no circuito Osmar/Campo Grande.

Quando observadas as espécies de violência por gênero, verifica-se que os maiores índices se mantiveram em 2024, correspondendo à violência física sofrida pelo gênero masculino:

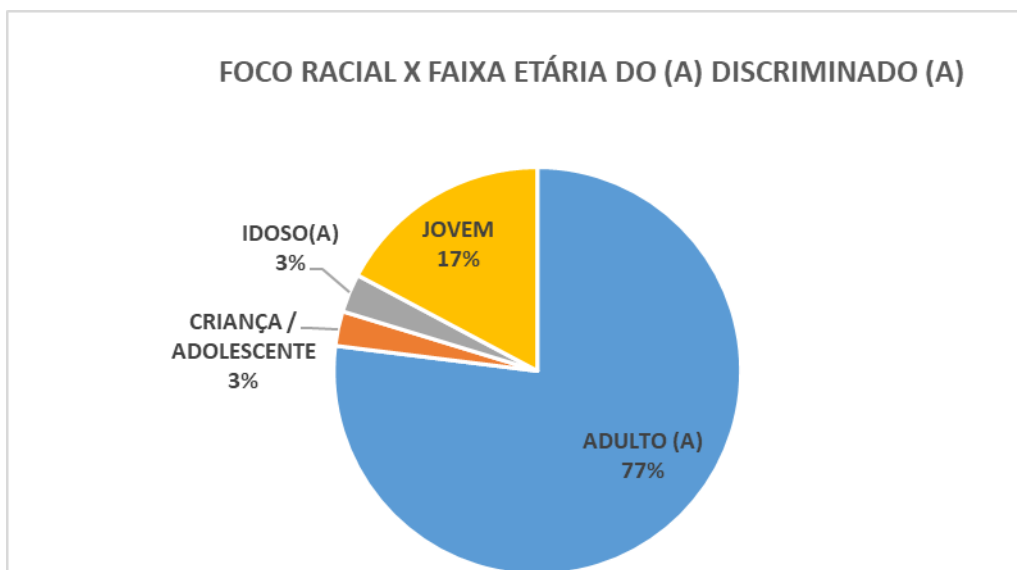


Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

2.1.6 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X FAIXA ETÁRIA²³ DO (A) DISCRIMINADO (A)

Em 2024, embora os adultos permaneçam como a faixa etária com o maior quantitativo de discriminados/as no Foco Racial (77%), houve um aumento de oito pontos percentuais no comparativo com 2023, quando a faixa etária dos adultos correspondeu a 69% das ocorrências nessa categoria.

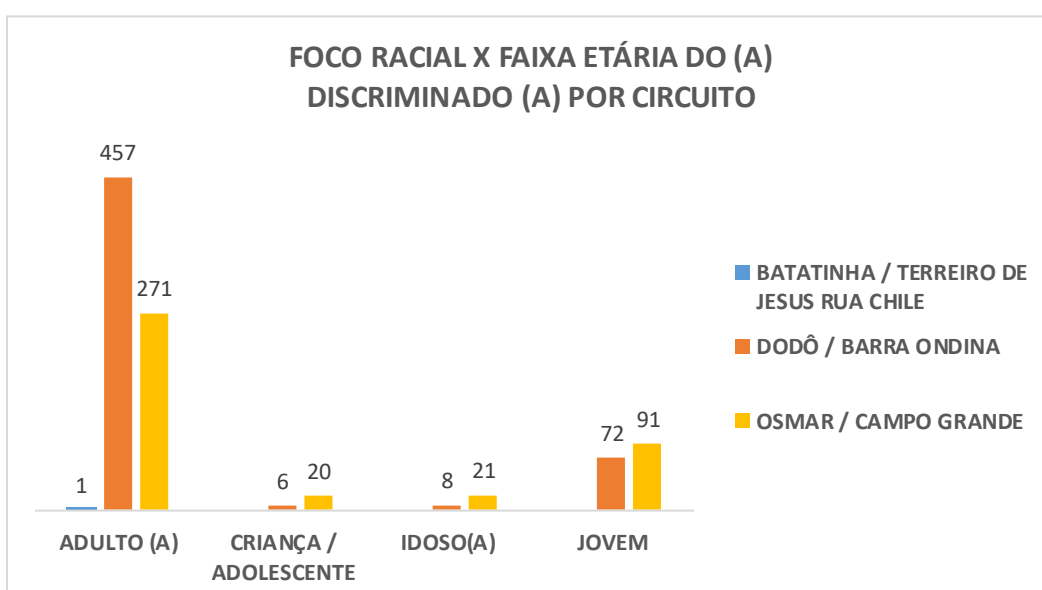
²³ O Observatório 2024 compreendeu a seguinte subdivisão das faixas etárias: Criança/adolescente: Até 14 anos; Jovem: 15 a 29 anos (Vide Estatuto da Juventude); Adulto – 30 a 59 anos; e Idoso: A partir de 60 anos.



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Jovens corresponderam a 17% dos registros, seguidos de idosos e crianças/adolescentes representaram 3% cada, em 2024.

No Foco Racial, quando realizado cruzamento entre a faixa etária das pessoas discriminadas e o circuito, verificou-se que, em 2024, a faixa etária dos adultos foi a única com o maior número de registros no Circuito Dodô (Barra/Ondina), conforme gráfico a seguir:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

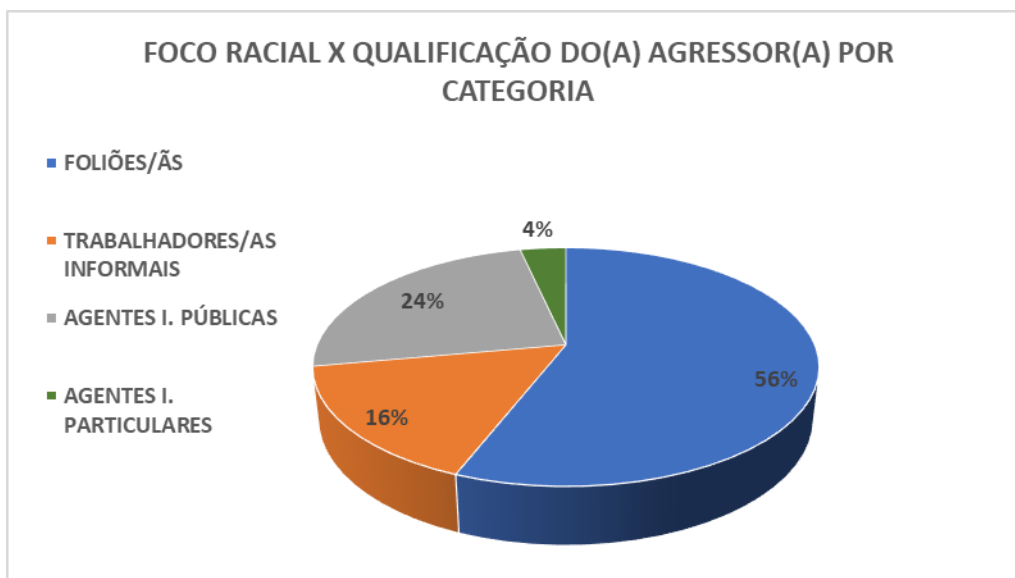
Visto que nas demais faixas etárias o circuito Osmar (Campo Grande) computou o maior número de ocorrências, em 2024. Diferente do que ocorreu em 2023, quando as faixas etárias tiveram registros similares, independe do circuito.

2.1.7 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X AGRESSOR (A)

Na análise dos agentes citados por prática de violência é relevante manter o agrupamento por categorias, conforme apresentado a seguir:

- Agentes Institucionais
 - Instituições Públicas
 - Instituições Privadas
- Foliões (Foliões/as pipoca, de bloco de trio, de bloco de afro/afoxé, de camarote e turista).
- Trabalhadores (as) informais (Ambulantes, catadores/as de resíduos sólidos e cordeiros/as).

Pelo sexto ano consecutivo a violência praticada pelos foliões registrou o maior número de ocorrências, e em 2024 correspondeu a 56% dos registros.



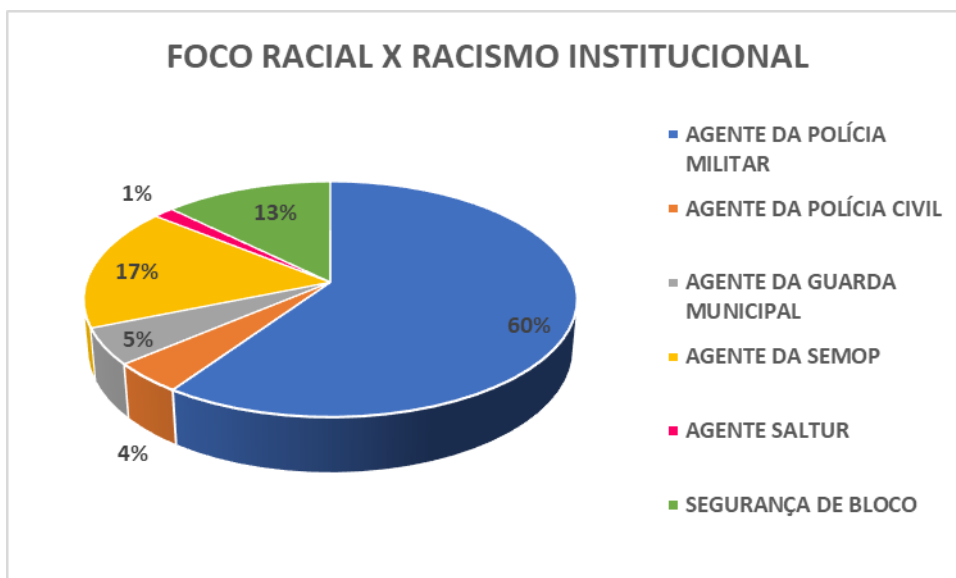
Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

A categoria das instituições públicas correspondeu a 24% dos registros, seguida pelos trabalhadores/as informais com 16%, a agentes de instituições privadas com 4%, em 2024.

2.1.7.1 VIOLÊNCIA PRATICADA PELAS INSTITUIÇÕES

Como mencionado anteriormente, em 2024 a categoria das instituições corresponde não apenas aos agentes de instituições públicas, mas também aos agentes de instituições privadas. Essa nova subcategoria foi inserida em 2023, pois o número de registros, diferente de anos anteriores, foi expressivo e permitiu uma análise percentual.

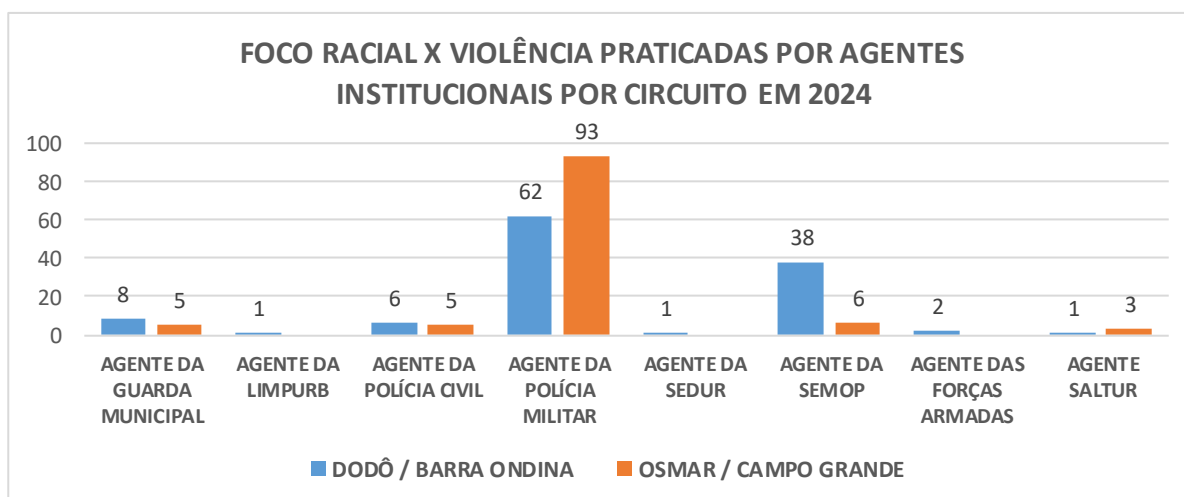
Em 2024 o maior número de registros permanece o praticado por agentes da polícia militar, com 60%. Em seguida os registros referentes a agentes da SEMOP, com 17%; das instituições privadas com 13% (seguranças de blocos); agentes da Guarda Municipal com 5%; agentes da polícia civil com 5%, e da SALTUR com 1%. Ressalta-se que os registros que não chegaram a 1%, foram extraídos da análise deste gráfico.



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

No comparativo com o ano anterior, relevante registrar que a Guarda Municipal e os seguranças de blocos privados apresentaram redução do percentual de registros em 2024. Já as ocorrências referentes a agentes da SEMOP tiveram aumento percentual dos registros.

O cruzamento das ocorrências de violência praticada por agentes de instituições públicas, subdivididas por circuito, pode ser verificado no gráfico abaixo:



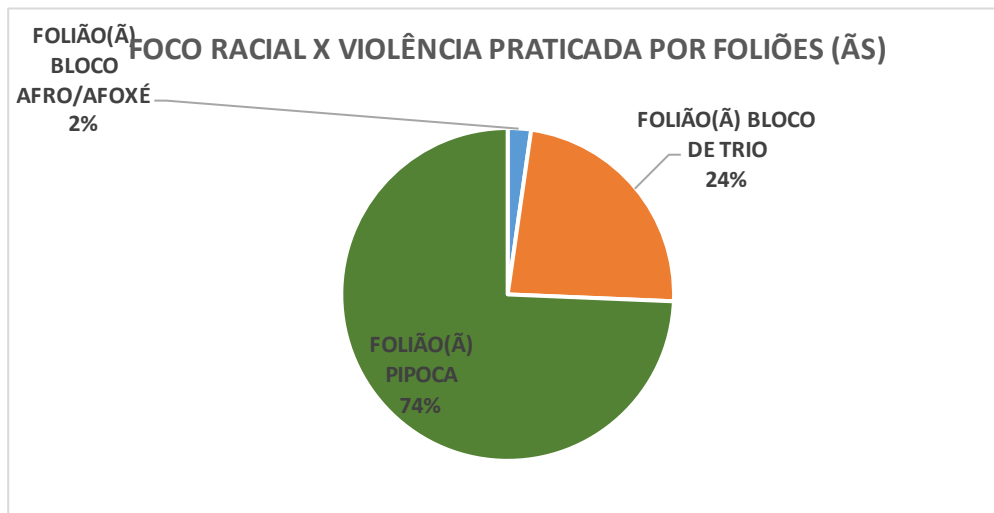
Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

O que permite analisar que em mais um ano, no Foco Racial, dentre os agentes, os únicos que registraram o maior número de ocorrências no Circuito do Campo Grande foram os agentes da Polícia Militar.

2.1.7.2 VIOLÊNCIA PRATICADA POR FOLIÕES/ÃS

O maior número de ocorrências do Foco Racial, pelo sexto ano consecutivo, se refere à praticada por foliões/ãs. Nesta categoria foram registradas 530 ocorrências, que correspondem a 56% dos registros do Foco Racial.

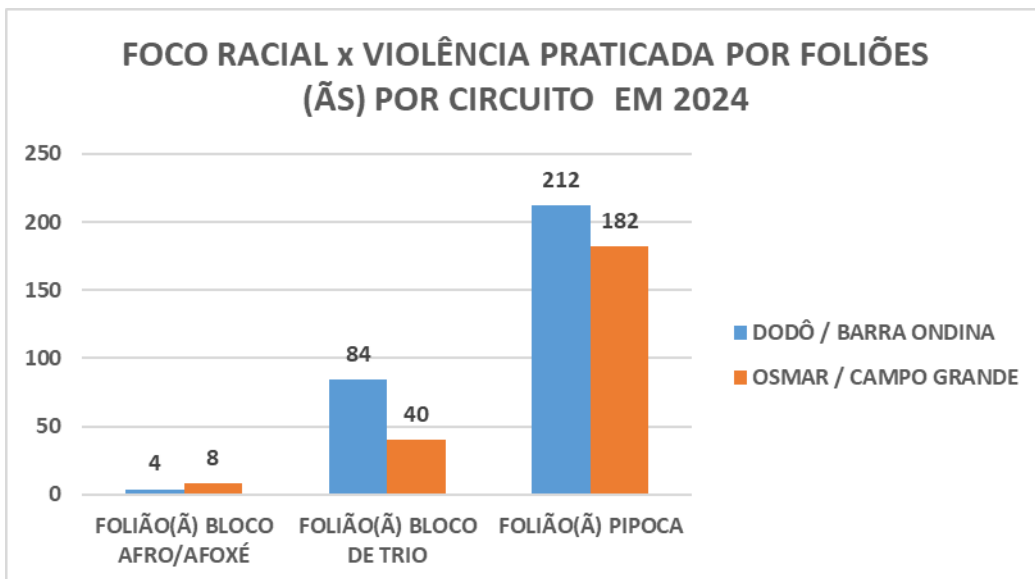
Percentualmente, a categoria de foliões/as é subdividida no gráfico a seguir:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

A partir dessa análise, o gráfico apresenta o folião pipoca com 74% das ocorrências, maior percentual da categoria, seguido do folião de bloco de trio com 24% dos registros. Já foliões de blocos afro/afoxé computaram 2%.

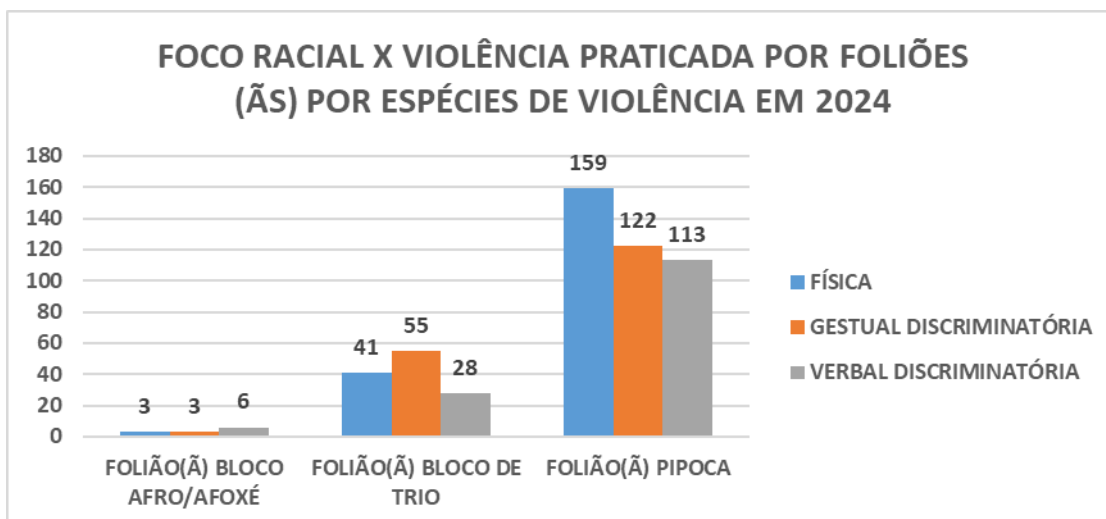
Sendo o folião o que mais se apresentou como agressor dentre as ocorrências do Foco Racial, manteremos abaixo a análise ampliada desta categoria, com cruzamentos específicos e comportamento nos circuitos.



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Com maior concentração de desfiles no Circuito Osmar (Campo Grande), os registros de foliões dos Blocos Afros e Afoxés tiveram maior número de ocorrências nesse mesmo circuito. Para os demais foliões (Blocos de Trio e Pipoca), o maior número de ocorrências esteve no Circuito Dodô (Barra/Ondina).

Na subdivisão das espécies de violência praticada por foliões, observa-se que em 2024 a violência física despontou entre os foliões pipoca:



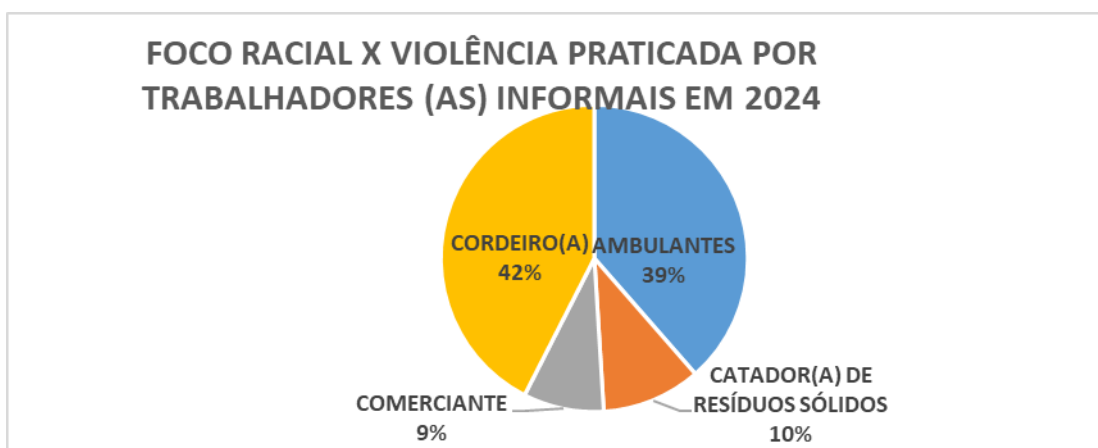
Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Entre os foliões/as de Bloco de trio despontou a violência gestual discriminatória. Já entre os de Blocos Afros e Afoxés, que tiveram os menores índices de registro, a violência verbal discriminatória foi a maior.

2.1.7.3 VIOLÊNCIA PRATICADA POR TRABALHADORES INFORMAIS

Os registros de violência praticada por trabalhadores informais foram agrupados nas categorias de ambulantes, cordeiros, catadores de resíduos sólidos e comerciantes.

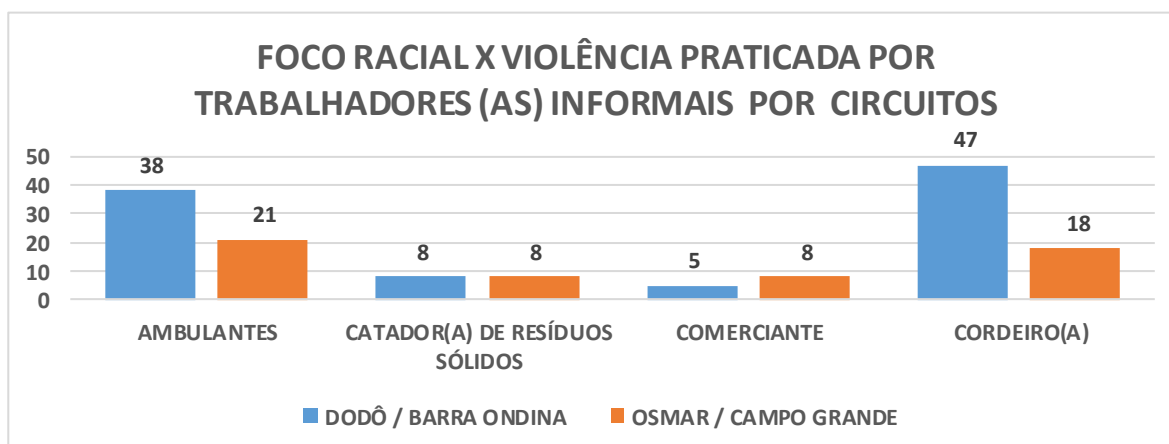
Em 2024 verifica-se que o maior percentual de ocorrências permanece com o segmento de cordeiros, com 42% dos registros, mas seguido de perto pelos registros de ambulantes, com 39%:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Os registros referentes a catadores/as de resíduos sólidos e comerciantes, tiveram, respectivamente, 10% e 9% das ocorrências da categoria.

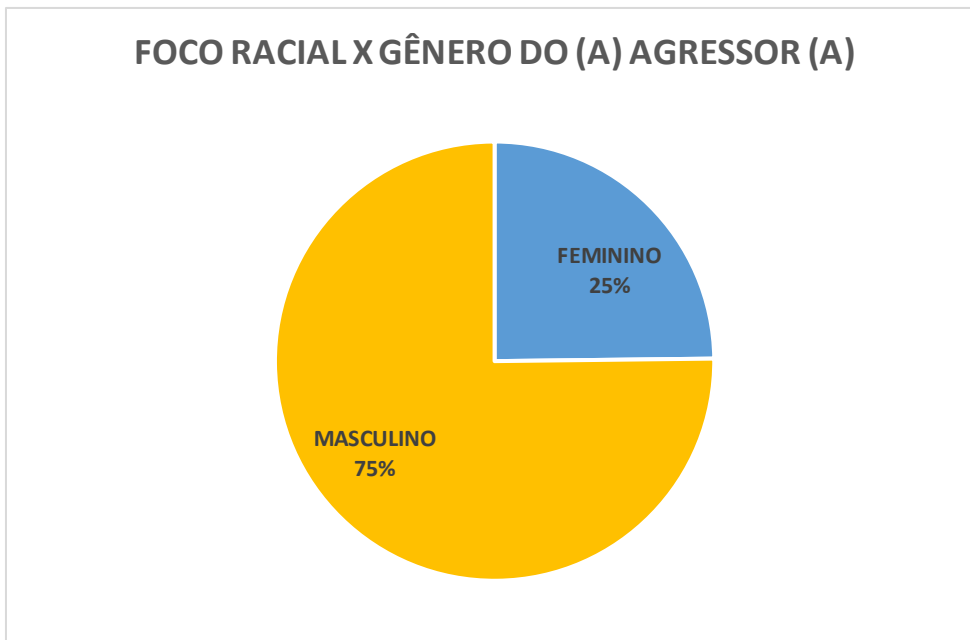
O gráfico a seguir apresenta os registros das espécies de violência praticadas por trabalhadores informais, subdivididas por circuito, despontando o circuito Dodô para o segmento de ambulantes e cordeiros/as:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

2.1.8 FOCO DISCRIMINAÇÃO RACIAL X GÊNERO DO (A) AGRESSOR (A)

Na análise do gênero dos/as agressores/as, o gráfico abaixo apresenta que 75% da violência foi praticada por agentes do sexo masculino em 2024:



Fonte: OBSERVATÓRIO 2024

Embora muitos sejam os avanços nestas dezessete edições do Observatório, inclusive com políticas públicas já consolidadas para o eixo racial, que são oriundas da atuação do Observatório, a análise dos dados demonstra a necessária manutenção deste equipamento e das articulações com os órgãos e entidades das diversas instâncias, que coadunam com o fazer do Observatório, no sentido de aprimorar o enfrentamento ao racismo, também no carnaval.

Os dados da discriminação racial expõem que, mesmo no carnaval, que seria o momento apenas de festa e alegria, o racismo se apresenta. O que também é retratado no Livro intitulado “Racismo Recreativo”, do autor Adilson Moreira, quando descreve um cenário:

É Carnaval no Brasil, um momento de alegria e recreação esperado por todos. Essa grande festa é acompanhada por muito samba, suor e cerveja. As pessoas vão para as ruas fantasiadas para celebrar a data. Obviamente, elas não se divertem sozinhas. Elas se juntam a blocos que adotam temas específicos para as fantasias de seus membros. **Em uma ocasião recente, muitos foliões e foliãs se fantasiaram de negros em uma conhecida cidade turística. Pintaram a cara de preto, vestiram perucas com cabelo crespo e acentuaram seus narizes, bocas e nádegas para se aproximarem da figura estereotipada de uma pessoa negra** (MOREIRA,2019, p. 18). (Grifos nossos)

Ao compreendermos que o racismo estrutura as relações sociais, fundamental se faz a manutenção desta política pública que se propõe a contribuir com o enfrentamento às discriminações e desigualdades, sobretudo de raça, na análise do Foco Discriminação Racial. Violações de direitos, que para o Observatório, são subdivididas nas espécies de violência física, verbal e gestual discriminatória.

A discriminação racial é uma violação aos direitos humanos, uma ofensa à dignidade humana, concepção que encontra respaldo na regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa:

Art. 65. A prática do racismo e a discriminação entre indivíduos, provocada por questões étnico-raciais, perpetrada por grupos sociais ou pelo estado por motivo de crença, consciência, de religiosidade ou de outras convicções, constitui uma ofensa à dignidade humana e deve ser condenada como uma violação dos direitos humanos, e das liberdades civis fundamentais proclamados na Constituição Federal, na Declaração Universal de Direitos Humanos e enunciados detalhadamente nos pactos internacionais de direitos humanos, além de constituir um obstáculo para as relações amistosas e pacíficas entre as nações. (Decreto 34.799/2021)

Embora, com base em informações do Atlas da Violência 2023²⁴, a taxa geral de homicídios tenha caído no Brasil, houve alta de homicídios de negros e negras. Com base nesta publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

Tomando por base os dados da última década, vemos que a redução dos homicídios está mais concentrada entre os não negros do que entre os negros. Considerando a tese do racismo estrutural, temos evidência de que há um grupo racialmente identificado sendo vitimizado de forma sistemática. [...]

Ou seja, além dos canais indiretos, por meio dos quais o racismo estrutural opera para legar uma maior taxa de letalidade para a população negra, há o racismo que mata, operando diretamente na letalidade contra negros, por meio de um processo atávico de desumanização, que imprime uma imagem estereotipada do negro como perigoso, como pobre e bandido. (IPEA, 2023, p. 53 e p. 56)

Cabe salientar que, embora as ocorrências registradas no Observatório não tenham por objetivo a identificação individual do (a) agressor(a), tampouco sanções pessoais, essas

²⁴ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>.

buscam a análise de práticas naturalizadas socialmente que reproduzem o racismo estrutural e violações correlatas, e, portanto, pressupõem a proposição, manutenção, alinhamento e melhor direcionamento de políticas públicas para a redução de tais violações de direitos, a partir da atuação em rede.

Por conseguinte, o Observatório tem consolidado e fortalecido práticas e políticas para o enfrentamento das discriminações e desigualdades que têm por base o racismo estrutural.

De forma a contribuir com a construção coletiva de uma sociedade que permita a negros e negras as mesmas condições e oportunidades para uma vida digna e plena de direitos.

2.3 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+

De acordo com Fagundes et al (2022), o Brasil vem recebendo muitos avanços nas pautas relativas às pessoas LGBT+, em especial entre 2003 e 2016, como fruto da ação ostensiva e incansável dos movimentos sociais, ao reivindicarem a garantia de direitos fundamentais para essas pessoas. No entanto, a edição 2023 do Relatório Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil 2023, organizado pelo Grupo Gay da Bahia, o nosso país permanece com altos índices de homicídios e suicídios de LGBT+: foram contabilizadas 257 mortes violentas documentadas, número que permite afirmar que uma pessoa LGBT+ morre a cada 34 horas.

O município de Salvador, desde 2013, criou um grupo de Trabalho para elaborar proposta de implantação do Centro de Referência de Enfrentamento à Homofobia e em Defesa dos Direitos LGBT+. A partir disso, a demanda teve vários desdobramentos e no momento, a política de atenção à comunidade LGBT+ soteropolitana, coordenada pela SEMUR, tem assento no Plano Estratégico de Salvador 2021 – 2024, através do Programa de Discriminação Institucional, com suas ações planejadas a partir do Plano Municipal de Combate à LGBTfobia Institucional 2021-2024.

O Observatório da Discriminação Racial, LGBT+ e Violência contra Mulher tem feito mapeamento das ocorrências de discriminação a pessoas LGBT+ na festa, com vistas construir indicadores que sejam utilizados como subsídios na proposição e implementação de políticas públicas, não somente para o carnaval, mas para todo o ano.

Ementa. Abordagem de travestis, mulheres e homens trans e pessoas não binárias no carnaval e durante todo o ano. Revista pessoal e pronome de tratamento. Respeito à dignidade da pessoa humana. Utilização de espaços públicos e privados com divisão de gênero. Reconhecimento do direito da pessoa em se identificar como do gênero feminino e/ou masculino.

Por meio da RECOMENDAÇÃO Nº 01/2024. IDEA nº 003.9.44928/2024, o Ministério Público do Estado da Bahia, através da ESTADO DA BAHIA, por meio da Coordenação Humanos e da 4ª Promotoria de Justiça com população LGBTQIAP+, no exercício de suas e legais, com fundamento no Art. 127, caput, da Constituição Federal, Artigo 192.

Frutos dessa, pelo segundo ano consecutivo, o Ministério Público estadual, por meio do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid), expediu a Recomendação que o Município de Salvador inclua, no decreto relativo aos festejos do carnaval na cidade, uma cláusula estabelecendo que camarotes, trios elétricos e outros equipamentos tenham em lugares visíveis, informações claras a respeito de que autoridades devem ser procuradas em caso de violência contra pessoas vulneráveis, como idosos, crianças e mulheres.

Assinada pela coordenadora do NEVID, promotora de Justiça Sara Gama, a Recomendação propõe que os equipamentos usem recursos como luzes de “led” nos trios elétricos e banners em entradas dos camarotes, para facilitar o acesso a informações como o funcionamento 24 horas por dia dos números “190” e “156”, para os quais, vítimas de violência podem ligar durante a festa (BAHIA, 2024).

Recomendou ainda que os materiais sejam fornecidos pelo poder público, devendo os camarotes permitirem que representantes municipais tenham acesso franqueado para fixar e distribuir internamente o material informativo, a exemplo de cartazes, panfletos, ventarolas, que devem dar publicidade a campanhas como as de combate à violência contra mulher, contra violência sexual à criança, contra a LGBTfobia, contra violência geracional e contra o racismo (BAHIA, 2024).

Metodologicamente, foram mantidas as especificidades relacionadas a este Foco, com exceção dos circuitos em que se obteve registros, sendo incluídos o Batatinha e Contrafluxo, como podemos verificar no Quadro 2:

Quadro 2 – Especificidades adotadas para FOCO LGBT⁺

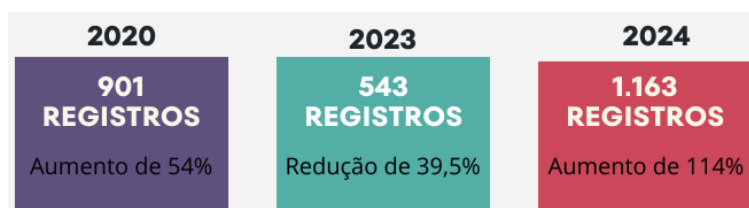
CATEGORIZAÇÃO ADOTADA	
CIRCUITOS	Os registros estão distribuídos nos circuitos: Dodô, Osmar, Batatinha, Contrafluxo.
ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA	Os registros se concentraram em três possibilidades: Moral / Verbal, Física, Sexual.
DISCRIMINADOS (AS)	Consideramos a atuação na festa: Folião (ã) (bloco de trio, Bloco Afro/Afoxé ou pipoca) ou trabalhador (a) informal; a faixa etária (pessoa idosa / adulta / jovem ou criança/adolescente); o grupo étnico-racial (preto, pardo, branco, amarelo ou indígena), e por fim, a orientação sexual / identidade de gênero (lésbica, gay, homem trans e mulher trans/travesti) deles (as).
AGRESSORES (AS)	Consideramos a atuação na festa: Agente Institucional (público / privada), Folião (ã) (bloco de trio, Bloco Afro/Afoxé ou pipoca) ou trabalhador (a) informal; e o gênero (masculino, feminino) deles (as).

Fonte: Observatório 2024

RESULTADOS DO FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT⁺

No Observatório 2024, o Foco Discriminação LGBT⁺ totalizou **1163 ocorrências**, aumentando cerca de 114%, frente ao número de registros alcançado no carnaval 2023, quando foi computado um total de 545 ocorrências. O elevado crescimento surpreendeu e trouxe a preocupação e o compromisso de transformar a realidade para melhor.

Imagem 1 – Comparativo do Total de Registros (FOCO LGBT⁺)



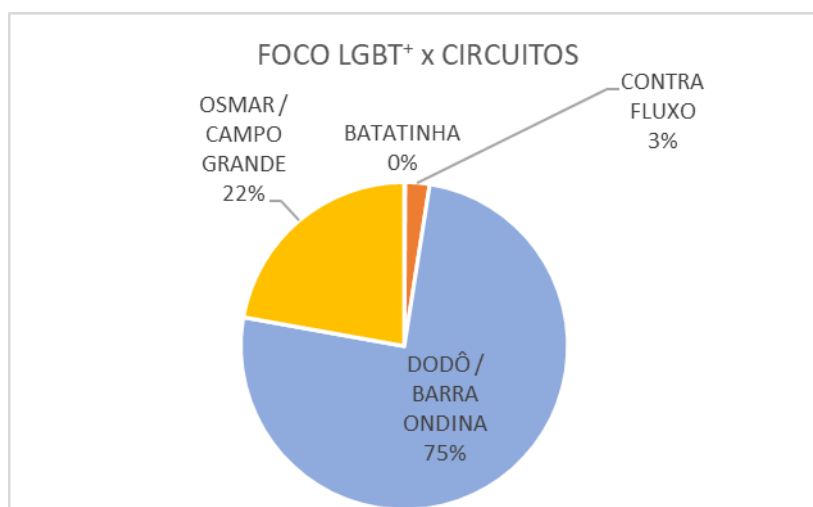
Fonte: Observatório 2024

Ao se considerar os três últimos carnavais (2020, 2023 e 2024), é possível identificar um movimento de alternância: entre 2019 e 2020 teve-se crescimento de cerca de 54%, ao passo que, entre 2020 e 2023, observa-se que houve um decréscimo de 39,5%, que justamente o retorno do primeiro carnaval pós-pandemia. Em 2024, com o avanço das vacinas, e mais estabilidade nas questões sanitárias, Salvador recebeu um número recorde de turistas, o carnaval teve números elevados de foliões, o que ocasiona mais postos de trabalhos (formais e informais), constatamos mais que o dobro do carnaval passado: 114%.

Deste ponto em diante, será trazido o detalhamento do “retrato” das observações: quem agrediu; quem foi agredido (a), que violação fez o (a) agressor (a), onde estiveram acontecendo estas violações, entre outros aspectos.

2.3.1 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+ x CIRCUITOS

O Circuito Dodô obteve 75%, seguido pelo Circuito Osmar com 22%, e finalmente o circuito Contrafluxo, com o discreto percentual de 3%. De forma contundente, o trajeto que é privilegiado pela orla marítima, 4,5 Km ligando as praias da Barra e Ondina, disparadamente foi o palco da grande maioria das violações às pessoas LGBT+.

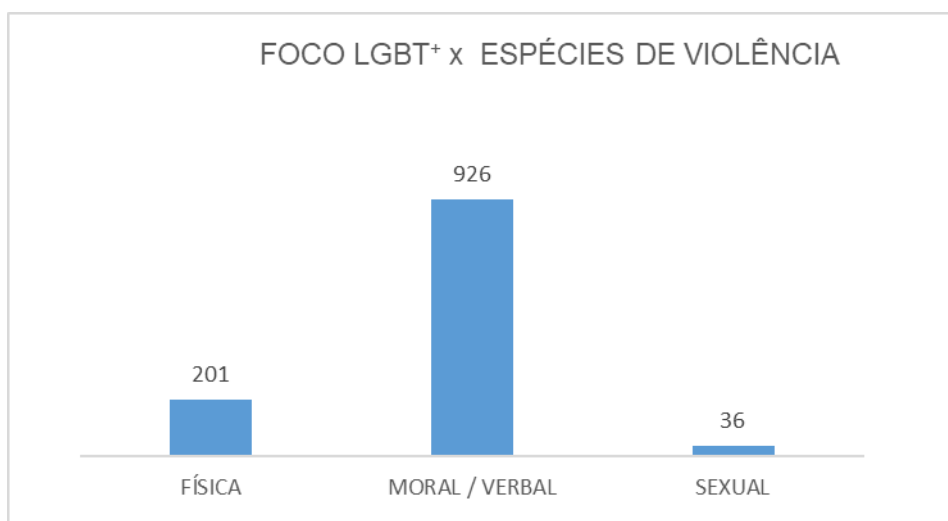


Fonte: Observatório 2024

O gráfico acima ilustra o panorama observado, que em confronto com o resultado do carnaval passado mostra uma total inversão. O Circuito Dodô em 2023 alcançou a distribuição dos registros referentes aos atos discriminatórios/violentos contra pessoas LGBTs⁺, em cada circuito observado. Possível verificar que, uma discreta diferença foi constatada, colocando o Circuito Osmar como mais violento. No último carnaval, o Circuito Dodô foi também o mais violento.

2.3.2 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT⁺ x ESPÉCIE DE VIOLÊNCIA

A violência contra a população LGBT⁺ geralmente é motivada por LGBTfobia⁺, entendida como recusa ou rejeição a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e pessoas trans, não binárias, entre outras manifestações da sexualidade humana. Esse comportamento, acompanhado muitas vezes de atos agressivos, pode ser manifestado em diversos espaços “e em instituições, famílias, comunidades, espaços públicos e setores privados” (FAGUNDES ET AL., 2022, p. 2)

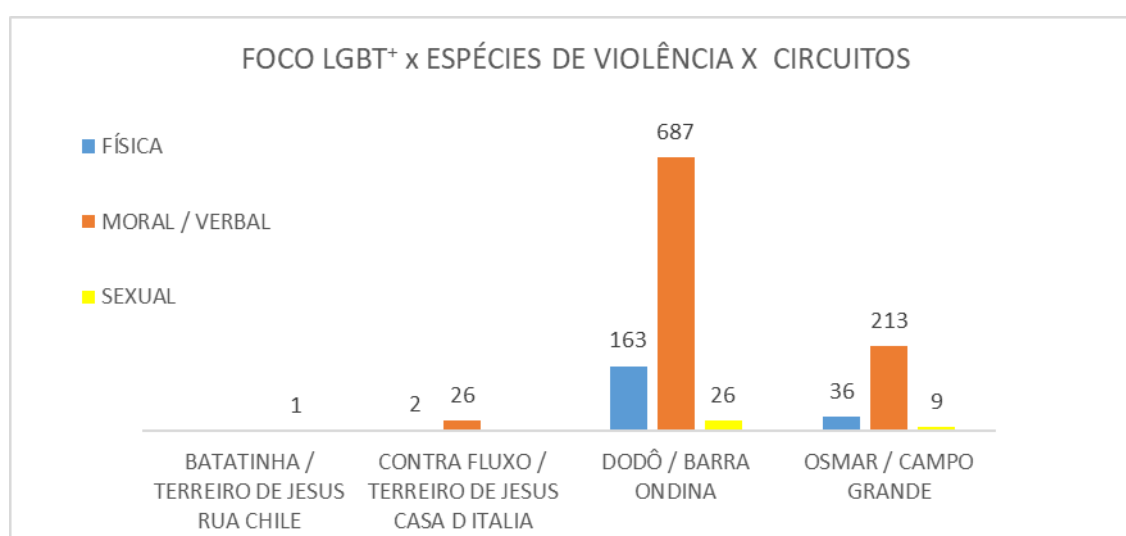


Fonte: Observatório 2024

A violência interpessoal é toda aquela que pode ser entendida como agressão, podendo ser de diferentes naturezas, afetando a integridade física, psíquica, social ou moral e/ou de bens e valores (FAGUNDES, et al, 2022, p. 2). No tocante à identificação do tipo de violência que mais acometeu o público LGBT⁺ no recente carnaval, verificou-se mais uma vez, que a

violência moral/verbal recebeu o quantitativo maior de registros, com 926 das 1.163 ocorrências, seguida da violência física e a sexual com 201 e 36 ocorrências respectivamente.

Vale ressaltar, reconhecendo a diversificação que houve na programação oficial do carnaval, no sentido de contemplar o segmento LGBT+, este foco cresceu 114% (mais que dobrou o número total de registros), sendo que violência verbal/moral dominou as espécies de violência cometidas no carnaval 2023. De acordo Charaudeau (2019, p.466), a violência verbal vem de um ato de linguagem que se manifesta pelo emprego de certas palavras, estruturas ou expressões atingindo a outras pessoas psicologicamente.



Fonte: Observatório 2024

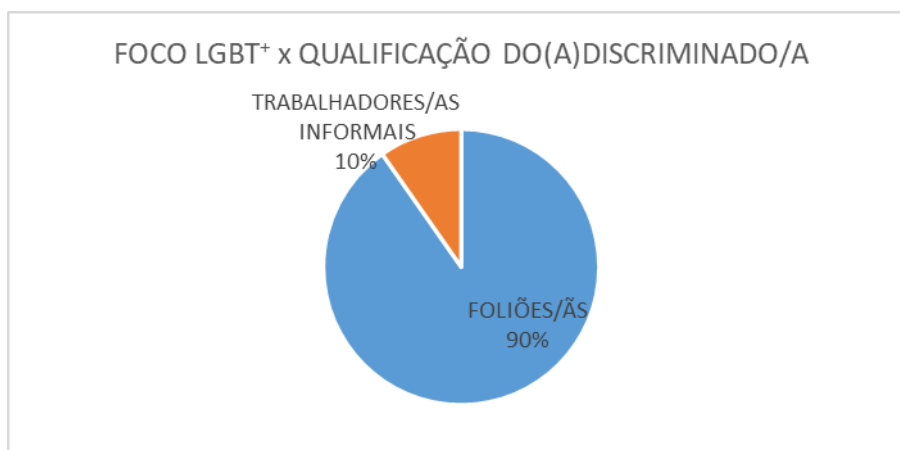
Como podemos verificar no gráfico que ilustra a divisão dos registros nos vários circuitos, pode-se tirar algumas inferências:

1. Somente neste foco houve ocorrências em quatro diferentes circuitos;
2. O Circuito Dodô, que segundo dados da imprensa, houve dia de receber cerca de 1 milhão de foliões (ãs), foi disparadamente, o mais violento para as pessoas LGBT+;
3. Apesar de todos os avanços conseguido pelo segmento, raízes da intolerância mostram a ação do preconceito e a discriminação.

2.3.3 FOCO DISCRIMINAÇÃO CONTRA LGBT+ x QUALIFICAÇÃO DO/A DISCRIMINADO/A

Em virtude da categorização prevista pelo Observatório, as potenciais vítimas das ações discriminatórias contra LGBT⁺ durante o carnaval, ficaram divididas em duas possibilidades: Foliões (ãs) (pipoca, de bloco de trio, bloco Afro/Afoxé ou turistas) e/ou trabalhadores (as) informais (ambulantes credenciados ou não, cordeiros (as) e catadores (as) de resíduos sólidos).

O gráfico abaixo aponta que a categoria que ocupou a maioria dos casos foi a dos (as) foliões (ãs), 90% dos registros, frente aos 10% restantes, relativos aos (às) trabalhadores (as) informais. O dado mostra que para cada um (a) trabalhador (a) LGBT⁺ agredido (a), obteve-se 9 pessoas que estiveram nas ruas para divertir-se, quer seja num bloco ou não.



Fonte: Observatório 2024

Em relação a categoria trabalhadores (as) informais, a maior parte dos registros referiu-se a cordeiros (as), que estiveram no Circuito Dodô, que foi mais violento para esse Foco. A menor incidência, por mais um ano, ficou com os (as) catadores (as) de resíduos sólidos, que são indivíduos já violentados (as) em vários aspectos da própria vida. No outro horizonte, daqueles (as) que estiveram como foliões (ãs), de maneira análoga ao que aconteceu com os cordeiros (as), foram os (as) foliões pipocas do Circuito Dodô, os (as) mais violentados (as), em comparação com dos que brincavam num bloco ou agremiação.

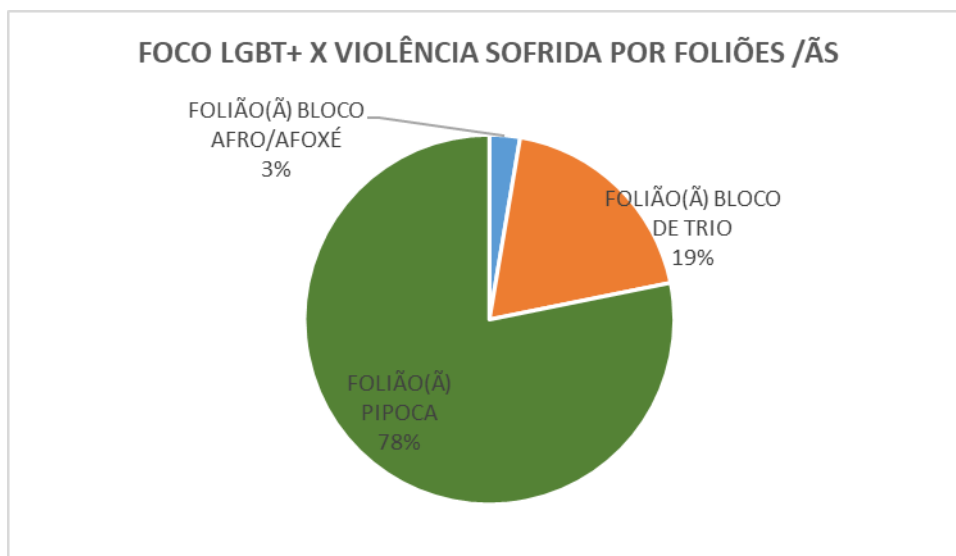
Tabela 3 - Distribuição dos discriminados (as) no Foco LGBT+

QUALIFICAÇÃO DISCRIMINADO/A	DO/A	BATATINHA	CONTRAFLUXO	DODÔ	OSMAR
AMBULANTE CREDENCIADO (A)		1	-	14	7
AMBULANTE CREDENCIADO (A)	NÃO	-	-	24	4
CATADOR DE SÓLIDOS	RESIDUOS	-	-	5	1
COMERCIANTE		-	-	7	7
CORDEIRO (A)		-	-	39	4
FOLIÃO (Ã) AFRO/AFOXÉ	BLOCO	-	2	11	15
FOLIÃO (Ã) BLOCO DE TRIO		-	4	178	19
FOLIÃO (Ã) PIPOCA		-	22	598	201

Fonte: Observatório 2024

2.3.3.1 FOCO DISCRIMINAÇÃO CONTRA LGBT+ x DISCRIMINAÇÃO SOFRIDA POR FOLIÕES (ÃS)

Por mais um ano, foliões (ãs) pipoca obtiveram o maior número de registros, com 821 ocorrências (78%), seguidos pelos foliões (ãs) de bloco de trio com 201 registros (19%) e finalmente os foliões de bloco Afro/Afoxé com os 28 registros restantes (3%). Em termos percentuais, houve pouca variação. Mas, fica expressa a continuidade da rejeição cotidiana às pessoas LGBT+, embasada na LGBTfobia: o carnaval é o retrato do cotidiano.

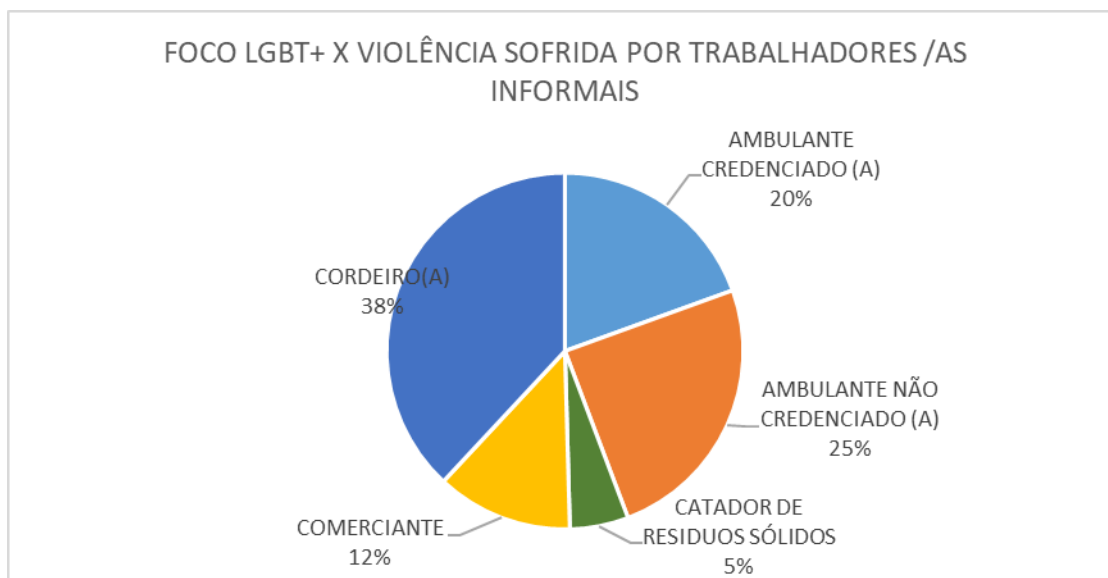


Fonte: Observatório 2024

2.3.3.2 FOCO DISCRIMINAÇÃO CONTRA LGBT+ x DISCRIMINAÇÃO SOFRIDA POR TRABALHADORES (AS) INFORMAIS

Aqui, verifica-se como se distribuíram as ocorrências entre os representantes da categoria dos trabalhadores (as) informais. Como já foi mencionado, os (as) cordeiros (as) dispararam na frente, e pode-se também comparar com os últimos índices: os (as) cordeiros saíram de 37% para 38%, os (as) ambulantes²⁵ de 40% para 45%, comerciantes de 10% para 12%, e finalmente, os (as) catadores de 13% para 5%.

²⁵ Em virtude do carnaval 2023 não ter separados os números dos ambulantes credenciados / não credenciados, nessa análise **somou-se os valores**. Em verdade, neste ano, os credenciados obtiveram 20% e os não credenciados 25%.

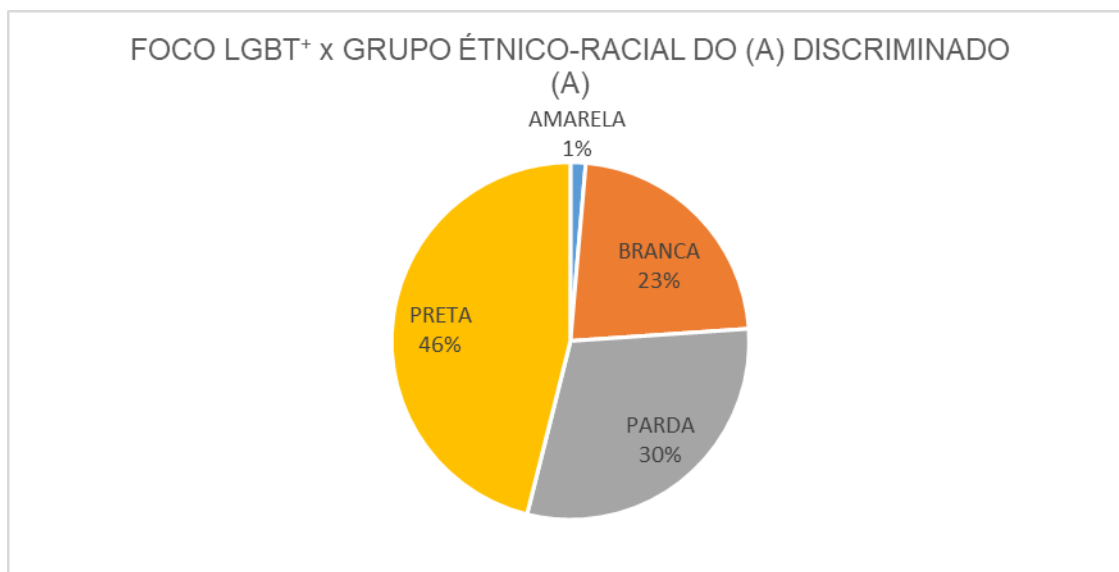


Fonte: Observatório 2024

Em suma, neste foco os que estavam em plenos momentos de diversão foram os (as) mais violentados (as), com prevalência dos (as) “pipocas”, e, em relação aos (às) que estiveram trabalhando, apesar de percentualmente serem menor número, quatro entre as cinco categorias de trabalhador (a) informal apresentou aumento, quando feita comparação com 2023. Somente a categoria catadores (as) teve redução de mais de 50% nas violações.

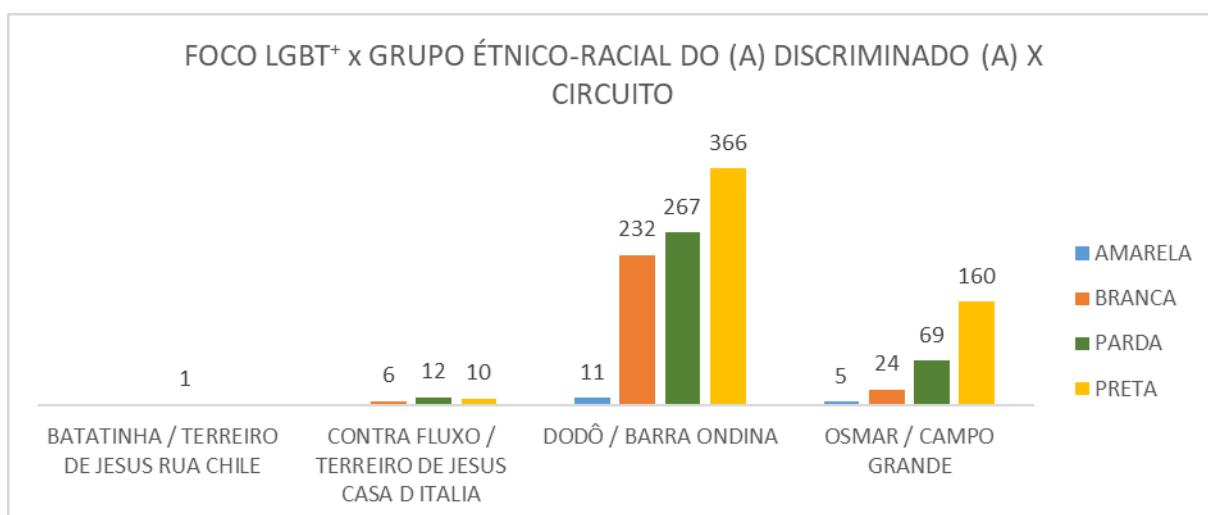
2.3.4 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+ x GRUPO ÉTNICO-RACIAL DO (A) DISCRIMINADO (A)

No gráfico abaixo verificamos que 76% das ocorrências tiveram como vítimas LGBT+ negros e negras, entendidos aqui como o somatório de pretos e pardos, com 46% e 30%, respectivamente. Na sequência observou-se 23% de casos referindo-se a brancos (as) e 1% como cidadãos (ãs) amarelos (as).



Fonte: Observatório 2024

Este dado não deve causar estranheza, ao contrário tem coerência, pelas ramificações do racismo estrutural, somado ao fato de que Salvador tem uma população que se autodeclara majoritariamente negra (84%). Avançando para uma análise apurada, entendendo a distribuição das pessoas violentadas nos circuitos, é possível verificar que um grande número da população negra esteve no Circuito Dodô, que por sua vez, foi o mais violento para o LGBT+.

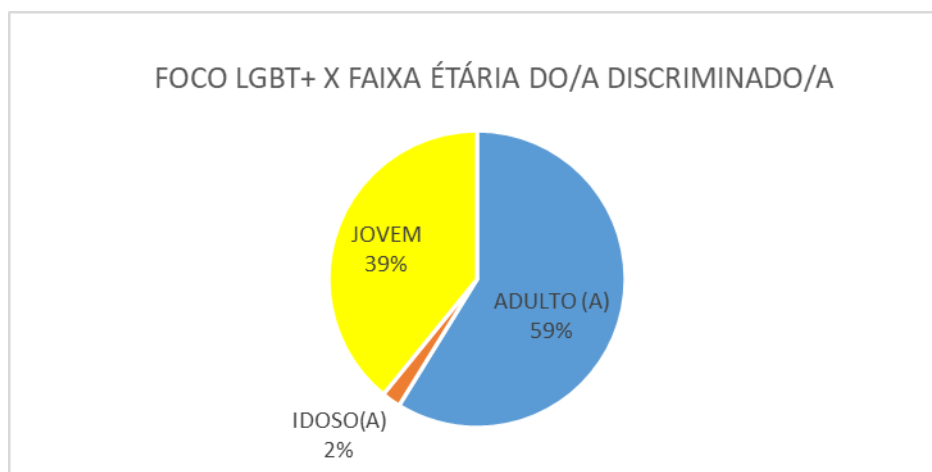


Fonte: Observatório 2024

Fica o indicativo de ações de sensibilização, disseminando na sociedade, a importância do respeito nas relações interpessoais, inclusive no carnaval.

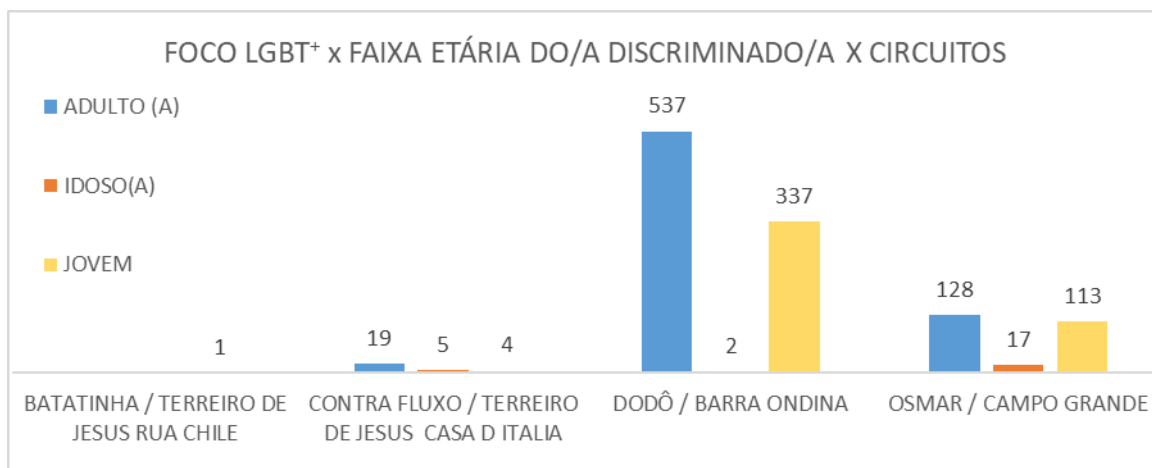
2.3.5 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBTQ+ x FAIXA ETÁRIA DO (A) DISCRIMINADO (A)

Em relação à faixa etária do (a) discriminado (a) neste Foco, de forma análoga ao que já está sendo constatado há alguns anos, o adulto do segmento LGBTQ+ permaneceu em destaque entre as pessoas violentadas no carnaval. Mas, é preciso destacar que os (as) jovens também tiveram um expressivo número de registros. Há uma coerência por se tratar de momento festivo, de grande aglomeração e atrativo, por ser possível encontros e flertes.



Fonte: Observatório 2024

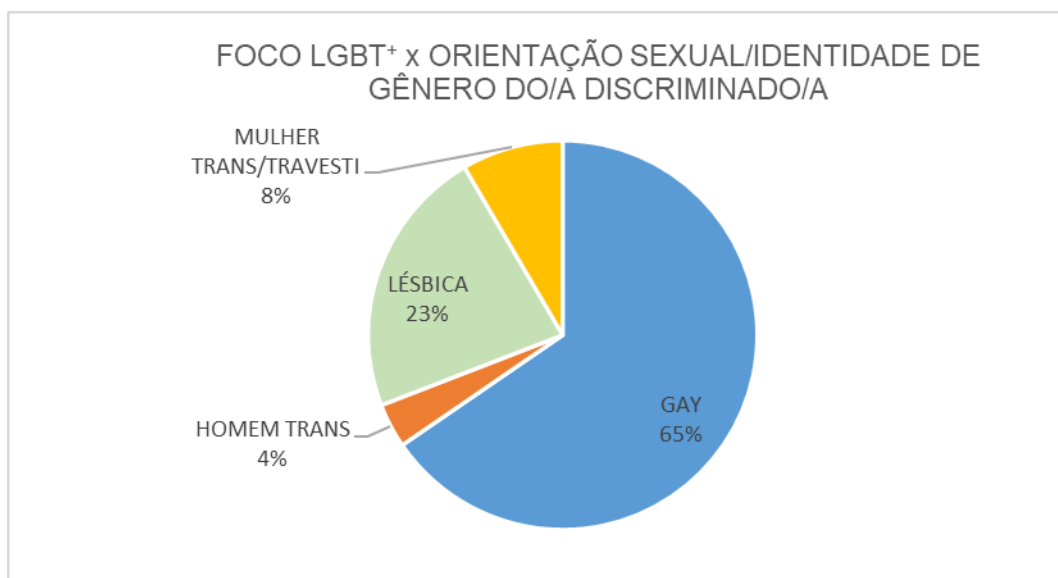
Dentro de viés esperado, o Circuito Dodô, o que reuniu mais foliões (ãs), é também o que apresenta uma grande presença de pessoas jovens e adultas. A Barra é palco para o desfile de diversos blocos que recebem a comunidade, fazendo com que afiliados e admiradores dos artistas migrem para essa área da cidade.



Fonte: Observatório 2024

2.3.6 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+ x ORIENTAÇÃO SEXUAL / IDENTIDADE DE GÊNERO DO (A) DISCRIMINADO (A)

No confronto de dados recentes com os do carnaval de 2023, verificou-se uma redução nos casos relacionados aos gays de 5%, seguido da subtração de 4% de casos relativos ao público das travestis, aumento de 5% de pessoas discriminadas pertencentes ao público de lésbicas e transexuais com aumento de 4%, conforme o gráfico a seguir.



Fonte: Observatório 224

Para fecharmos a compreensão do perfil daquelas pessoas LGBTQ+, que no carnaval de 2024 foram discriminadas, têm-se: A grande maioria das violações foram através da violência gestual, realizada a gays, da faixa etária adulta, negro (preto ou pardo), que esteve como folião pipoca, no território do Circuito Dodô. Em se tratando, dos trabalhadores informais, o público alvo das violações foram cordeiros, mantendo-se as demais características.

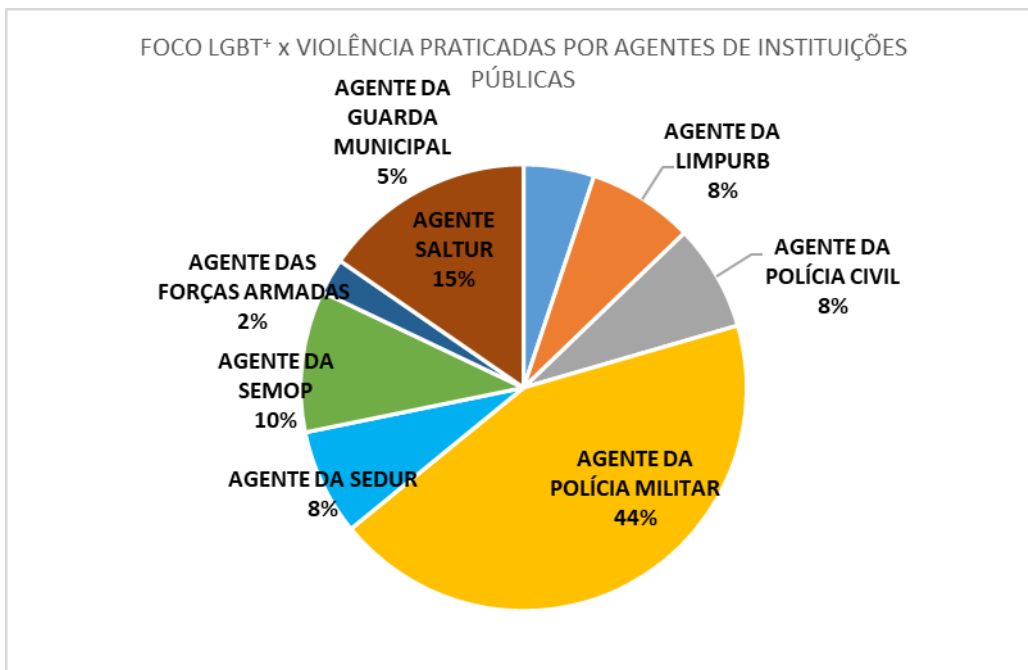
2.3.7 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBTQ+ x QUALIFICAÇÃO DO (A) AGRESSOR (A)

Na análise da qualificação dos (as) agressores (as), a partir do gráfico a seguir, verifica-se que a violência praticada por foliões (ãs) correspondeu a 65% (↓4%) das ocorrências, mantendo-se como a representatividade mais violenta da categoria, segundo consulta ao histórico das edições do Observatório. Em continuidade, têm-se aumento da violência praticada por trabalhadores/as informais com 31% (↑10%) dos registros. Por fim, reduções nas violências praticadas por instituições públicas e privadas, perfazendo 3% (↓4%) e 1% (↓2%) dos registros respectivamente.

2.3.7.1 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBTQ+ x VIOLÊNCIA PRATICADA PELAS INSTITUIÇÕES²⁶

As instituições do setor público envolvidas nos registros do recente carnaval foram: Polícia Civil, Polícia Militar, Forças Armadas, LIMPURB, SALTUR, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SEMOP, SEDUR. Através das ações do Plano Municipal de Combate à LGBTQfobia Institucional 2021-2024, a SEMUR tem desenvolvido iniciativas formativas no sentido de “Qualificar o atendimento nos órgãos da PMS visando atuar nos impactos da violência e institucional e de gênero” (SALVADOR, 2021).

²⁶ Em 2024, na categoria de Agentes de Instituições Privadas só houve ocorrências de Seguranças de Blocos, conforme tabela descritiva.



Fonte: Observatório 2024

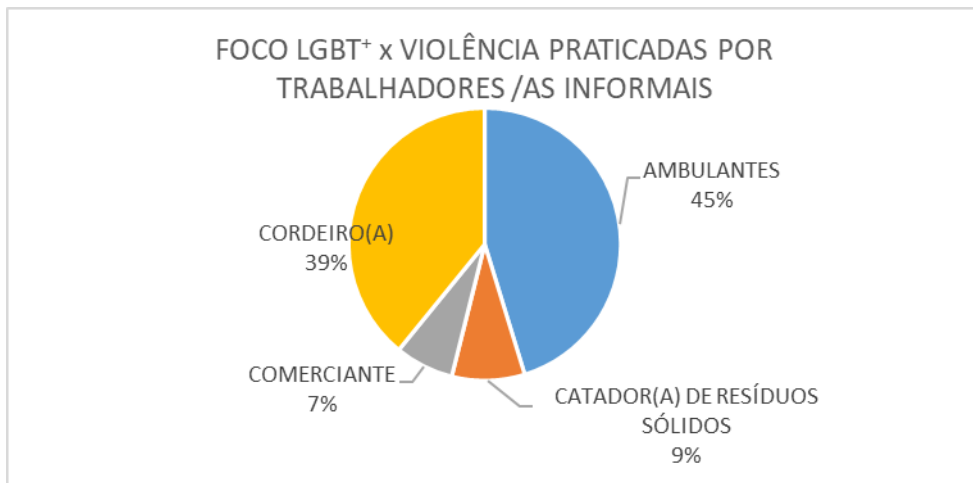
A distribuição dos registros encontra-se representada percentualmente no gráfico acima. Em 2024, 44% dos registros, o maior percentual, foi novamente atribuída à Polícia Militar, mas reduziu 5%, frente à 2023. A Polícia civil com 8%, teve 3% de elevação, e Forças Armadas teve 2%, sendo que ano passado não figuraram nos dados.

No tocante às instituições do poder público municipal foram mantidos os mesmos órgãos citados em 2023. Contudo, SEDUR (8%), SALTUR (15%) e LIMPURB (8%) tiveram discretos aumentos: 5%, 7% e 5% respectivamente. Considera-se muito positivo a inversão nos dados da GCMS (5%) e SEMOP (10%), com reduções de 8% e 4% respectivamente. Certamente, no capítulo das recomendações, será sinalizada a necessidade da ampliação das qualificações.

2.3.7.2 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+ x VIOLÊNCIA PRATICADA POR TRABALHADORES (AS) INFORMAIS

Contraopondo os resultados aos do ano anterior, os índices de variações foram baixo para esta categoria. Em 2023, ambulantes foram responsáveis por 45%, e mantiveram-se com o índice. Cordeiros (as) em 2023 obtiveram de 40%, já este ano, 39%. Catadores (as) de

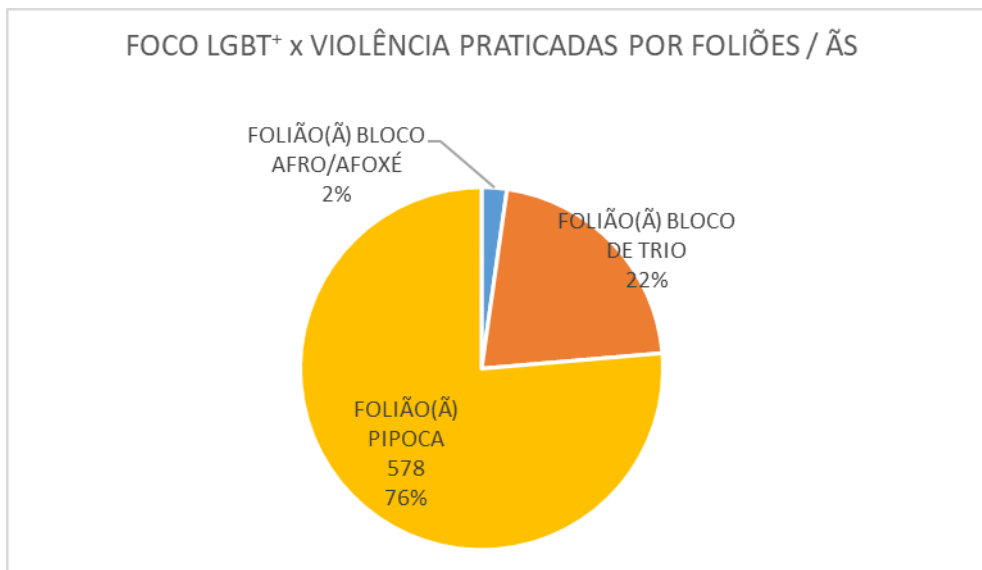
resíduos e comerciantes saíram de 8% e 7%, para 7% e 9% respectivamente. Percebeu-se poucas variações nos índices.



Fonte: Observatório 2024

2.3.7.3 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+ x VIOLÊNCIA PRATICADA POR FOLIÕES (ÃS)

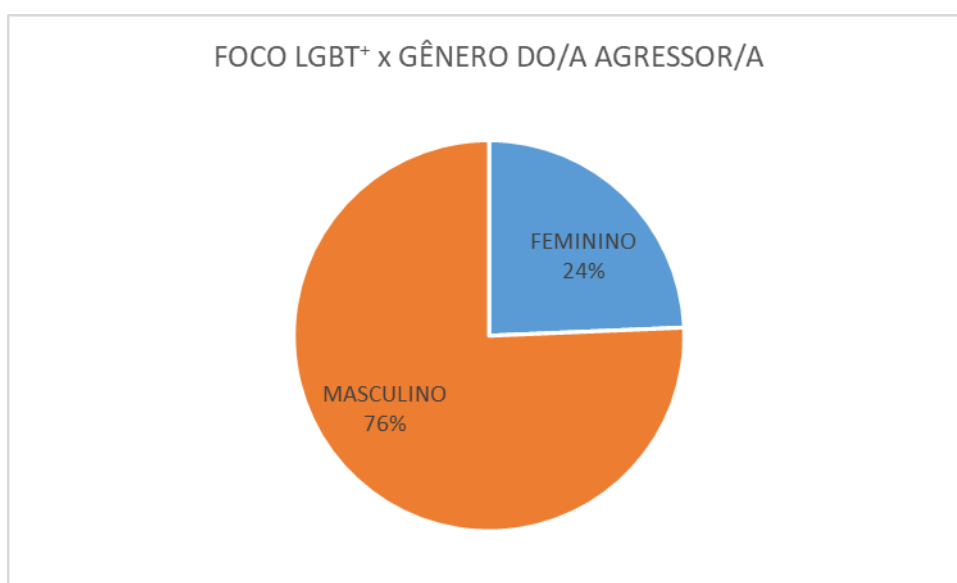
Com 65% do quantitativo geral de registros, as pessoas que deveriam ter ido se divertir, foram as que mais agrediram pessoas LGBT+: 65%. No panorama da violência praticada por foliões/as manteve-se com o maior percentual os (as) foliões/ãs pipoca, com 76% dos registros (aumento de 11% em relação ao ano passado). Já foliões/as de bloco de trio computaram 22% (redução de 9% em relação a 2023) das ocorrências, seguido do percentual de foliões/as de blocos afro/afoxé 2%, que não sofreu alteração.



Fonte: Observatório 2024

2.3.8 FOCO DISCRIMINAÇÃO LGBT+ x GÊNERO DO (A) AGRESSOR (A)

O número das violações contra o público LGBT+ teve a autoria de pessoas de gênero masculino, com 76% dos registros, caindo 2% em relação a 2023. Os 24% restantes, mostram o potencial agressivo de pessoas do gênero feminino, aumentou frente ao índice de 2023.



Fonte: Observatório 2024

Esse dado, embora sofra alteração no percentual, vem se mantendo numa mesma perspectiva há alguns anos: independente da qualificação de quem agride, este ente é na sua maioria do gênero masculino. Esse dado está em congruência com a afirmação de Fernandes et al (2020), ao mencionar que muitos estudos sobre violência sofrida pelas pessoas LGBTQ+, inclusive de abrangência internacional, trazem predominante um autor do gênero masculino, pois “(...) Mundialmente os homens costumam ser os principais agressores de pessoas LGBTQ+” (FERNANDES et al., 2022, p. 9).

Sabe-se que nem todas as situações de violência contra pessoas LGBTQ+ sucedidas durante o carnaval de 2024 em Salvador, foram contempladas nos registros do Observatório. Todavia, acredita-se que o mapeamento se mostra como uma importante ferramenta para traçar o perfil das vítimas e dos agressores (as), permitindo a implementação de políticas públicas de forma efetiva e reduzir a violência estrutural que tanto afeta as necessidades básicas e os direitos humanos, especialmente das deste segmento da população.

2.4 FOCO VULNERABILIDADE SOCIAL DE MULHERES

A análise deste Foco remete para além dos dias festivos da Cidade de Salvador. Cidade Mãe, berço engendrador, gerou filhos e filhas espalhando-os/as por todo território conquistado, chamado Brasil.

Refletir sobre o papel das mulheres na vida social, cultural e privada dos idos períodos históricos, tem muita importância para compreender bem as mulheres que vão hoje às ruas de Salvador ganhar sua sobrevivência. Uzeda Castro (2021)²⁷, cita o Professor Historiador Eduardo França Paiva, dizendo sobre mulheres negras, ganhadeiras, que:

“Em primeiro lugar, elas tinham estratégias herdadas de suas regiões de origem na África. Por exemplo: o pequeno comércio é uma tradição feminina em várias regiões africanas, que foi recriada na América portuguesa”, [...]. “São as famosas ‘negras de tabuleiro’, que trabalham nas ruas.”

Temos ainda as Ganhadeiras de Itapuã, que atualmente gritam em alto e bom som a visibilidade histórica e valorosa de suas ancestralidades, como diz Maria de Xangô:

²⁷ LUCAS UZEDA CASTRO.

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/35578/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20LUCAS%20-%20FINALIZADA.pdf>. Acesso em: 26/03/2024

"Minha mãe dizia quando não acha o que caça, pega no que acha. Eu não achei emprego, fui lavar de ganho. Lavava para nove famílias, dez com a de casa. Criei minhas filhas assim. Não lavo mais porque as filhas não deixam. Hoje a escrava branca é a máquina de lavar. Agora vivo à disposição das Ganhadeiras de Itapuã" (Maria de Xangô)²⁸.

Observar a vulnerabilidade social de mulheres no carnaval de Salvador tem o objetivo de assegurar os direitos humanos das mulheres que vão às ruas na festa Momesca para ganhar o sustento; também, a observação da vulnerabilidade social das mulheres, traz à luz a naturalização dessa forma de violência, visibilizando um cotidiano histórico de violência contra as mulheres que perpassa pelas questões de gênero, raça, geracional e classe social.

As várias modalidades de trabalhos exercidas hoje pelas mulheres durante o carnaval de Salvador estão dispostas neste relatório acompanhadas dos achados de vulnerabilidade observados neste ano de 2024, no qual foi obtido um total de 1.541 registros.

2.4.1 OCORRÊNCIAS FOCO VULNERABILIDADE SOCIAL DE MULHERES x CIRCUITOS

Tabela 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS DE DISCRIMINADAS DO FOCO VULNERABILIDADE SOCIAL DE MULHERES X CIRCUITOS

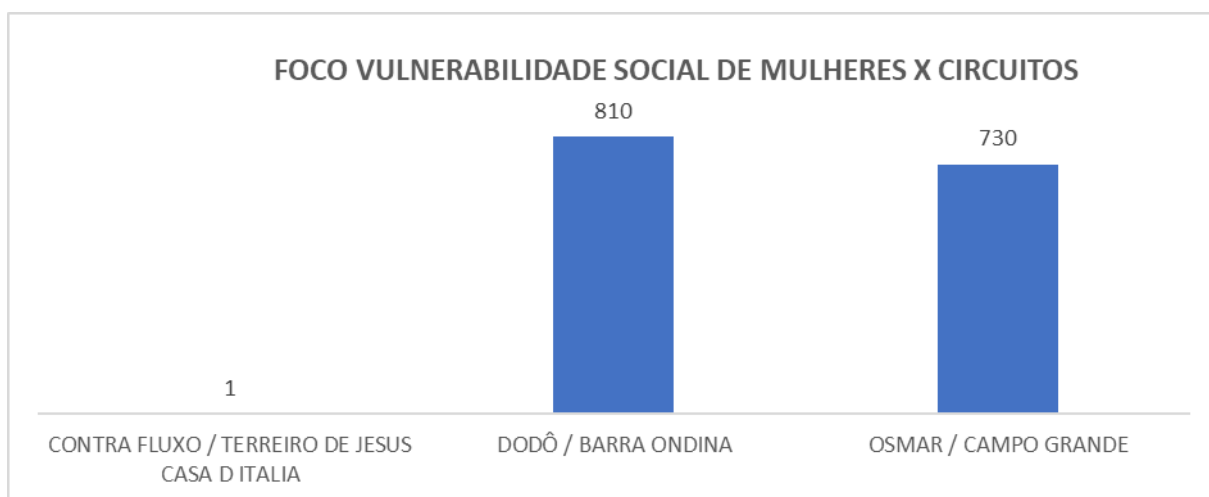
QUALIFICAÇÃO DA DISCRIMINADA	CONTRAFLUXO	DODÔ	OSMAR
AMBULANTE CREDENCIADA	-	127	90
AMBULANTE NÃO CREDENCIADA	1	59	70
CATADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	209	300
COMERCIANTE	-	11	6
CORDEIRA	-	404	264
Total de registros por Circuito		810	730

Fonte: Observatório 2024

Neste ano de 2024, o Foco Vulnerabilidade Social de Mulheres computou 1.541 registros de violação de direitos das mulheres que trabalham durante o Carnaval de Salvador, já em 2023 este foco computou 877 registros. A análise reafirma a perpetuação do machismo,

²⁸ Maria de Xangô, cantora e matriarca do grupo, As Ganhadeiras de Itapuã. <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51668882>. Acesso em: 26/03/2024

da misoginia, do etarismo, e, quando qualificadas por raça/cor, encontra-se o racismo determinando a desigualdade social; levando as mulheres às situações de vulnerabilidades, daí, sujeitas as várias violências.



Fonte: Observatório 2024

Ocorrências de vulnerabilidade social de mulheres nos anos 2023 e 2024:

- a. Vulnerabilidade Social de Mulheres: Ano 2023, números de registros 877.
- b. Vulnerabilidade Social de Mulheres: Ano 2024, número de registros 1.541.

Total de aumento das ocorrências de vulnerabilidade de mulheres no ano de 2024 em relação ao ano de 2023:

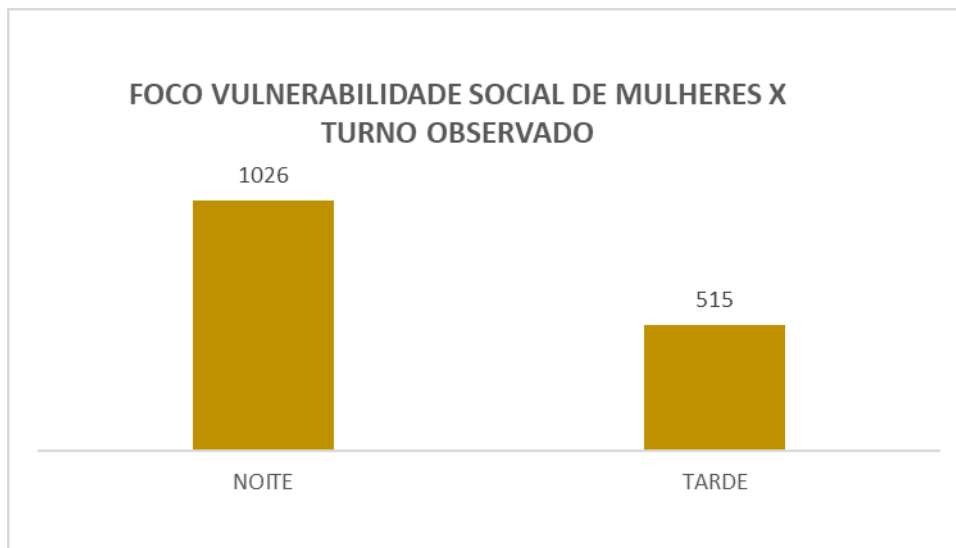
- a. Aumento de 664 registros em 2024, representando 75,71% a mais que o ano de 2023.

Total de aumento das ocorrências de vulnerabilidade de mulheres no ano de 2024 em relação ao ano de 2023 entre os circuitos:

- a. O Circuito Dodô no ano de 2023 apresentou 32,39% do total dos 877 registros.
- b. O Circuito Dodô no ano de 2024 apresentou 52,56% do total dos 1.541 registros
- c. O Circuito Osmar no ano de 2023 apresentou 61,4% do total dos 877 registros
- d. O Circuito Osmar no ano de 2024 apresentou 47,37% do total de 1.541 registros.

Os dados acima, mostram, mais uma vez, alternância de aumento de registros entre os Circuitos da folia momesca de Salvador.

No que se refere ao turno observado desta violação de direitos, observa-se que vulnerabilidade social de mulheres aumenta à noite:



Fonte: Observatório 2024

O gráfico acima apresenta 66,58% dos registros de vulnerabilidade social das mulheres na parte da noite até a 0h, e durante à tarde, das 13h às 18h, o quantitativo 33,41%, afirma o gráfico. Contudo é necessária uma análise aprofundada de tal fenômeno para poder combatê-lo.

2.4.2 OCORRÊNCIAS FOCO VULNERABILIDADE SOCIAL DE MULHERES x CATEGORIAS DA QUALIFICAÇÃO DA DISCRIMINADA



Fonte: Observatório 2024

Conforme observado no gráfico acima, as mulheres cordeiras continuam com o mais alto número nos registros de vulnerabilidades, seguidas pelas mulheres catadoras de resíduos sólidos nos Circuitos do carnaval de Salvador. Apresentando percentual alto de vulnerabilidade, as cordeiras despontam com 43,35% do total de 1.541 registros. Em seguida vem a catadora de resíduos sólidos com 33,03% desse mesmo total de registros. As ambulantes credenciadas aparecem com percentuais de 14,08% e, as não credenciadas, aparecem com o percentual de 8,44%. Por último, vem a comerciante com 1,10%, valor percentual bem baixo se comparado com as cordeiras e as mulheres catadoras de resíduos sólidos.

Ao analisar os dados referentes do mesmo item 2.4.2, dos vários relatórios anteriores a este, vê-se achados idênticos aos deste ano de 2024 em termos percentuais para as referências de categorias da qualificação da discriminada.

Parafraseando Maria de Xangô podemos analisar a repetição dos dados a partir desta frase, "Minha mãe dizia quando não acha o que caça, pega no que acha." Essa é a realidade das cordeiras e catadoras de resíduos sólidos, o que justifica o alto grau de vulnerabilidade de forma contínua nestas categorias. Quanto aos achados decrescentes, esses, se apresentam conforme a autonomia financeira das observadas. A ambulante apresenta menos vulnerabilidade que as cordeiras e catadoras de resíduos sólidos e, mais vulnerabilidade que a comerciante, que tem o menor grau de registros de violação de direitos entre todas.

Tal análise permite dizer que os números percentuais mostram a necessidade do olhar para as mulheres observadas neste item, através das lentes de gênero, de raça, geracional e classe social em seu cotidiano.

2.4.3 OCORRÊNCIAS FOCO VULNERABILIDADE SOCIAL DE MULHERES x CONDIÇÕES DE TRABALHO DA DISCRIMINADA X CIRCUITOS

A tabela abaixo apresenta dados de vulnerabilidades que já deveriam estar sanadas. O documento TAC – Termo de Ajuste de Conduta, instrumento regulamentado pela Instrução Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2020, estabeleceu a disponibilização pelos empregadores de pessoas para trabalhar nas cordas dos blocos de carnaval, os equipamentos de proteção, os EPI's. No carnaval de 2024, foram observados no Circuito Dodô, 401 mulheres na função de cordeiras sem os EPI's, e no Circuito Osmar, foram observadas 409 mulheres na condição de vulnerabilidade. O descumprimento do TAC, a não observância das Políticas Públicas Municipais que visam assegurar os direitos das mulheres, coloca-as em situação de vulnerabilidade nos espaços públicos dos festejos do carnaval.

Tabela 5 – Distribuição das categorias das condições de trabalho das discriminadas do foco vulnerabilidade social de mulheres x circuitos

CONDIÇÃO DE TRABALHO DA DISCRIMINADA	CONTRAFLUXO	DODÔ	OSMAR
MULHER ACOMPANHADA DE CRIANÇAS	-	86	107
MULHER GRÁVIDA	-	103	31
MULHER IDOSA	1	220	183
MULHER SEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	-	401	409

Fonte: Observatório 2024

Na análise das mulheres observadas trabalhando acompanhada por crianças é fundamental mencionar a política de amparo às crianças, filhos/as de mulheres trabalhadoras das festas públicas de Salvador, que é disponibilizada através dos Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência (CAAC). Esta política pública de Salvador visa proteger filhos/as dos/as trabalhadores/as informais durante a folia momesca, livrando-os/as dos riscos das ruas.



A mulher grávida e a mulher idosa são consideradas em alto grau de vulnerabilidade quando se trata do exercício da função de cozinheira. São prestações de serviços exercidos, em grande parte, por mulheres negras e de baixo poder aquisitivo. Volto a citar Maria de Xangô, “Minha mãe dizia quando não acha o que caça, pega no que acha.” Conforme diz Uzeda Castro, “É certo que um processo não se dá num momento único, podendo permear tempos pretéritos e o presente, até mesmo avançar rumo ao futuro.” É histórica a violência contra as mulheres, assim como é secular o enfrentamento a essas violências. Refletir sobre as bases que as estruturam é necessário, a fim de criar condições de enfrentamento e construir coletivamente uma sociedade que valorize e respeite as mulheres, sobretudo as que estão em situação de vulnerabilidade social.

2.5 FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A afirmativa “A mulher sofre violência apenas pelo fato de ser mulher” revela um fenômeno social perverso, que precisa ser combatido, de forma que é necessário refletir como a violência contra a mulher está sendo escamoteada pela sociedade.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994), violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte,

dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.²⁹

É importante saber qual o processo cultural que é mantenedor de tal mazela, como apresentado no trecho abaixo, extraído da publicação “Dores Visíveis: violências em delegacias da mulher no Nordeste”, de Célia Amaral:

Qual e como é o processo cultural que, na sua deriva evolutiva, expressa e tolera a violência? As ocorrências de violência têm aspectos decorrentes de relações e posições, não neutras e nem inocentes, de um processo evolutivo e adaptativo que precisa ser constantemente avaliado e superado.³⁰

Praticar violência contra as mulheres chega até fazer parte da diversão do carnaval! Não raro foi ouvido neste carnaval de 2024, pessoas falando: “vão começar a proibir tudo, que graça tem? Desse jeito o carnaval vai ficar sem graça!” Isso, se referindo às medidas coibitivas da violência, em proteção às mulheres. Será que a graça do carnaval está em violentar as mulheres? A diversão perpassa em violentar as mulheres invadindo seus corpos? Tais sentimentos estão na consciência social colocando a mulher como objeto de satisfação do homem nos mais diversos aspectos. É o exercício da violência de gênero contra a mulher naturalizado na sociedade.

E nesse sentido, o preâmbulo demonstra a relação das questões trazidas com o Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência Contra Mulher, que, anualmente, quantifica e qualifica a violência contra a mulher no espaço público de lazer, mais precisamente nos Circuitos do Carnaval de Salvador. A violência qualificada como violência de gênero é sofrida por mulheres das diferentes faixas etárias e são, em maioria, perpetradas pelos homens e, sua cronicidade a naturaliza no corpo social. Visto que, mesmo sendo nas ruas, espaço público e em momento de lazer, são encontrados, e, não raros, casos de continuidade da violência doméstica e familiar nos circuitos do carnaval.

Em virtude da Lei nº 14.584³¹, de 2 de junho de 2023, que proíbe, no âmbito do Estado da Bahia, a utilização de "pistolas de água" e congêneres durante o carnaval e festas de rua, a partir desse ano, blocos, agremiações e demais entidades carnavalescas terão que implementar medidas para impedir a utilização desses objetos por seus foliões ou associados.

²⁹Fonte: <https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/definicao-de-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 26/02/2024.

³⁰ Amaral, Célia Chaves Gurgel do – Dores Visíveis: violências em delegacias da mulher no Nordeste. P. 56.

³¹ Esta lei estabelece que a pistola de água é: “todo artefato, artesanal ou não, que acionado por mecanismo manual ou automatizado, dispare água ou outros líquidos”. (BAHIA, 2023).

A legislação foi regulamentada pelo Decreto nº 22.594, 29 de janeiro de 2024, que por sua vez, determina nos seus Art. 5º e 7º, respectivamente, que

Art. 5º As pessoas portando "pistolas de água" serão orientadas a entregar os artefatos nos portais de abordagem ou nos locais indicados pela SPM para fins de ingresso e permanência nos circuitos oficiais do carnaval e festas de rua.

Art. 7º A SPM³² poderá celebrar acordos com os órgãos de fiscalização municipais e estaduais, a fim de promover ações conjuntas de fiscalização e cumprimento do disposto neste Decreto (BAHIA, 2024b).

Assim sendo, com essa medida que muito fortalece o compromisso do poder público em garantir o respeito ao direito das mulheres em não serem importunadas, adentraremos no detalhamento dos dados coletados.

RESULTADOS OBTIDOS NO FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

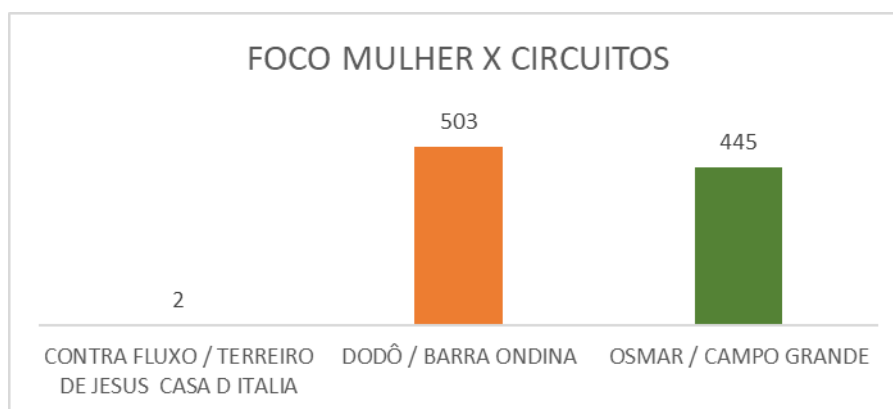
Em 2024, este Foco obteve um total de 950 registros. Os dados apresentados anuais, ao serem comparados, e, analisados a partir da deriva da violência e sua evolutiva, demonstram a permanência da violência contra as mulheres (que saem às ruas para se divertir), escamoteada pela modificação e evolução da ação violenta. Exemplo: proíbe-se um objeto que intimida e humilha as mulheres no intuito de romper com aquela violência, logo esse objeto é substituído por outro de igual teor violento, perpetuando assim a violência que se supunha ter sido combatida. Daí, a permanência dos altos registros de violência todos os anos, oscilando para mais e/ou para menos entre os circuitos, mostrando a perenidade da violência contra as mulheres no carnaval de Salvador.

No carnaval deste ano (2024), as ações observadas apresentaram redução de cerca de dez pontos percentuais, no comparativo com o ano anterior (2023). Entretanto, o dado não garante ter havido uma diminuição da violência contra a mulher no carnaval.

É importante salientar que as violências quantificadas neste relatório são qualificadas a partir da perspectiva da violência de gênero e, como violência de gênero contra as mulheres, essa análise traz em seu bojo o reconhecimento do machismo estrutural, que já coloca as mulheres em situação de vulnerabilidade.

³² Secretaria de Políticas para Mulheres.

2.5.1 FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER X CIRCUITOS



Fonte: Observatório 2024

O Circuito Dodô passa pela orla marítima com percurso aproximado em 4,5 quilômetros e a duração de um bloco desfilar tem em média 5 horas da Barra até a Ondina. É o circuito que reúne grande beleza natural, com vista maravilhosa para o mar e, apresenta as atrações com trios elétricos e cantores mais famosos. O Circuito Dodô foi palco de 503 ações de violências contra as mulheres, incluindo estupro coletivo contra mulher que fora noticiado na mídia televisiva.

Já o Circuito Osmar tem um percurso de cerca de 4Km, e a duração do desfile é também em média de 5 horas. Sua apresentação física é de um circuito sinuoso, com ruas estreitas e muitas transversais, permitindo o acesso para os vários bairros de Salvador, incluindo a Cidade Baixa. Mas, é no Circuito Osmar que pulsa o coração do soteropolitano/a quando o tema é carnaval. É o circuito mais antigo da festa momesca de Salvador. Este ano de 2024, o Circuito Osmar, registrou 445 ações de violência contra a mulher. É importante apresentar as diferenças dos registros das ações violentas entre os circuitos, a fim de salientar as oscilações da violência perpetrada nos circuitos, visibilizando seu movimento e oportunizando a análise quantitativa.

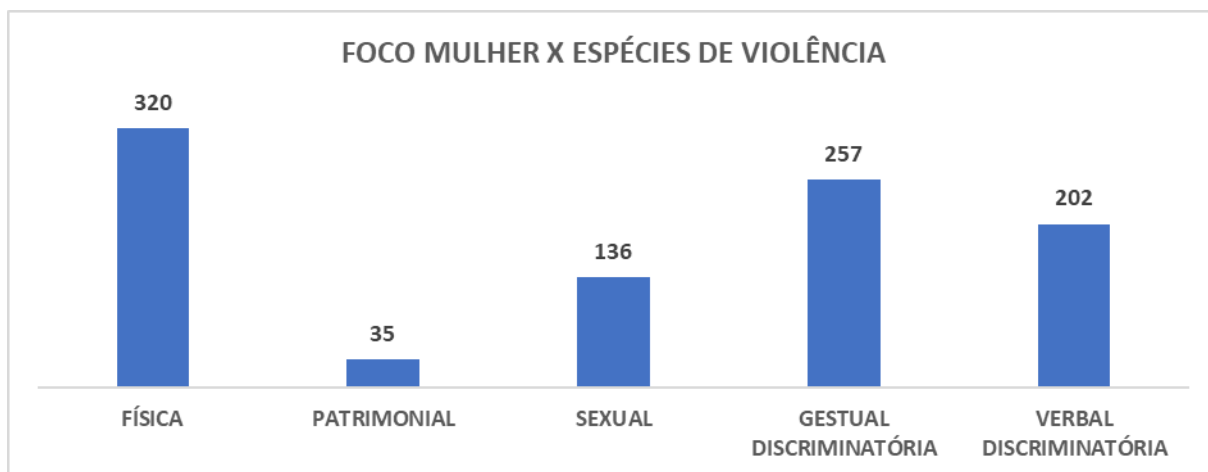
No ano anterior (2023), o Circuito Dodô apresentou 470 ações violentas contra as mulheres, e neste ano, foram observadas 503 ações violentas contra as mulheres nesse mesmo circuito. Ano passado, no Circuito Osmar, foram registradas 523 ações de violência contra as mulheres, e, este ano (2024), foram registradas 445 ações dessa mesma violência nesse trajeto.

As oscilações na quantidade dos registros são esperadas, e essas reafirmam a necessidade de que o enfrentamento à violência contra as mulheres necessita do olhar de gênero, para modificar o lastro cultural de sustentação, a fim de tornar inviável a deriva evolutiva da violência contra as mulheres e romper com a continuidade.

2.5.2 FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER X ESPÉCIE DE VIOLÊNCIA

As várias faces da violência contra as mulheres apresentam-se todos os dias em nossa sociedade, sem escolha de lugar, público ou privado. Aqui, observadas no espaço público de lazer, nas ruas do carnaval de Salvador, onde fica expressa a relação de poder legitimando as várias formas de violência contra as mulheres.

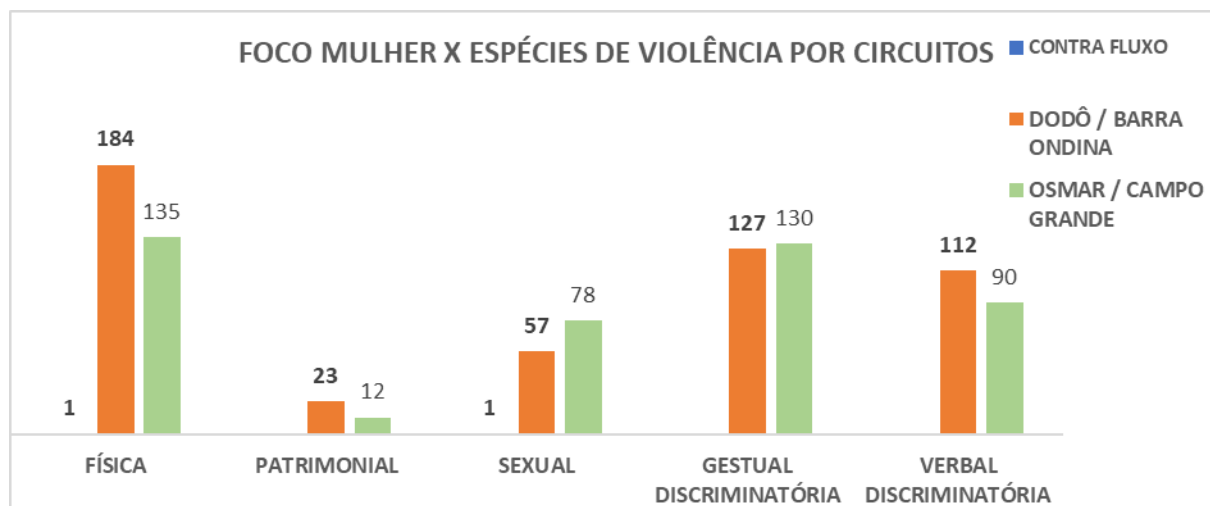
A violência física está conceituada pela Convenção de Belém do Pará, sendo aquela que é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, e, é praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas, batendo, chutando, queimando e/ou mutilando a mulher.



Fonte: Observatório 2024

A violência patrimonial importa em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Os dados registrados e disponibilizados no

gráfico acima, informam que o corpo da mulher é alvo prioritário dos agressores, como forma de dominação no exercício de poder na relação social de gênero.



Fonte: Observatório 2024

As violências contra as mulheres, na análise por Circuitos, demonstraram que a física, a verbal discriminatória e a patrimonial tiveram maiores índices de registros no Circuito Dodô, enquanto a violência sexual teve maior número de registros no circuito Osmar. Já a violência gestual apresentou índices muito próximos nos dois circuitos. Por configurarem ameaças naturalizadas, as mulheres tornam-se pessoas em constante vigilância por conta do medo de serem atingidas pelo fato de ser mulher.

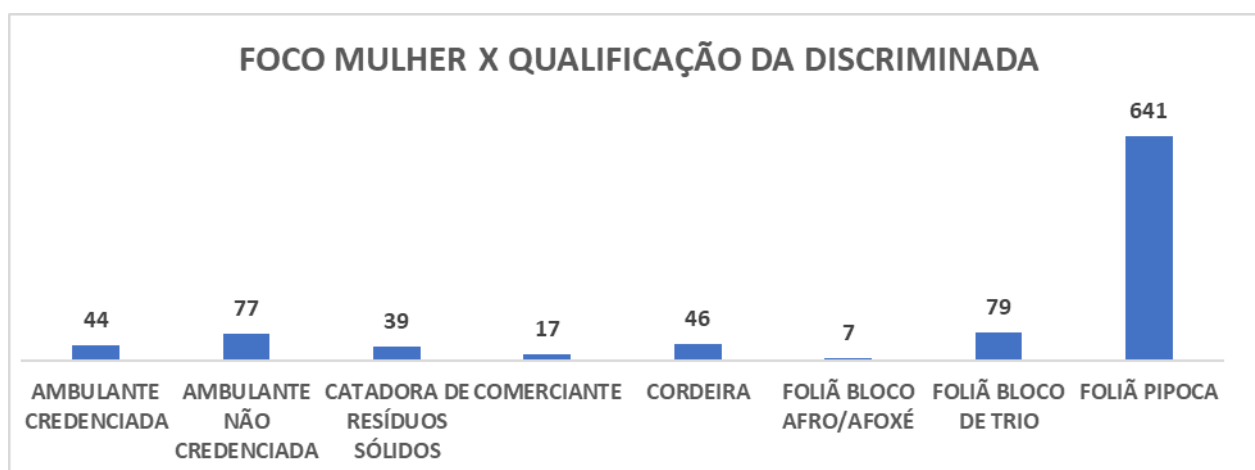
A visibilidade da violência contra a mulher no carnaval de Salvador é importante também para que o enfrentamento a tais violações de direitos, possam se materializar em políticas públicas e ações efetivas nas ruas, voltadas para combater as ações da violência de gênero contra as mulheres.

2.5.3 OCORRÊNCIAS FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER X QUALIFICAÇÃO DA DISCRIMINADA

A sociedade é compreendida como harmônica e em constante equilíbrio. Como visto acima, o carnaval é um espaço de lazer e, a sua função é colaborar para o equilíbrio da sociedade. O trabalho cansa, fadiga, aliena, o ócio recupera, descansa, compensa. Assim, o

lazer é concebido como um remédio que visa a curar os males sociais. O Observatório da Violência contra a Mulher vê o carnaval não só como espaço de lazer, mas também como espaço de trabalho e observa as ações discriminatórias contra as mulheres que trabalham durante a folia momesca e as foliãs a partir da qualificação a elas estabelecida.³³

A soma dos dois Circuitos do carnaval de Salvador referente à foliã pipoca é de 641 registros de agressões, o que representa em números percentuais 64,47%, do total de 950. No ano de 2023, referente a essa mesma qualificação, foliã pipoca, apresentou 74,9% do total de 993 registro de agressões contra as mulheres nos dois Circuitos do carnaval de Salvador. A permanência sempre em alta da violência contra as foliãs pipoca, sinaliza o fato de as expectativas sobre os “papéis” atribuídos a homens e mulheres serem diferentes, ou seja, os números desses registros, revelam um conflito situacional a ser resolvido.



Fonte: Observatório 2024

O carnaval de Salvador nos seus cinco dias de festa é palco de muita alegria e esperança de alcançar recursos financeiros. Esperança essa, vivenciada desde o grande empresário à catadora de resíduos sólidos. As diferenças de oportunidades são estabelecidas a partir da condição social de cada empreendedor/a. Da mesma forma, o quadro acima revela que a violência se estabelece aproveitando a condição de vulnerabilidade social da mulher, isso visto também, em relatórios anteriores a este.

³³ Observatório carnaval 2023, item 2.3.3

Na análise que faz o cruzamento do circuito e da qualificação da mulher vítima de violência, observa-se que o maior número de registros ocorreu da violência sofrida por foliã pipoca no Circuito Dodô, com 340 ocorrências.

Tabela 6

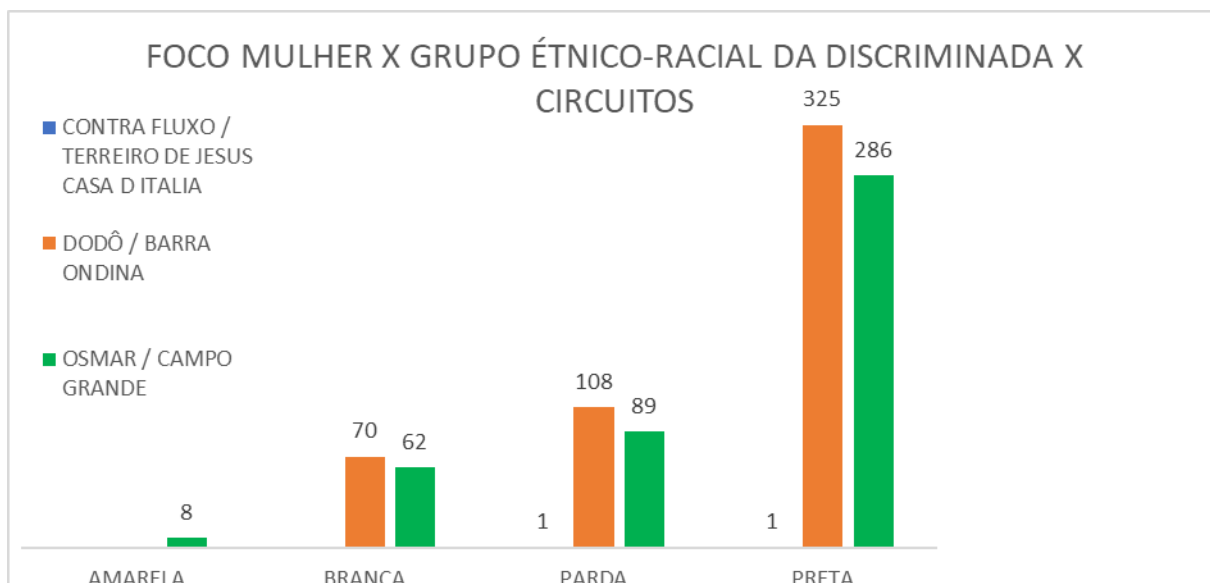
QUALIFICAÇÃO DA	CONTRAFLUXO	DODÔ	OSMAR
DISCRIMINADA			
AMBULANTE CREDENCIADA	1	26	17
AMBULANTE NÃO CREDENCIADA	-	38	39
CATADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	25	14
COMERCIANTE	-	12	5
CORDEIRA	-	27	19
FOLIÃ BLOCO AFRO/AFOXÉ	-	3	4
FOLIÃ BLOCO DE TRIO	-	32	47
FOLIÃ PIPOCA	1	340	300

Fonte: Observatório 2024

No Circuito Osmar, foram registradas 300 ocorrências, contra essa mesma qualificação. Ser uma mulher foliã pipoca, confunde-se com ser um alvo das agressões perpetradas contra a mulher no carnaval de Salvador.

2.5.4 OCORRÊNCIAS FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER X GRUPO ÉTNICO-RACIAL DA DISCRIMINADA

O gráfico abaixo revela a situação da mulher negra em Salvador analisada entre os Circuitos do carnaval. No Circuito Dodô, a mulher preta apresenta 325 ações de violência e a mulher parda apresenta 109 ocorrências dessa mesma violência, totalizando 443 registros de violência contra as mulheres, para as mulheres negras. Nesse mesmo Circuito, as mulheres brancas sofreram 70 ações de violências.

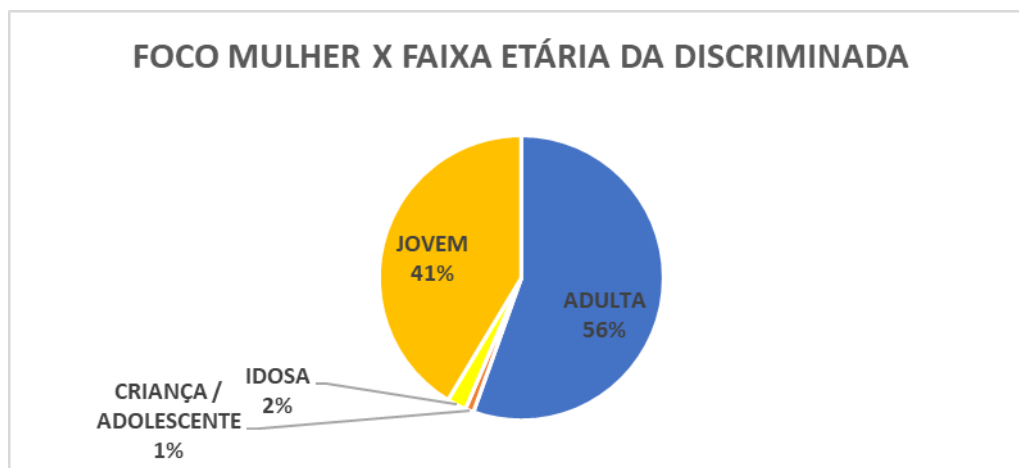


Fonte: Observatório 2024

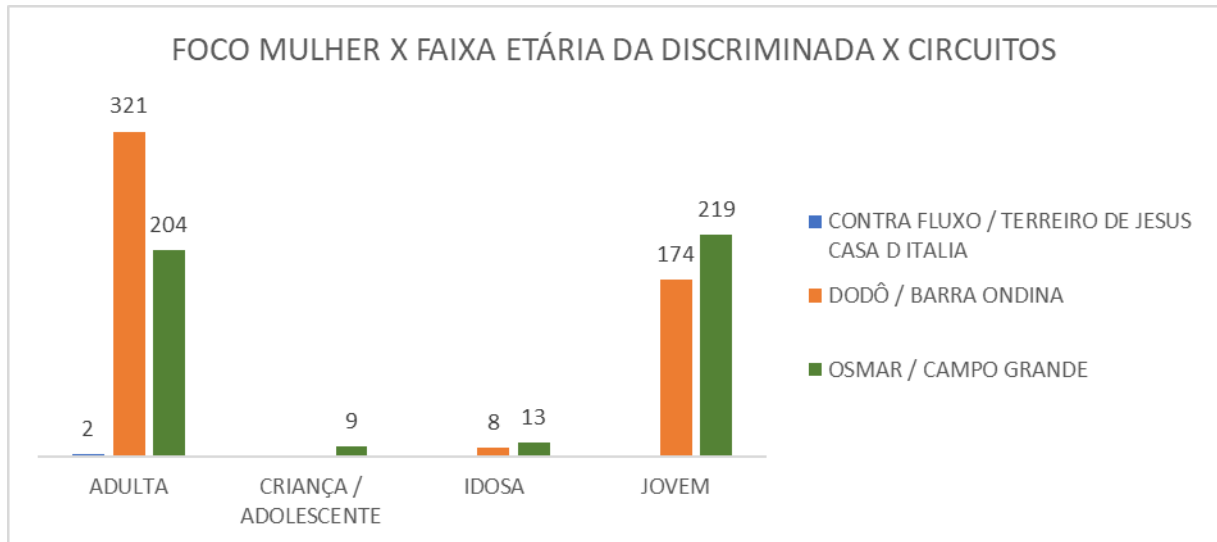
No Circuito Dodô o percentual de violência contra as mulheres negras foi de 86,28% do total de 503 registro. E, as mulheres brancas representam o percentual de 13,91% desse total.

2.5.5 OCORRÊNCIAS FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER X FAIXA ETÁRIA DA DISCRIMINADA

Está representado no gráfico a seguir que a mulher adulta foi a mais atingida, seguida da mulher jovem. Ambas representam, em termos percentuais, 97% dos registros das violências contra as mulheres no carnaval de Salvador.



Fonte: Observatório 2024



Fonte: Observatório 2024

No Circuito Dodô, a mulher jovem sofreu 174 ações agressivas, a mulher adulta sofreu 321 e as mulheres idosas sofreram 8.

2.5.6 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER X QUALIFICAÇÃO DO/A AGRESSOR/A

A institucionalização da violência contra as mulheres é preocupação da Prefeitura da Cidade de Salvador, haja vista que a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, coordena o Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador. E os números dispostos no quadro abaixo revelam grande percentual de violência institucional contra as mulheres no Carnaval de Salvador.

Tabela 7 - Qualificação do/a agressor/a da Mulher no Carnaval 2024 X Circuitos

QUALIFICAÇÃO AGRESSOR/A	DO/A	CONTRAFLUXO	DODÔ	OSMAR
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL	-	-	2	3
AGENTE DA LIMPURB	-	-	1	5

AGENTE DA POLÍCIA CIVIL	-	2	5
AGENTE DA POLÍCIA MILITAR	-	10	45
AGENTE DA SEDUR	-	1	3
AGENTE DA SEMOP	-	19	5
AGENTE DA TRANSALVADOR	-	1	-
AGENTE DAS FORÇAS ARMADAS	-	1	-
AGENTE SALTUR	-	-	1
AMBULANTES	-	50	38
CATADOR (A) DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	28	11
COMERCIANTE	-	15	8
CORDEIRO (A)	-	68	27
FOLIÃO (Ã) BLOCO AFRO/AFOXÉ	-	23	6
FOLIÃO (Ã) BLOCO DE TRIO	2	84	135
FOLIÃO (Ã) PIPOCA	-	188	143
SEGURANÇA DE BLOCO ³⁴	-	10	10

Fonte: Observatório 2024

Com exceção do folião pipoca, os demais agressores que compõem a tabela acima, são passíveis de serem alcançados e envolvidos nas ações de formação como medida preventiva da violência contra as mulheres.

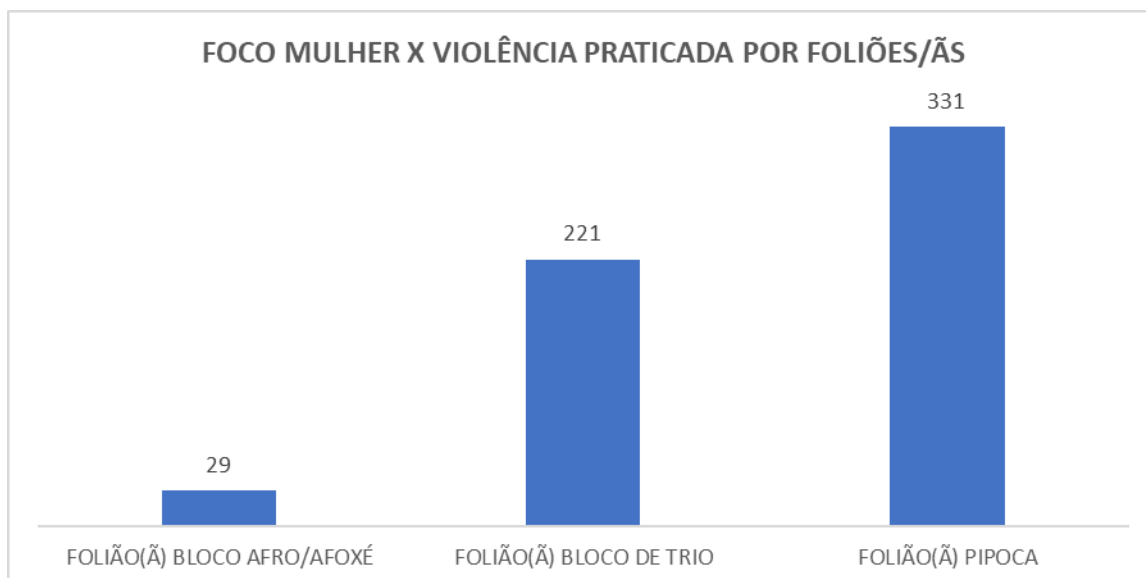
No Circuito Dodô a violência institucional praticada por agentes públicos esteve representada por 37 registros. Essa mesma violência deixou sua marca em 67 ocorrências no Circuito Osmar. A soma dos dois Circuitos Dodô e Osmar apresentam o total de 104 ações violentas praticadas por agentes institucionais.

2.5.7 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER PRATICADA POR FOLIÕES (AS)

Na análise da violência contra a mulher praticada por foliões em 2024, destaca-se o folião pipoca, com 331 ações violentas, seguido pelo folião de bloco de trio com 221 registro de violência contra a mulher, e por último, o folião afro/afoxé aparece com 29 ocorrências.

No ano anterior (2023), o folião do bloco afro/afoxé, praticou 98 agressões contra as mulheres. Dessa forma, observa-se uma vertiginosa queda no comparativo com o ano presente.

³⁴ Como esse é o único dado relacionado à violência de Instituições Privadas, não foi gerado gráfico.

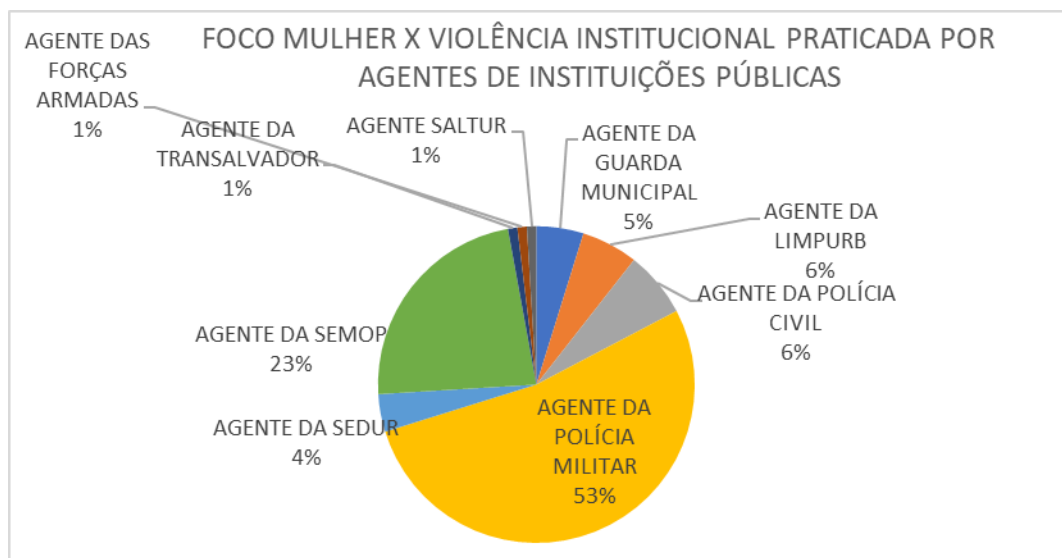


Fonte: Observatório 2024

No ano de 2023, o folião bloco de trio apresentou 219 registros de violência contra as mulheres, já no ano de 2024, esse mesmo folião, apresentou 221 ações violentas contra as mulheres, onde percebeu-se uma equivalência.

O folião pipoca, esse é sempre o que aparece em todos os anos na marca do primeiro lugar em ações violentas. No ano de 2023 com 401 ações violentas registradas, neste ano de 2024, o folião pipoca aparece com 331 registros. Os números apresentam a impressão de queda das ações violentas, mas são apenas as oscilações dos resultados que se equivalem entre si no comparativo por circuitos, visto que quando há queda das ações violentas em um circuito, ocorre a alta em outro.

2.5.8 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER PRATICADA POR AGENTES INSTITUCIONAIS



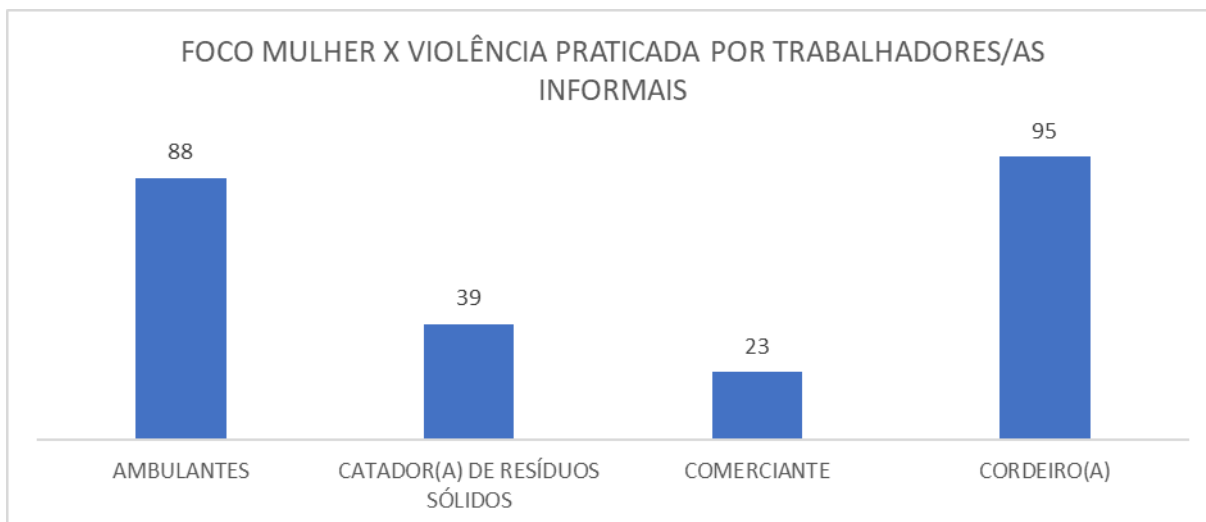
Fonte: Observatório 2024

Neste ano de 2024, o agente da Polícia Militar aparece com o maior número de registros de violência contra mulher, quando a análise se atém aos agentes institucionais, com 55 ocorrências. Em relação ao ano de 2023, esse mesmo agente apareceu com 58 ações violentas. Na comparação dos dois anos não foi verificada alteração expressiva no número de registros.

Em relação aos demais agentes apresentados no gráfico acima, o segundo maior número de registros foi de ações da SEMOP, com 24 ocorrências em 2024. Diferente do ano anterior (2023), quando computaram 2 ocorrências de violência contra mulher.

2.5.9 OCORRÊNCIAS FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER x VIOLÊNCIA PRATICADA POR TRABALHADORES (AS) INFORMAIS

Os trabalhadores informais, não diferente dos demais, têm seus subjetivos construídos com base na cultura machista, LGBTfóbica, racista, etarista e por conseguinte, misógina. Os trabalhadores informais citados no gráfico abaixo, juntos, são responsáveis por 245 ações violentas contra as mulheres neste carnaval de Salvador. Referente a 950 ações violentas contra as mulheres registradas neste ano, os trabalhadores informais são responsáveis por 25,8% desse total.



Fonte: Observatório 2024

Quanto aos cordeiros, representaram o maior número de registros de violência contra mulher (95 registros), em 2024, na análise do segmento de trabalhadores informais no carnaval de Salvador. Seguidos pelos registros de violência praticada por ambulantes, com 88 ocorrências. Catadores de resíduos sólidos, com 39 registros e comerciantes, 23.

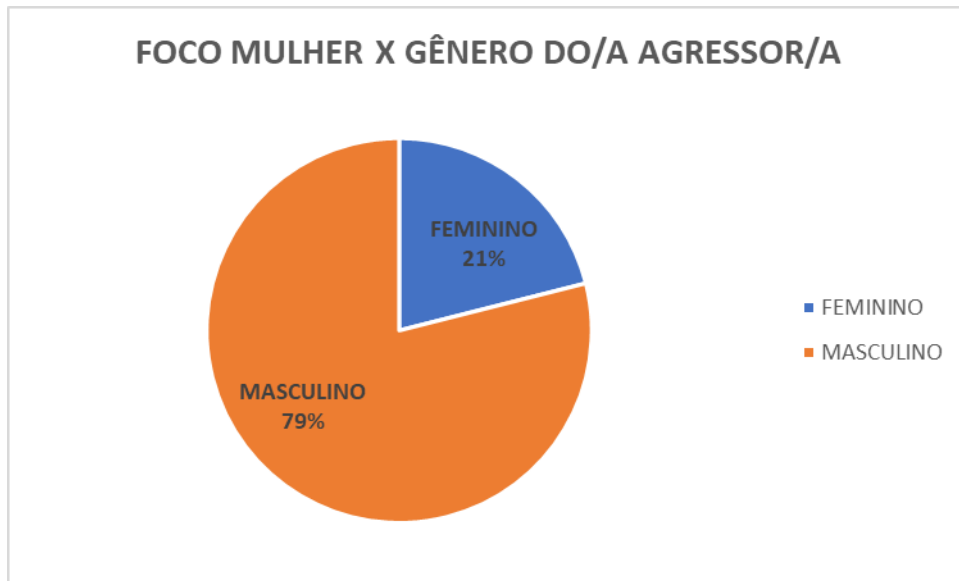
Quando comparados o gráfico de 2024 e o gráfico de 2023, neste mesmo cruzamento, percebe-se a equivalência dos dados.

2.5.10 FOCO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER x GÊNERO DO (A) AGRESSOR (A)

A invisibilidade das mulheres e a ideia de que são seres exclusivamente privados, lhes tira o direito ao exercício da cidadania. Por conseguinte, lhes é negado o direito de participar da vida pública, e, ao fazê-lo, é submetida às várias formas de violências, assim como identificado na citação abaixo.

“Para entender a condição de desigualdade da mulher, é necessário tratar do sujeito individual tanto quanto da organização social e articular a natureza das suas inter-relações, pois ambos têm uma importância crucial para compreender como funciona o gênero e como se dá a mudança.” (COSTA, 1992)³⁵

³⁵ COSTA, Ana Alice Alcântara. As DONAS NO PODER – MULHER E POLÍTICAS NA BAHIA, P. 43



Fonte: Observatório 2024

Em 2024 os registros apontam 21%, já em 2023 foram registrados 10,4% de mulheres autoras de ações violentas nas agressões contra as mulheres. Vale refletir que, mesmo estando evidenciado a violência praticada por mulher contra outra mulher, “As agressoras e as agredidas, para e nas relações sociais de gênero são iguais e estão à mercê dos homens agressores”³⁶. O fato de a mulher agredir outra mulher não a torna diferente, nem livre da condição de vulnerabilidade na relação social de gênero.

A violência de gênero no carnaval tem seu alvo conhecido, são as mulheres! Para enfrentar, “O que está faltando é uma forma de conceber a "realidade social" em termos de gênero”.³⁷

³⁶ Relatório do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência Contra as Mulheres, 2023. P.76.

³⁷ JOAN SCOTT. Gênero Uma Categoria de Análise Histórica. P. 13. Encontrado em: [file:///C:/Users/erica/Downloads/edsondeoliveira,+G%C3%AAnero%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/erica/Downloads/edsondeoliveira,+G%C3%AAnero%20(1).pdf)

2.6 FOCO DESCUMBRIMENTO DO ESTATUTO

Este foco, computado desde o carnaval de 2015, tem como objetivo verificar, por parte dos blocos/entidades carnavalescas, o atendimento ao que está disposto³⁸ no Inciso II, do Art. 41, do Decreto Municipal nº 20. 505/2009, o Estatuto do Carnaval:

Art. 41 O trio elétrico e o carro de som deverão afixar nas laterais:
(...)

II - mensagem com o seguinte teor: “EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, HOMOFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SÃO CRIMES! DENUNCIE! LIGUE PARA 100”, inserida em espaço de (1,00 x 0,80)m. (SALVADOR, 2009 p. 15)

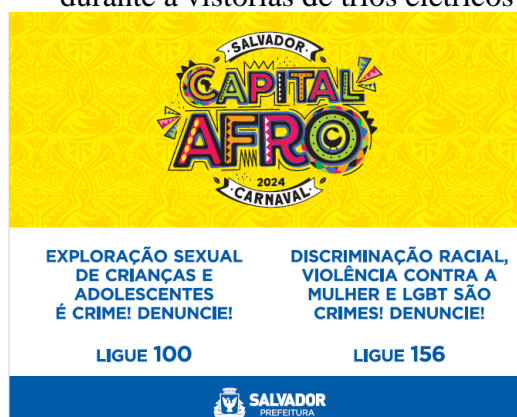
Durante os alinhamentos com os parceiros neste ano, o Observatório encaminhou a Circular – SEMUR/GAB | Nº 484/2024 à SALTUR e ao Conselho do Carnaval (COMCAR), reiterando a necessidade de fiscalização/monitoramento, com forma de coibir a violação da determinação do Estatuto do Carnaval, bem como produção do adesivo com a mensagem e disponibilização no local da vistoria oficial.

Tendo em vista que dentre as Recomendações do Observatório 2023 está a proposição da atualização e republicação da Resolução n.º 11/2015, do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares – COMCAR, a SEMUR encaminhou o Processo - SEMUR/GAB | Nº 11035/2024, ao COMCAR pleiteando o atendimento da referida Recomendação. Outra ação desta parceria foi a confecção de um Banner, com conteúdo de grande circulação.

De forma prática, a equipe de observadores (as) verificou as laterais dos trios elétricos, minitrios e/ou carros de sons das entidades carnavalescas, para confirmar se estava afixada a mensagem determinada pela legislação vigente. Já há alguns anos, a estratégia utilizada é usar um adesivo disponibilizado pela SALTUR (vide figura abaixo), estampando o que determina o Artigo 41, II do Estatuto do Carnaval, com a substituição do termo homofobia, por violência contra LGBT.

³⁸ A PMS verifica este requisito através da vistoria dos trios elétricos, minitrios, carros de apoio e carros alegóricos que desfilam durante o Carnaval 2024. O serviço é feito em veículos previamente cadastrados e ocorre em uma estrutura, coordenada pela Empresa Salvador Turismo (SALTUR), em parceria com órgãos técnicos, de fiscalização e arrecadadores. Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23804-carnaval-vistoria-dos-trios-eletricos-que-desfilarao-em-salvador-segue-ate-dia-9> (consulta em 24/02/24).

Figura 1 – Adesivo distribuído pela SALTUR / COMCR durante a vistorias de trios elétricos



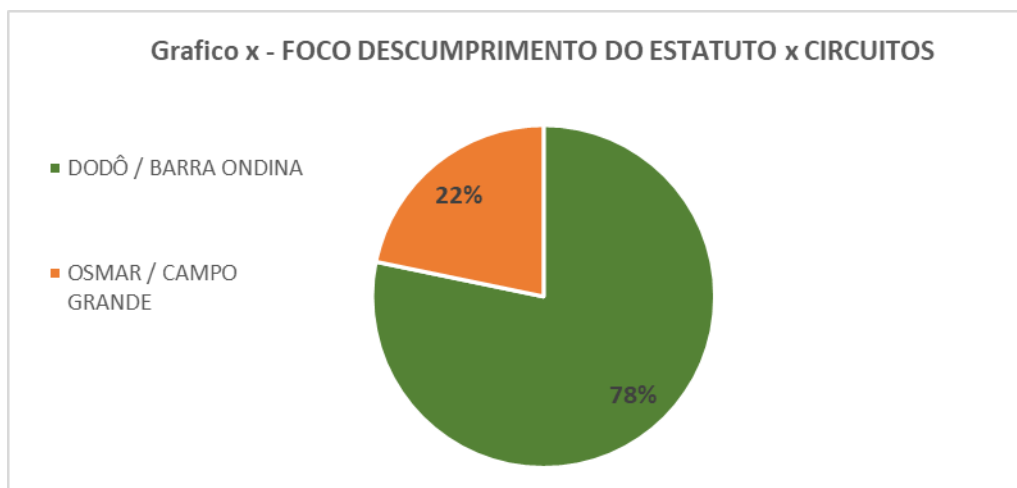
Fonte: SALTUR

Para alcance da apuração do objetivo deste “Foco”, indicamos o quantitativo das entidades que descumpriram a recomendação, levando em conta os circuitos Osmar e Dodô. Neste ano, teve-se um total de 23 registros. Para complementação, também será disponibilizada a listagem destas entidades.

2.6.1 COMPARATIVO ENTRE CIRCUITOS

Este foco só trouxe registros dos circuitos Dodô e Osmar, e quando feita a comparação entre ambos, verificou-se que a maior parte dos registros foi referente ao Circuito Dodô (78%), que teve mais que o triplo da quantidade obtida no Circuito Osmar (22%). Numa linha de coerência, foi também o Circuito Dodô o que recebeu o maior quantitativo de foliões (ãs), que teve um número maior de atrações artísticas frente aos demais circuitos.

De acordo com a Empresa Salvador Turismo (SALTUR), órgão que coordena de forma geral o carnaval de Salvador, participaram da folia este ano 1.225 atrações, com cerca de 2,7 mil horas de música. Nos circuitos oficiais (Dodô, Osmar e Batatinha), foram 714 atrações e 1,8 mil horas de música. Os 22 espaços alternativos, que envolveram palcos temáticos e torres eletrônicas, foram 511 atrações e 900 horas de música. (Agência de Notícia)



Fonte: Observatório 2024

Um contraponto positivo a esse dado, é o fato de que o percentual de descumprimento foi muito pequeno frente ao total de entidades que foram vistoriadas. De acordo com informações divulgadas pela SALTUR, foram realizadas 162 vistorias de equipamentos utilizados no pré e no carnaval (trios, minitrios, nanotrios e carros de apoio), mas somente 14% delas contrariaram o disposto no Estatuto.

2.6.2 ENTIDADES QUE DESCUMPRIRAM O ESTATUTO DO CARNAVAL

O Decreto Municipal³⁹ n° 38.166, de 1° de fevereiro de 2024, que estabeleceu normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o pré-carnaval e carnaval de 2024 e deu outras providências, foi a referência usada pelo Observatório da Discriminação Racial, LGBT⁺ e Violência contra Mulher, para obtenção da relação das entidades carnavalescas que desfilariam no carnaval deste ano, e conseqüentemente alimentariam o sistema de registros de ocorrências. O mesmo Decreto esclarece que as entidades são

(...) assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes (...). (SALVADOR, 2024)

³⁹

Fonte:

<https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2024/3817/38166/decreto-n-38166-2024-estabelece-normas-para-o-fluxo-das-entidades-carnavalescas-durante-o-pre-carnaval-e-carnaval-de-2024-e-da-outras-providencias?q=trios+e+l%C3%A9trico> (Consulta em 24/02/24).

Na relação têm-se blocos de trio, trios independentes, e também, um bloco afro. Ressaltamos que a apuração não se configura nenhum instrumento de fiscalização dos blocos e entidades carnavalescas, pois, esta incumbência não compete nem à SEMUR, e nem à SPMJ. Desta forma, a medida tem somente um caráter informativo e de sensibilização.

Quadro 3 – Distribuição das Entidades descumpridoras do Inciso II do Art. 41 do Estatuto do Carnaval em 2024

CIRCUITO DODÔ / BARRA ONDINA	CIRCUITO OSMAR / CAMPO GRANDE
BANANA REGGAE	BIG BLOCO GUETO
BLOCO ARROCHA	ESCANDURRAS
BLOCO CENTRAL DO CARNAVAL	IBEJI
BLOCO JAKÉ	MUQUISAMBA
CAMALEÃO	AS MUQUIRANAS
CANELIGHT	
CROCODILO	
FISSURA	
LARGADINHO	
PIPOCA DO ALOK	
PIPOCA DOCE	
PIPOCA MUDEI DE NOME	
PRAIEIRO - SEM CORDAS	
PROJETO AXÉ DAS ANTIGAS	
PROJETO LEVA O TRIO	
PROJETO NOVO TRIO	
TRIO GUIG GHETTO	
TRIO JUAN E RAVENA	

Fonte: Observatório 2024

Acreditamos que a presença dessa mensagem estabelecida pelo referido Decreto possibilita o alcance de um público diversificado, sendo possível alertá-lo para a necessidade de combater essas práticas que violam os direitos humanos e prejudicam a sociedade como um todo. Desta forma, precisam ser mantidas as articulações e providências para que os órgãos e entidades responsáveis, contribuam com a eliminação dos descumprimentos.

2.7 FOCO INFRAÇÕES ÀS LEIS ANTIBAIXA

O carnaval de Salvador é conhecido pela sua diversidade musical, que abrange uma ampla variedade de estilos e ritmos, sendo possível ouvir desde os tradicionais axé e samba-reggae, que são marcas registradas da folia baiana, até outros gêneros como o frevo, pagode, pagodão baiano, samba, arrocha, o forró, o sertanejo, reggae, Hip-Hop, rock, funk, etc.

É justamente essa diversidade que exhibe a rica cultura musical da Bahia, e certamente, funciona como chamariz para atrair foliões (ãs) de todos os gostos e idades, tornando o carnaval soteropolitano uma festa em que todos (as) podem encontrar sua música preferida e se divertir ao som dos diferentes ritmos que embalam a folia.

A incumbência deste Foco consiste em observação ao desrespeito a duas legislações, que abarcam uma mesma questão, conforme mostra o quadro abaixo:

Quadro 4 – Marco Legal que embasa o Foco Infrações às Leis Antibaixaria

	Lei nº 12.573/2012	Lei nº 8.286/2012
Qual a instância?	Estadual	Municipal
O que dispõe?	Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas	Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos no âmbito do município de Salvador para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento e dá outras providências.
Corpo do texto	O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - É vedada a utilização de recursos públicos estaduais para contratação de artistas que, no cumprimento do objeto do contrato,	O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º É vedada a utilização de recursos públicos para a contratação direta ou indireta de artistas que em

apresentem músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se também a manifestações de homofobia ou discriminação racial, bem assim apologia ao uso de drogas ilícitas.

§ 2º - É obrigatória a inclusão em contrato de cláusula para cumprimento do disposto neste artigo, sujeitando o responsável pela contratação, em caso de omissão, a multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 3º - Na hipótese de descumprimento por parte do contratado, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento, bem assim a destinação do valor resultante da aplicação da multa prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, ofendam, incentivem a prática de violência ou exponham as mulheres a situações de constrangimento.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, entende-se por constrangimento qualquer ação que esteja em desacordo com as políticas públicas de valorização da mulher.

Art. 2º Os gestores públicos que descumprirem o disposto no art. 1º serão multados pela prática do ato administrativo infracional.

§ 1º A multa aplicada terá valor igual ao da contratação do artista ou de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso das contratações não onerosas.

§ 2º A receita arrecadada com a multa, da qual trata o caput deste artigo, será revertida para a Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, que deverá promover ações de pesquisa, proteção e valorização das mulheres.

Art. 3º A proibição de que trata esta Lei se refere a qualquer artista, gênero ou estilo musical que desvalorize ou exponha as mulheres a situações de violência, ou constrangimento em razão do gênero.

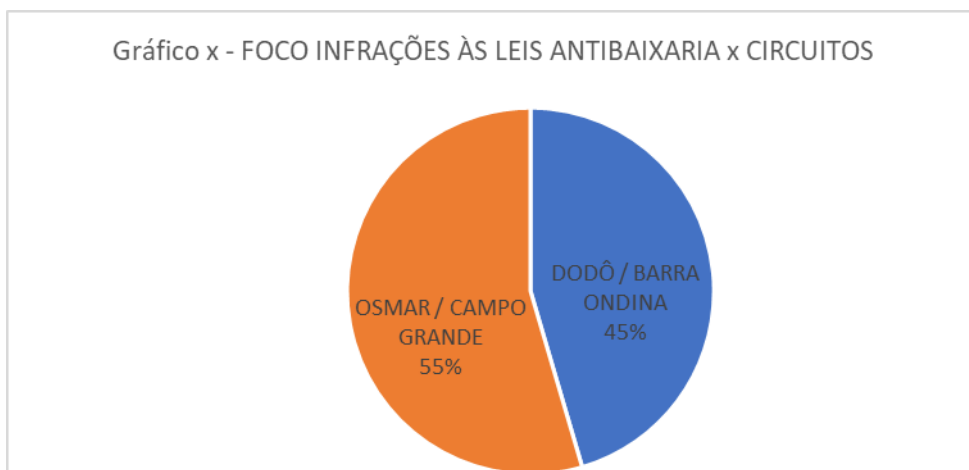
Art. 4º É da competência dos poderes

		<p>Executivo (Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM) e Legislativo (Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher), fiscalizar a aplicação da presente Lei, podendo solicitar informações sobre os contratos realizados pela Administração Pública, sempre que relevantes ao exercício de sua função fiscalizadora.</p> <p>Art. 5º Considerar-se-ão para efeito desta Lei as apresentações em rádio, televisões, vídeo e internet.</p> <p>Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
Data e assinatura	<p>Palácio do Governo do Estado da Bahia, em 11 de abril de 2012.</p> <p>JAQUES WAGNER</p> <p>Governador Rui Costa Secretário da Casa Civil</p>	<p>Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, em 14 de maio de 2012.</p> <p>JOÃO HENRIQUE</p> <p>Prefeito</p> <p>GERALDO DIAS ABBEHUSEN</p> <p>Chefe da Casa Civil</p>

Fonte: Adaptação feita pela Equipe de sistematização (2024)

2.7.1 COMPARATIVO ENTRE OS CIRCUITOS

De maneira análoga ao acontecido com o Foco Descumprimento do Estatuto do Carnaval, este foco também só teve registros nos circuitos Dodô e Osmar. Ao compararmos os resultados em ambos, verifica-se que houve praticamente uma equiparação: Circuito Dodô com 45%, e Circuito Osmar com 55%.



Fonte: Observatório 2024

O Decreto Municipal nº 34.799/2021, que regulamenta o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa de Salvador, traz no Inciso II, do Art. 56, do Capítulo VII, traz determinações referentes às Mulheres Negras, em que a SPMJ deverá

II - apoiar a produção de conteúdo, indicadores, estratégias comunicacionais e de mobilização da sociedade soteropolitana, com vistas a contribuir com a mudança de comportamento depreciativo em relação às mulheres e à violação de seus direitos, contribuindo para o enfrentamento ao racismo, sexismo, preconceito e à discriminação racial em parceria com a Secretaria Municipal da Comunicação; (SALVADOR, 2021)

Este ano foi possível estabelecer uma parceria para lançamento de um instrumento orientador para a classe artística, bem como a população:

a Cartilha “Não deixe o Racismo estragar a nossa folia”. A cartilha é um relevante instrumento na perspectiva do letramento racial, ao passo que utiliza dos instrumentos próprios da comunicação com vistas a contribuir para efetiva reparação. Estratégias estas que cumprem o disposto na Lei 9.451/2019, o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa de Salvador, (...), destacou a titular da SEMUR. (Portal Agência de Notícias Salvador, em 13/02/24)⁴⁰

2.7.2 ARTISTAS / BANDAS QUE INFRIGIRAM ÀS LEIS ANTIBAIXARIA

De acordo com o preenchimento dos formulários, os 11 artistas (ou bandas) apontados na tabela 8, estiveram em desacordo com a legislações específicas, envolvendo a execução de

⁴⁰ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24049-prefeitura-lanca-cartilha-de-combate-ao-racismo-com-orientacoes-para-folios>. (Acesso em 25/2/24)

22 diferentes músicas. Entretanto, apenas 27% destes artistas (ou bandas) foram reincidentes ao longo de toda a festa carnavalesca, e, por questões metodológicas⁴¹, estas repetições não foram computadas como novos registros.

Tabela 8 – Relação de Artistas / Bandas que desobedeceram às Leis Antibaixaria

	ARTISTA / BANDA ⁴²
1	A DAMA*
2	AILA MENEZES
3	ATTOXXA
4	BAILE DA A5
5	BELL MARQUES
6	FILIFE
	ESCANDURRAS
7	GUGA MEYRA
8	HIAGO
	DANADINHO*
9	LA FÚRIA
10	LUIZ CALDAS*
11	PARANGOLÉ

Fonte: Observatório 2024

As músicas, danças ou coreografias que desvalorizam/incentivam a violência ou exposição de mulheres a situação de constrangimento ou apresentaram manifestações de discriminação racial e LGBT⁺ têm o potencial de reforçar estereótipos negativos, disseminar preconceitos e perpetuar a discriminação. Na medida que desvalorizam mulheres, incitam a violência, e/ou discriminam quaisquer grupos sociais acabam por influenciar negativamente o

⁴¹ No dimensionamento do novo sistema, a questão da repetição de nomes de artistas e bandas neste foco foi pautada. Ainda assim, houve imprecisão no momento dos lançamentos. Este ajuste será abordado no capítulo Recomendações, de forma a não voltar a acontecer no próximo ano.

⁴² Artistas (ou bandas) com asterisco foram reincidentes.

comportamento das pessoas, contribuindo para a criação de um ambiente hostil e desigual, contrariando o sentido da festa.

De forma conclusiva, salienta-se que a identificação de artistas (ou bandas) que contrariaram o disposto das referidas Legislações, é desprovida de qualquer intenção punitiva, figurando como uma ação educativa e de sensibilização, recaindo a fiscalização aos órgãos e instâncias competentes. No entanto, é fundamentalmente importante promovermos a conscientização sobre os impactos dessas músicas e fomentar a produção e valorização de conteúdos artísticos que promovam a diversidade, o respeito e a inclusão social.

3 PROJETOS ESPECIAIS DO CARNAVAL DE 2024

Inicialmente, o Observatório foi criado para observar as questões raciais durante o carnaval de Salvador, sendo esse seu único foco. No entanto, com o surgimento de novas demandas dos movimentos sociais e a identificação de questões emergentes, houve a necessidade de ampliar a sua atuação, chegando neste momento a atender seis focos. Entretanto, com o aprimoramento da sua missão em contribuir para a proposição de políticas públicas que atenuem violações, fez-se necessário a adoção da estratégia dos projetos especiais, com o fim de produzir indicadores relacionados ao assunto, garantindo que o observatório continue relevante e eficaz. Neste ano tivemos quatro projetos, a saber:

- Observatório Especial Uso de Drogas no Carnaval 2024;
- Observatório Virtuais;
- Observatório Especial LGBTQ+;
- Observatório Especial Blocos Afros, Afoxés, de Samba, Índios, Hip-Hop, Reggae e de Capoeira.

3.1 OBSERVATÓRIO ESPECIAL USO DE DROGAS NO CARNAVAL 2024

As questões sociais relacionadas ao uso de drogas são antigas e sempre foram importantes para a organização da sociedade, devido ao seu potencial curativo e destrutivo. O campo das drogas é marcado por preconceitos, dificultando intervenções eficazes.

Cuidar de pessoas com uso abusivo de drogas requer estratégias diversas, pois não há uma solução única.

O carnaval de Salvador, além de expressar a diversidade cultural, também evidencia questões como o uso abusivo de drogas. Em 2023, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Políticas Sobre Drogas realizou o Observatório em Políticas Sobre Drogas no Carnaval - OBSERVADrogas, visando coletar dados sobre o comportamento dos catadores de materiais recicláveis em relação às drogas.

Em 2024, a SEMUR e a SEMPRES estabelecem parceria para integrar ações relacionadas às políticas sobre drogas, permitindo a coleta de dados sobre o consumo de drogas no carnaval, por meio das equipes do Observatório de Discriminação Racial, LGBTQ+ e Violência contra Mulher. Com o objetivo de apreender dados sobre o comportamento dos catadores de materiais recicláveis e sua relação com as drogas no carnaval, a Diretoria de Políticas Sobre Drogas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – DPSD/SEMPRES realizou em 2023 a execução da primeira edição do Observatório em Política Sobre Drogas no Carnaval – OBSERVADrogas.

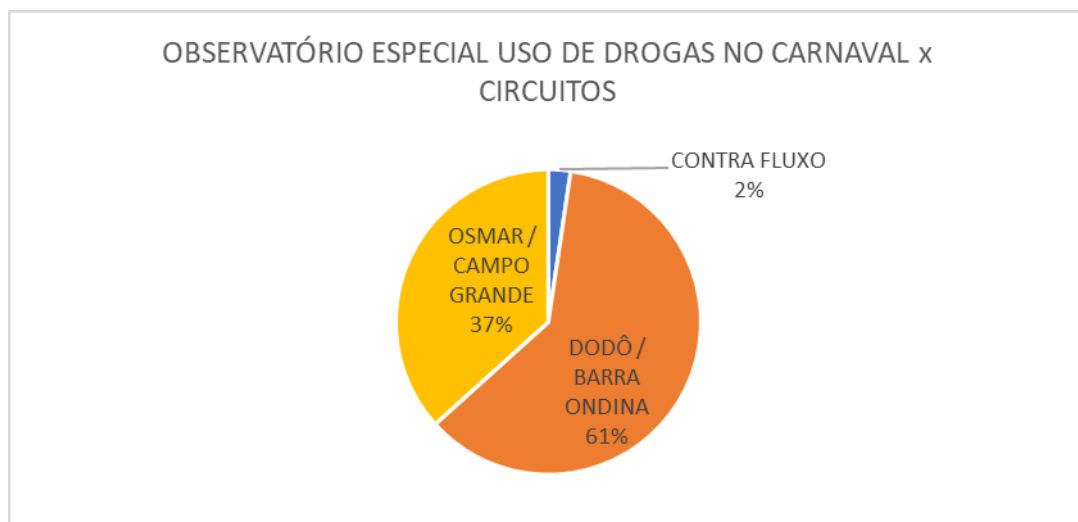
O OBSERVADROGAS se apresentou como uma ferramenta de produção de conhecimento, dados, monitoramento e avaliação sobre o uso de drogas por trabalhadores, no período do carnaval 2023, com vistas a subsidiar o planejamento e execução de políticas públicas, sobretudo a Política Municipal sobre Drogas no município de Salvador.

No ano de 2024, entendendo a importância da integração/realização de atividades intersetoriais no âmbito dos órgãos municipais, para fins de aprimoramento das ações, serviços, programas e projetos ofertados à população soteropolitana, a Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES firmaram relevante parceria, permitindo que as questões relacionadas às políticas sobre drogas pudessem ser observadas pelo olhar sensível da SEMUR, dentro do público alvo das ações que a Secretaria da Reparação desenvolve no Município.

Assim, os dados relacionados ao consumo de drogas no carnaval 2024 foram coletados pelas equipes do Observatório de Discriminação Racial, LGBTQ+ e Violência contra Mulher, com expertise comprovada através dos mais de 17 anos de atuação na maior festividade popular do planeta, o carnaval de Salvador.

3.1.1 COMPORTAMENTO DO USO DE DROGAS NOS CIRCUITOS

De acordo com dados registrados pelo Observatório da Discriminação Racial, LGBT+ e Violência contra Mulher 2024, foram contabilizadas 469 observações sobre o uso de drogas no carnaval pelo público alvo, através do trabalho executado pelas equipes no circuito Osmar (Campo Grande) e Dodô (Barra/Ondina).

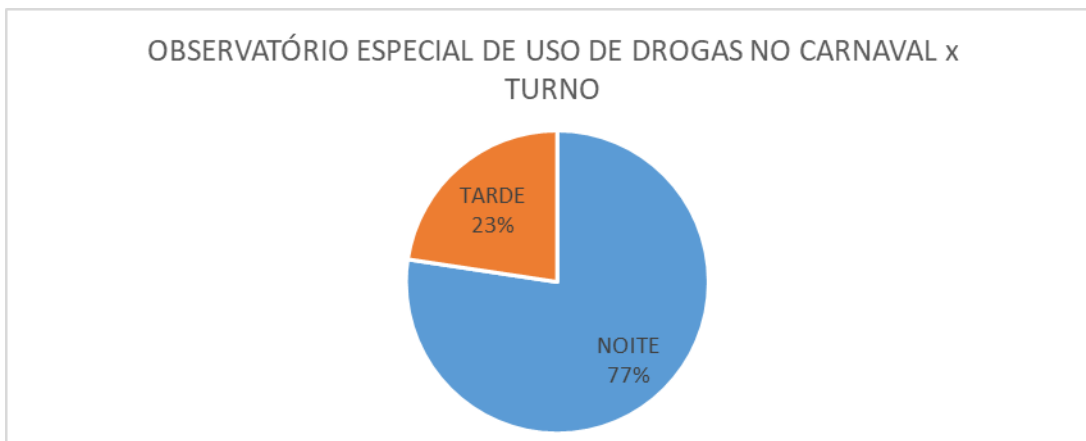


Fonte: Observatório 2024

Conforme o gráfico, destaca-se a diferença significativa de identificação do uso de drogas no circuito Barra/Ondina (61%), trajeto que recebeu um maior quantitativo de foliões (ãs), quando comparado ao uso no circuito Campo Grande (37%).

3.1.2 COMPORTAMENTO DO USO DE DROGAS NOS TURNOS

As equipes do Observatório desenvolveram o trabalho no período de 13h à 0h, durante todos os dias do carnaval. Por essa razão, o turno da manhã não foi incluído no roteiro orientador.



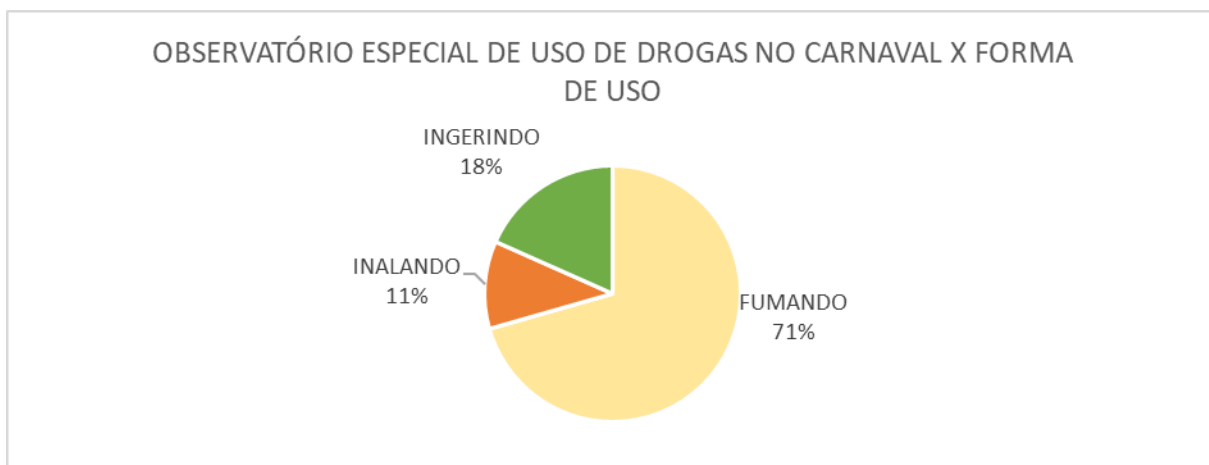
Fonte: Observatório 2024

Desta forma, ao longo do período observado, foi verificado que o uso de drogas se acentua à noite (77%), quase triplicando o percentual do período vespertino (23%).

3.1.3 OBSERVATÓRIO ESPECIAL USO DE DROGAS NO CARNAVAL x FORMA DE USO

O III Levantamento Nacional de Uso de Drogas (LNUD), realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), indica que os dados mais alarmantes relativos ao padrão de uso de drogas no Brasil estão relacionados ao consumo de álcool. Mais da metade da população brasileira entre 12 e 65 anos (66,4%) declarou ter ingerido bebida alcoólica pelo menos uma vez na vida, ao passo que 33,5% declararam ter feito uso de cigarro/tabaco, 7,7% usaram maconha e 3,07% cocaína ao menos uma vez na vida.

Durante o carnaval do ano passado (2023), o OBSERVADrogas verificou que 43,22% do público observado/entrevistado (catadores /as) fazia uso de álcool, 17,73% de cigarro/tabaco, 12,97% de maconha, 7,15% de cocaína e 6,71% declararam o consumo de crack.



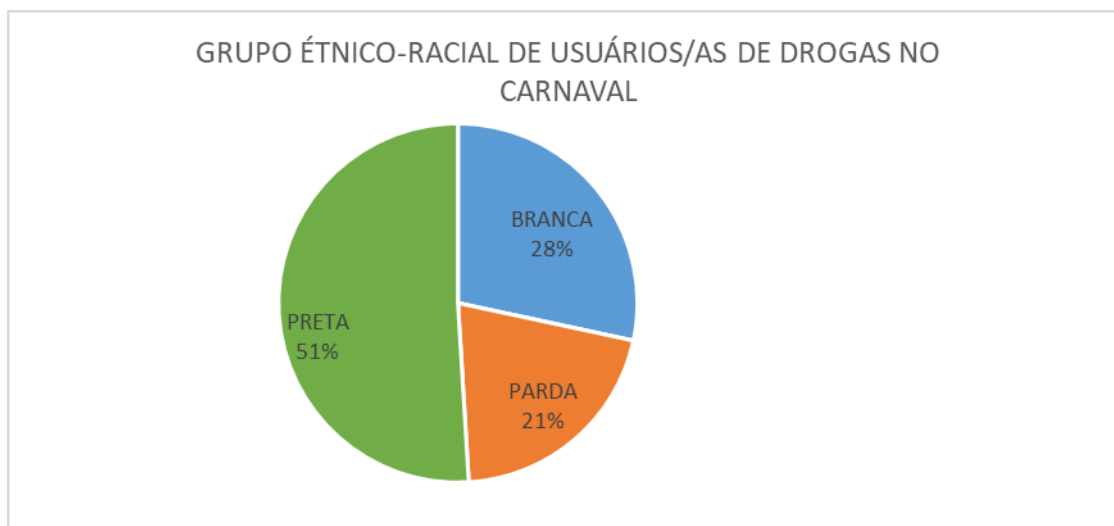
Fonte: Observatório 2024

Já neste carnaval de 2024, como mostra o gráfico acima, os dados apresentaram uma mudança quanto à forma do uso de drogas: a grande maioria do público-alvo foi observado fumando (71%), sofrendo uma elevação de cerca de 90%, quando comparado ao ano passado (37,41%). A complementação da distribuição ficou com 18% ingerindo e 11% inalando drogas.

3.1.4 GRUPO ÉTNICO-RACIAL DE USUÁRIOS/AS DE DROGAS DURANTE O CARNAVAL

Conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por 45,3% de pardos, 43,5% de brancos, 10,2% de pretos, 0,60% de indígenas e 0,4% de amarelos. Na região Nordeste, os dados obtidos indicam ser a população formada por 59,6% de pardos, 26,7% de brancos, 13% de pretos, 0,6% de indígenas e 0,1% de amarelos.

Na cidade de Salvador, os dados do Censo IBGE 2022 indicam que a população é composta por 49,07% de pardos, 34,15% de pretos, 16,49% de brancos, 0,18% de indígenas e 0,11% de amarelos.



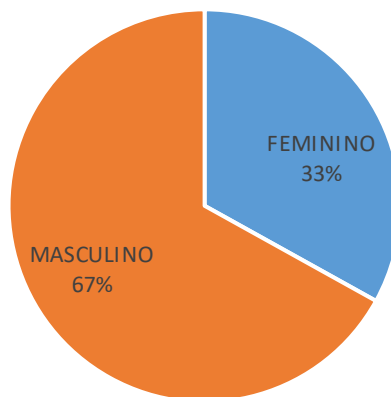
Fonte: Observatório 2024

No decorrer do carnaval de 2024, os dados coletados apontam que o público observado, que esteve sob o uso de drogas, foi na sua quase totalidade pessoas negras, visto que 51% de pretos, 21% de pardos e apenas 28% eram brancos. Não foram relatadas nenhuma menção a indígenas ou amarelas.

3.1.5 GÊNERO DOS/AS USUÁRIOS/AS DE DROGAS DURANTE O CARNAVAL

De acordo com dados obtidos no Censo Demográfico 2022 – IBGE, na população brasileira, a proporção de mulheres é maior do que a de homens: têm-se 51,5% de mulheres, frente a 48,5% de homens. Entretanto, quando observado em relação ao uso de drogas, essa prevalência se inverte. Dados do III LNUD / FIOCRUZ indicam que 74,3% dos homens entrevistados responderam já terem consumido álcool ou outras drogas ao menos uma vez na vida, ao passo que 59% das mulheres entrevistadas relataram tal consumo.

GÊNERO DO/AS USUÁRIOS/AS DE DROGAS NO CARNAVAL



Fonte: Observatório 2024

Assim como os dados da referência nacional sobre uso de drogas, durante o carnaval 2024, a maioria das pessoas observadas em uso de drogas (67%) era do sexo masculino, ao passo que somente 33% era do sexo feminino, conforme pode-se verificar no gráfico acima.

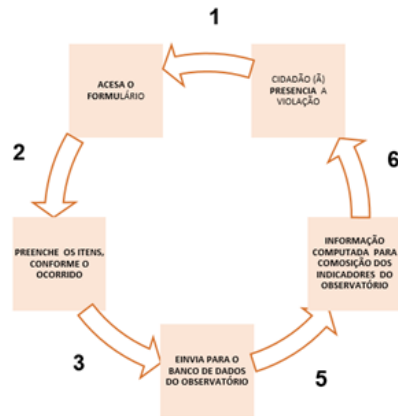
3.2 CANAIS INTERATIVOS COM A POPULAÇÃO

3.2.1 OBSERVATÓRIO VIRTUAL DO CARNAVAL 2024

No embalo das mudanças realizadas pela PMS no Carnaval 2024, a SEMUR fez uma modificação substancial na sua metodologia de coleta de dados, saindo do preenchimento de fichas em pranchetas, para o uso de um novo sistema, com lançamento síncrono, através de smartphone. Essa alteração trouxe mais praticidade, precisão e celeridade na coleta de dados.

Somado a isso, foi decidido implementar também, um projeto piloto do OBSERVATÓRIO ESPECIAL VIRTUAL (OEV). A ação objetivou dar a oportunidade para que foliões (ãs) que estivessem nos circuitos da festa, pudessem participar da coleta de registros sobre a violação de direitos, durante o carnaval. O fluxo planejado para a participação popular foi a seguinte:

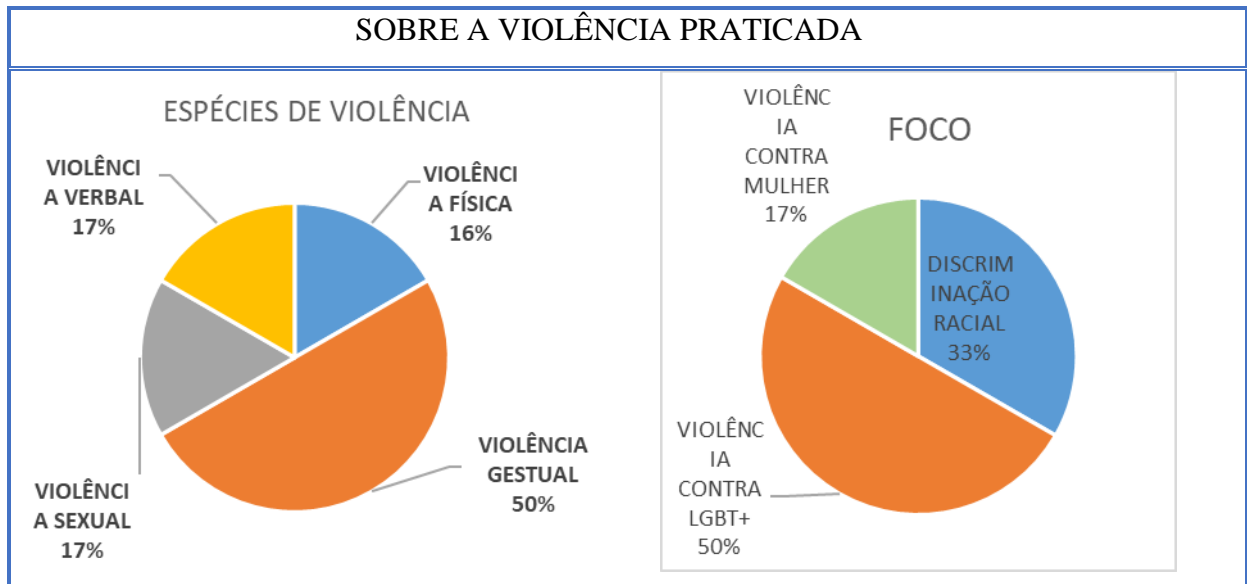
Figura 2 – Fluxo da participação no Observatório Virtual

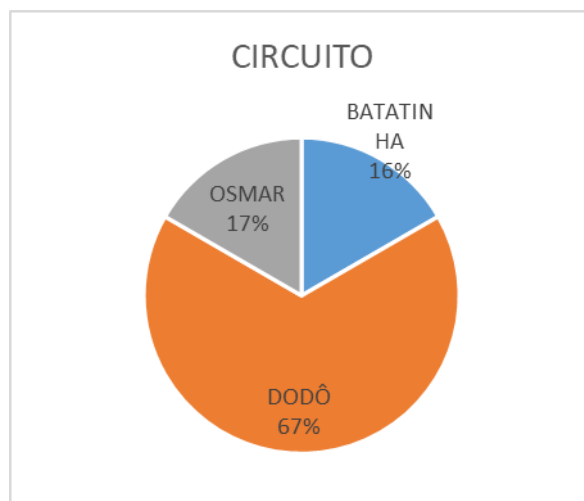


Fonte: Observatório 2024

O acesso ao formulário poderia ser feito através do smartphone, computador, notebook, tablets ou equipamento similar, desde que estivesse conectado à Internet, a partir do acesso ao link ou *QRCode*, que foi amplamente divulgado nos canais de comunicação da SEMUR e nas peças publicitárias do Observatório como: ventarola, “mãozinha”, “testeira” (sinalizações externas do Observatório). Seu funcionamento aconteceu no período de 8 a 13 de fevereiro, de forma ininterrupta.

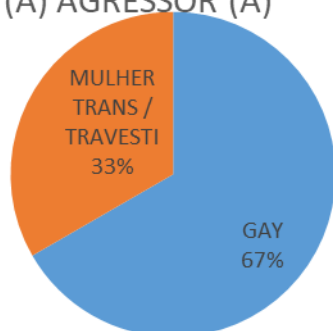
QUADRO 5 – SÍNTESE DOS DADOS EXTRAÍDOS DO OBSERVATÓRIO ESPECIAL VIRTUAL



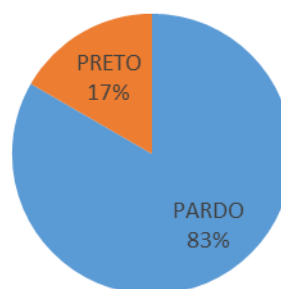


SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO (A) DISCRIMINADO (A)

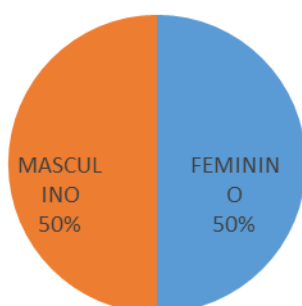
ORIENTAÇÃO SEXUAL / IDENTIDADE DE GÊNERO DO (A) AGRESSOR (A)



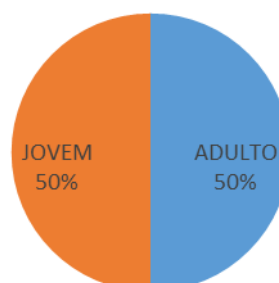
GRUPO ÉTNICO-RACIAL DO (A) DISCRIMINADO (A)

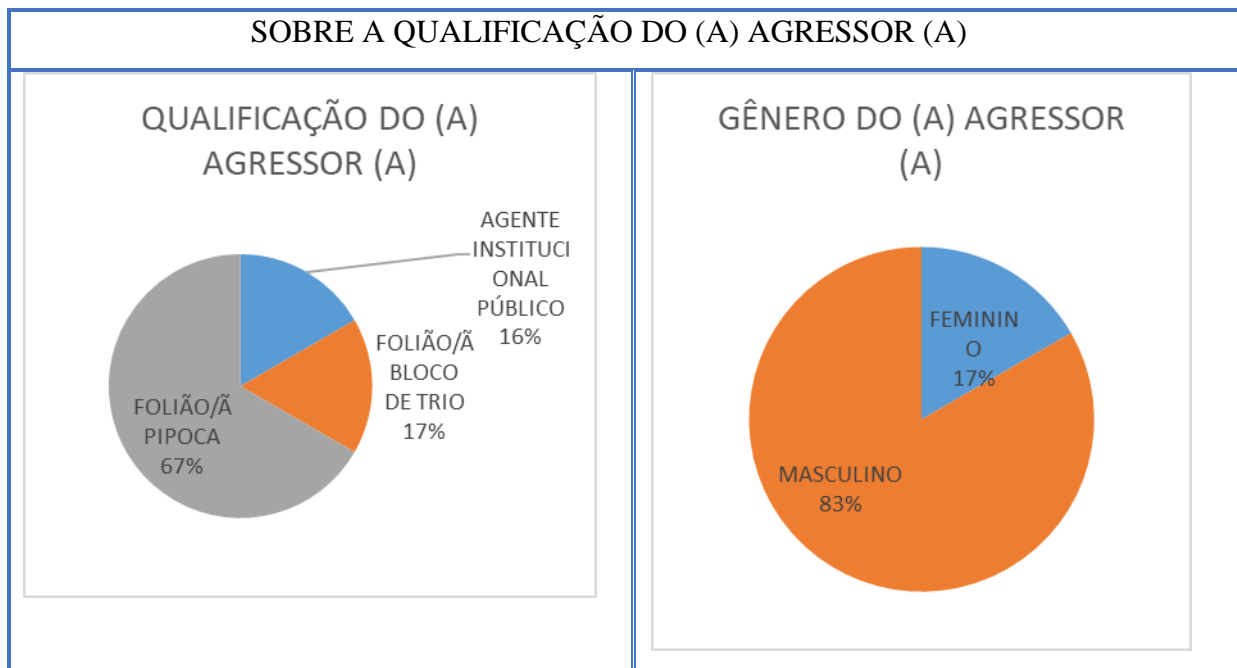


GÊNERO DO (A) DISCRIMINADO (A)



FAIXA ETÁRIA DO (A) DISCRIMINADO (A)





Fonte: Observatório 2024

Em síntese, este experimento teve a maioria das discriminações envolvendo pessoas LGBT⁺, adultas, que foram identificadas como gays, da cor parda. Em relação à identificação dos (as) agressores (as), têm-se a informação de que na sua maioria foram homens, foliões pipoca, que estiveram agredindo ao longo do Circuito Dodô, a partir da violência gestual. Essa apuração ficou em concordância, com os resultados do Foco Discriminação LGBT⁺, que também teve o maior número de agressões praticadas por foliões (ãs) pipoca.

3.2.2 OBSERVAÇÕES VIA WHATSAPP

Por mais um ano, o Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher disponibilizou um número de Whatsapp para auxiliar na coleta de dados, de casos de discriminações correlatos, ao seu objeto de trabalho, nos mesmos canais utilizados para divulgar o Observatório Especial Virtual. Tal medida é de suma importância, tendo em vista a popularização das novas tecnologias, que hoje priorizam sobretudo a rapidez e eficiência. No entanto, no ano corrente, não recebemos ocorrências pertinentes a casos de

racismo, LGBTfobia ou violência contra a mulher. Foram recepcionadas apenas dúvidas / elogios / solicitações de informações acerca da programação do carnaval.

3.3 PARTICIPAÇÃO DA SEMUR CENTRO DE CONTROLE DO CARNAVAL (CCO)

O Centro de Controle do carnaval 2024 foi uma realização resultante da parceria entre SALTUR e SEMIT/COGEL, surgida a partir das atividades do *Masterplan* do carnaval, com o objetivo de:

Atuar na integração de todos os 15 ÓRGÃOS MUNICIPAIS envolvidos no evento para monitoramento e gerenciamento das atividades/ações desta grande festa, além de promover uma melhor comunicação e aprimorar as decisões em momentos críticos. (Circular - SALTUR/GAB | Nº 19888/2023)

O Observatório, dentro dos objetivos estabelecidos, fez algumas adaptações para, a partir da metodologia oferecida pelo CCO, poder obter contribuições para a atividade dos (as) observadores (as) nos circuitos, assim como nos espaços / eventos destinados ao público LGBT+:

- Acompanhamento do desempenho dos (as) observadores (as) em seus perímetros e circuitos, de forma a contribuir para maior efetividade;
- Repasse de informações sobre obstruções, superlotação ou esvaziamento de trajetos, aos (às) supervisores (as) dos mirantes, para orientar mudanças dos trechos;
- Sistematização de informações relacionadas a falhas técnicas ou pontos de atenção, destinadas a orientar possíveis mudanças para a próxima.

A equipe do Observatório atuou no CCO no período entre 9 e 13 de fevereiro, em jornadas alternadas, com uma equipe de dois colaboradores, instalados na Sala de Videomonitoramento (térreo), situada na sede da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL), em Ondina.

A iniciativa foi considerada muito positiva, por oferecer a potencialização do trabalho de campo, que é observar o cenário do carnaval. Com a extensão da “visão” (através das câmaras), houve a possibilidade de acompanhar diferentes locais, em tempo real, permitindo celeridade na comunicação com as equipes dos mirantes, e do posto

central, bem como, a via inversa: agilizar contato com outros órgãos ou entidades que também estavam alocados no CCO.

Imagem 2 – CENTRO DE CONTROLE DO CARNAVAL



Equipe atuante no CCO



Imagem do Videomonitoramento

Fonte: Equipe CCO

3.4 OBSERVATÓRIO ESPECIAL DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER/DIVERSÃO DO PÚBLICO LGBT+ NO CARNAVAL 2024

Esta ação especial, por mais um ano, se integrou às estratégias do Observatório para contribuir com a proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBT+, promovendo o combate à discriminação em relação à orientação sexual/identidade de gênero durante o

carnaval. Sendo Salvador o “palco” de uma das maiores manifestações populares do planeta, com destaque expressivo na mídia nacional e internacional, há evidências de que o público LGBT+, que tem grande identificação com a festa, teve uma presença marcante e vibrante, comparecendo em grande número, trazendo ainda mais diversidade e alegria para o evento.

As ações deste Projeto Especial foram desenvolvidas entre os dias 9 e 13 de fevereiro, a partir da visitação de espaços / eventos voltados para o público LGBT+ que integraram a programação oficial do Carnaval 2024, para realizar observações e registros de elementos que permitam a avaliação crítica da estrutura e adequação. O principal objetivo é que as análises e recomendações a partir desse projeto especial venham a contribuir com o desenvolvimento/ aprimoramento de políticas e ações, não somente destinadas ao segmento LGBT+ nos próximos carnavais, como ao longo de todo ano⁴³.

“(…) eventos são ações afirmativas destinadas às candidatas e candidatos LGBT+, com foco na alegria carnavalesca, nas fantasias, simpatia e performance dos participantes” (GALEGO⁴⁴, 2024).

Para exemplificarmos os ganhos junto ao poder público, para além dos implementados pela a Operação Carnaval da PMS na programação e na infraestrutura disponibilizada, em afinidade com a diversidade, têm-se duas recomendações que foram reeditadas neste ano, e que também repercutem na garantia de direitos das pessoas LGBT+:

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2024 - IDEA no. 003.9.44928/2024, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Coordenação da 1ª Promotoria de Direitos Humanos e da 4ª Promotoria de Justiça e a Defensoria Pública do Estado da Bahia:

Abordagem de travestis, mulheres e homens trans e pessoas não binárias no carnaval e durante todo o ano. Revista pessoal e pronome de tratamento. Respeito à dignidade da pessoa humana. Utilização de espaços públicos e privados com divisão de gênero. Reconhecimento do direito da pessoa em se identificar como do gênero feminino e/ou masculino (BAHIA, 2024).

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2024 (MP-BA/NEVID), expedida Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero - NEVID/MPBA e a Defensoria Pública do Estado da Bahia:

⁴³ A íntegra dos documentos estará na seção de ANEXOS.

⁴⁴ Fonte: <https://galegonoticias.com.br/noticia/5264/concurso-de-fantasia-gay-e-desfile-rainha-lgbtrans-levam-brilho-e-glamour-a-praca-municipal>. Acesso em 05/03/24.

Que o Decreto n 25.815/2015 relativo aos festejos do Carnaval da cidade de Salvador conste uma cláusula estabelecendo que todos os equipamentos, a exemplo de camarotes, trios elétricos, entre outros, devem ter em locais visíveis e de amplo acesso, se possível com uso de artifícios como luzes de led nos trios elétricos, banners em entradas dos camarotes, informações claras a respeito (...) a campanha de combate à violência contra mulher, contra violência sexual à criança, contra a LGBTfobia, contra violência geracional e racismo, bem como observância ao Decreto Municipal nº 37.291 de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre o protocolo “Ei, moça⁴⁵” (BAHIA, 2024^a).

Este Projeto contou com uma equipe de cinco integrantes pertencentes à Comunidade LGBT⁺: três gays cis, dois homens trans e uma lésbica. Estiveram no percurso dos circuitos Dodô, Osmar, Batatinha e adjacências: Largo 2 de julho, Praça Castro Alves e Centro Histórico. Buscou-se seguir o movimento dos LGBT⁺ durante o período da folia, de modo a construir narrativas sobre o fluxo dessas presenças, indicando caminhos para o desenvolvimento de ações para melhor recebermos o público.

No tocante à metodologia, para estabelecermos o roteiro de observações e a parametrização do Sistema de Registros, foram reunidas informações sobre a programação oficial do carnaval a partir do Decreto nº 38.166/2024⁴⁶, informações de sites e redes sociais de referência LGBT⁺. Justamente com a avaliação criteriosa da equipe, esta ação se complementa com pesquisa a matérias veiculadas na mídia local / nacional e alguns depoimentos de foliões (ãs) que estiveram presentes nos circuitos do carnaval, quer seja folião (ã) pipoca, participantes de blocos (de trio, afro, afoxé, entre outros).

A supervisão deste Observatório Especial foi de responsabilidade do Coordenador de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT / SEMUR, o Sr. Marcelo Cerqueira, funcionando como uma espécie de extensão da Coordenação do Foco Discriminação LGBT⁺, pelo sétimo carnaval consecutivo. Fruto do atendimento às reivindicações de inúmeras lideranças do segmento LGBT⁺, essa ação teve também a colaboração do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros – CMLGBT⁺. Com relação aos espaços / eventos observados, a tabela 9 os indica, separando-os pelos circuitos:

⁴⁵ O Decreto 32.791/2023, dispõe sobre o Protocolo "Ei, Moça" no âmbito do Programa Alerta Salvador - Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher para integrar e fortalecer as ações de prevenção e atenção às situações de violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos ou privados de lazer, em que haja ou não bebida alcoólica, no Município do Salvador na forma que indica e dá outras providências.

⁴⁶ O Decreto nº 38.166 de 01 de fevereiro de 2024, estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o Pré-Carnaval e Carnaval de 2024 e dá outras providências.

Tabela 9: Relação de Espaços / Eventos que receberam a Equipe do Observatório Especial LGBT+ por Circuito

CIRCUITO	ESPAÇOS	EVENTOS
DODÔ / BARRA-ONDINA	BECO DAS CORES CAMAROTE PRIDE TORRE ELÉTRICA	BANDA A MULHEREADA BLOCO CORUJA / IVETE BLOCO LARGADINHO CONCENTRAÇÃO BLOCO CROCODILO TRIO ALINE ROSA TRIO DA DIVERSIDADE
OSMAR / CAMPO GRANDE	CORETO COLORINDO SALVADOR PALCO VARANDA DA FOLIA	-
BATATINHA	-	25º CONCURSO FANTASIA GAY II CONCURSO RAINHA LGBTRANS DO CARNAVAL DE SALVADOR PALCO CASTRO ALVES PALCO PELOURINHO TRIO BLOCO DAS MONTADAS
CONTRAFLUXO	BECO DA BAIUCA CARLOS GOMES	DONAS DO SOM

Fonte: Observatório 2024

3.4.1 SÍNTESES DAS OBSERVAÇÕES

BLOCO DAS MONTADAS

Observação realizada no dia 12 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, no Circuito Osmar, por volta das 22h. O bloco reuniu performances de mais de 30 artistas, além das cantoras *drag queens* “Chocolate Batidão”, “Mary Jane Beck”, “Aimée Lumière” e a “DJ Sammy Dreams”. Trouxe uma proposição de ser o primeiro bloco sem cordas, do circuito Osmar, dedicado ao público LGBT+, buscando “esquentar” ainda mais a festa, exaltando a

diversidade e a inclusão, com o compromisso de garantir a representatividade da cultura “*Drag*”.

O Bloco das Montadas se inspirou em um bloco homônimo de Brasília, criado em 2018 pelo coletivo Distrito Drag. O bloco surgiu de ações de artistas LGBTQ+, fruto da parceria entre Motirô-Bahia, Escola de Formação Política Luiza Mahin e site Dois Terços, sendo beneficiado pela colaboração entre setores público e privado, no sentido de celebrar a pluralidade.



Fonte: Arquivo pessoal Petra

TRIO DA DIVERSIDADE SALVADOR 2024

Observação realizada no dia 13 de fevereiro, terça-feira, por volta de 01h30 min, no Circuito Dodô. Evento organizado por Léo *Kret* do Brasil, artista e ativista política, trazendo uma mistura de expressões artísticas, em especial as danças urbanas. Como atrações artísticas receberam “Samba Arco-íris”, Léo *Kret* do Brasil, “A Ninfeta”, “*Drag Pagodão*”, e “Dj Douglas”.

25º CONCURSO NACIONAL DE FANTASIA GAY DO CARNAVAL DE SALVADOR

A observação foi realizada no dia 12 de fevereiro, segunda-feira, na Praça Municipal. O evento foi organizado pelo Grupo Quimbanda Dudu com a finalidade de

promover a arte e cultura LGBT⁺ dentro da festa do carnaval de Salvador, obtendo 11 fantasias na categoria originalidade, e 8 fantasias na categoria de luxo de grande porte. Trazemos a contribuição da matéria produzida por Cláudio Leite⁴⁷, do site Galego Notícias, publicada em 13 de fevereiro:

Concurso de Fantasia Gay e Desfile Rainha LGBTRANS levam brilho e glamour à Praça Municipal. Segundo o coordenador do Centro Municipal de Referência LGBT+ Vida Bruno, Marcelo Cerqueira, as atrações fazem parte de uma política afirmativa da Prefeitura de Salvador.

O 25º Concurso Nacional de Fantasia Gay e o 2º Desfile Rainha LGBTRANS do Carnaval de Salvador movimentaram a segunda-feira (12) de folia na Praça Municipal. Os eventos são ações afirmativas destinadas às candidatas e candidatos LGBT+, com foco na alegria carnavalesca, nas fantasias, simpatia e performance dos participantes.

Fantasias – A 25ª edição do Concurso Nacional de Fantasia Gay do Carnaval de Salvador teve duas categorias de premiação: a luxo e a originalidade.

Foram três prêmios para a categoria luxo: R\$9 mil para o primeiro lugar; R\$8 mil para o segundo e R\$7 mil para o terceiro. A categoria originalidade também teve três premiações: R\$7 mil para o primeiro, R\$6 mil para o segundo e R\$5 mil para o terceiro.

A eleição das melhores fantasias de luxo levou em conta a beleza, elegância, simpatia, desenvoltura na passarela, pedraria, penas, postura, andar e também o valor gasto por candidato/candidata na produção da roupa. Este é um dos desfiles mais esperados, devido à apresentação das roupas luxuosas e bonitas de apreciar.

Luxo – Vestida de Malévola, vilã da Disney, a pernambucana Kamylla Silva, de 30 anos foi classificada em primeiro lugar. Pelo segundo ano consecutivo, ela venceu na categoria luxo, dessa vez, com uma fantasia de 60 quilos de pedras, adereços como plumas, lantejoulas e penas de faisão.

O segundo lugar foi para Sandra Farias, 48 anos, também de Pernambuco; enquanto a terceira colocação ficou com o juazeirense Geraldo Pontes. “Eu tenho a maior satisfação de saber que um estado tão grande, do Carnaval do Axé, dá a oportunidade. É muita felicidade construir nosso trabalho, mostrar que temos potencial”, revelou Sandra.

Ela conta que chegou a gastar R\$ 50 mil com a fantasia. “Só as esculturas, custam na média três mil reais, fora os brilhos, as plumas, é muita coisa. Nós traduzimos o personagem para o povo, com brilho e luxo”.

Originalidade – O primeiro lugar na categoria originalidade venceu Michelle Almeida, 28 anos, natural de Recife, Pernambuco, enquanto a segunda colocação ficou com Severino Queiroga com a alegoria dedicada ao Bloco Olodum. Com a fantasia “Os Anjos Feriram-se”, trazendo o tema da guerra de Israel e Palestina, Antônio Matos, 38 anos, ganhou o terceiro lugar.

Na categoria originalidade, os critérios são mais simples, como a semelhança com a ideia original e criatividade para a produção das peças. Nessa modalidade, é proibida a utilização de materiais preciosos que possam dar conotação de luxo.

Ao todo, o Concurso Nacional de Fantasia Gay teve 11 fantasias de originalidade e oito fantasias de luxo de grande porte (LEITE, 2024).

⁴⁷ Fonte: <https://galegonoticias.com.br/noticia/5264/concurso-de-fantasia-gay-e-desfile-rainha-lgbtrans-levam-brilho-e-glamour-a-praca-municipal>. Acesso em 05/03/24.



Fonte: Arquivo Pessoal de Marcelo Cerqueira (2024)

II RAINHA LGBTRANS DO CARNAVAL DE SALVADOR 2024

A observação foi realizada no dia 12 de fevereiro, segunda-feira, na Praça Municipal, neste evento que também foi organizado pela Quimbanda Dudu. Rainha e princesas do Carnaval LGBT de Salvador foram em meio a glamour, beleza e empoderamento. Vejamos a resenha apresentada por Leite (2024):

“(…) Para o Desfile, cada inscrito teve direito a cinco minutos de apresentação. Dez candidatas participaram do evento, cada uma executando um número autoral, sob avaliação do corpo de jurados. A jovem trans Nola Andrade, conhecida como Nola Criola, de 25 anos, foi eleita rainha. “É uma responsabilidade grandiosa que eu pretendo levar com seriedade. Estou emocionada, principalmente sendo uma travesti preta, assumindo tal cargo” disse.

Natural de Itapucuru, no interior do estado, Nola mora no bairro de Pirajá, “Estou muito grata e emocionada. Para mim, é uma responsabilidade grande ser rainha, principalmente sendo travesti. É uma representação fiel de toda uma comunidade e pretendo levar esse legado, construindo construir algo coerente. Dedico o prêmio para a minha família, que está toda no interior, e que eu gostaria muito que estivesse aqui neste momento”, disse a majestade, emocionada.

A primeira princesa foi Havena Drummond, de 25 anos, do bairro de São Cristóvão, enquanto a segunda foi Jackellyne Santos Coelho, 37, do bairro de Sete de Brasil. Para participar do 2º Desfile Rainha LGBTRANS, era necessário ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60; ser natural da Bahia ou residir em alguma cidade baiana há mais de três anos consecutivos.

Segundo o coordenador do Centro Municipal de Referência LGBT+ Vida Bruno, Marcelo Cerqueira, as atrações fazem parte de uma política afirmativa da Prefeitura de Salvador.

“Mais um ano de concurso. É um trabalho muito gratificante, porque é algo em prol da comunidade LGBT+ de Salvador que participa. Neste ano, temos o segundo ano da Rainha LGBTRANS do Carnaval que teve uma receptividade incrível. Os jurados foram super criteriosos no julgamento para não haver injustiça, porque aqui é uma festa para todos nós”, frisou Cerqueira.

Para a avaliação, foram levados em conta a sociabilidade e facilidade de expressão; a simpatia e espírito carnavalesco e o domínio da arte da apresentação. A Rainha do Carnaval recebeu um prêmio de R\$ 2,5 mil, a primeira princesa, de R\$ 1,9 mil, e a segunda, de R\$ 1,5 mil” (LEITE, 2024).



Fonte: Arquivo Pessoal de Marcelo Cerqueira (2024)

PALCOS TEMÁTICOS – COLE NO CENTRO

A iniciativa Cole no Centro visou reconhecer e fortalecer uma identidade que a festa já desenvolveu nos últimos anos, onde se reúne o movimento alternativo, novos estilos, novos artistas, novas formas de consumo de música, onde a PMS buscou dar mais visibilidade ao que já existia culturalmente, agregando uma infraestrutura que potencialize a diversão do público.

A matéria publicada no site Galego Notícias⁴⁸, em 15 de fevereiro, trouxe um detalhamento da iniciativa Cole no Centro, que ofereceu nove palcos temáticos. O Palco Multicultural, instalado na Praça Municipal, mesclou diferentes estilos musicais com nomes como Attooxa, Márcia Castro, Afrocidade convidando Marina Sena, O Quadro, Isac Gomes, Pedro Pondé, entre outros da cena baiana.

Em outro ponto, o Palco Axé Pelô, montado no Largo Tieta / Pelourinho, fez um passeio pela história da Axé Music, reunindo nomes como Ana Mametto, Paulinho Boca, Davi Moraes, Magary, Gerônimo, Larissa Luz, Afrodisíaco e outros. Já o Palco Donas do Som, no estacionamento da Praça Castro Alves, teve uma programação exclusivamente feminina, trazendo shows de Melly, Rachel Reis e Majur, por exemplo.

Também na Praça Castro Alves, o Palco Salvador Capital Afro reuniu artistas da música negra como Baco Exu do Blues, Criolo, Mariene de Castro, Nessa, Márcia Castro, Larissa Luz, Afrocidade, entre outros. Já o Terreiro do Samba, na Praça da Cruz Caída, também no Pelourinho, trouxe uma programação totalmente dedicada ao grande ritmo, originado na Bahia, que se tornou referência de Brasil: o samba.

O Coreto Colorindo Salvador, no Largo 2 de Julho, teve uma programação dedicada ao público LGBTQIAPN+, com apresentações das DJs Milla Brianezi e Preta, Samba Ohana, Cole Comigo, Paulilo Paredão e Dicerqueira, Gabi Moraes, Aila Menezes e muito mais. A Varanda da Folia, na Passarela Nelson Maleiro (Campo Grande), levou música para os intervalos dos desfiles dos trios com atrações como Beto Barbosa, Gerônimo e FitDance. O Centro Histórico ainda contou com o Coreto das Orquestras, no Santo Antônio Além do Carmo, e o Palco Rap, no sábado, na Ladeira da Montanha. Ainda na Castro Alves, o projeto Pôr do Sol levou shows de Pitty, Baby do Brasil e Davi Moraes com Pepeu Gomes.

Segundo depoimento do Presidente da SALTUR, neste conjunto de palcos foram promovidos mais de 200 shows, como o objetivo principal de aquecer o Centro Histórico de Salvador.

“Uma conquista grande da nossa gestão, não só por poder proporcionar esse momento para os baianos e turistas, mas por ver esses locais cheios e vibrantes durante todo o Carnaval. Foi realmente especial. Temos a certeza de ter devolvido o Carnaval do Centro para a cidade. Com o Circuito Osmar lotado todos os dias e com

⁴⁸ Fonte: <https://galegonoticias.com.br/noticia/5309/projeto-da-prefeitura-cole-no-centro-levou-nove-palcos-por-do-sol-e-atracoes-diversas-para-o-centro-historico-de-salvador>. Acesso em 05/03/24.

nossos palcos repleto de fãs de tantas boas atrações” (GALEGO apud Isaac Chaves, 2024).

As observações foram realizadas entre os dias 8 e 13 de fevereiro, em horários variados, articulado aos horários dos shows. Depois de dezessete anos, quando houve a realização da Vila da Diversidade, o carnaval deste ano trouxe um investimento nas atividades para a Comunidade LGBT+, contemplando moradores idosos inclusive. Ponta-se que foi percebida a lacuna no oferecimento de serviço de saúde, inclusive com a distribuição de camisinhas, testagens rápidas, entre outras questões.

Registro de Alfredo Filho/SECOM da passagem do Trio sem cordas, comandado por A Dama, artista revelação da cena do pagode baiano,



Fonte: Site Ibahia

CENTRO HISTÓRICO

As observações aconteceram no período de 9 a 13 de fevereiro, em horários diferentes, conforme a programação. Os espaços públicos, praças e largos são acessados por vários itinerários. No portal de controle junto à Igreja do Rosário dos Pretos, identificou-se longa fila sem prioridade para 77+, apesar da grande presença de idosos (as) no circuito, sobretudo nas praças onde havia palcos armados com apresentação de músicos. Não presenciamos qualquer violência ou discriminação, pelo contrário, muitos homens gays andando de mãos dadas, lésbicas se beijando discretamente, travestis e transformistas “em franca diversão” sem qualquer constrangimento.

Um detalhe a ser comentado foi a considerável quantidade de homens, de todas idades, vestidos com saiote e bustiê, fenômeno não observado com tanta intensidade em carnavais anteriores. Muitos cartazes e posters em diferentes paredes alertando contra o racismo, assédio, entretanto, não havia nenhum com mensagem contra a LGBTfobia.

BECO DA BAIUCA

Localizado numa artéria entre os edifícios Ana Bela e Vista Bela, interligando a Rua Carlos Gomes e Largo 2 de julho, está situado a região nomeada de “Beco da Baiuca”. Local eminentemente LGBTQIAPN+ frequentado 99% pelo segmento, travestis, mulheres transexuais, gays, bissexuais, lésbicas. Um local clássico para a comunidade frequentado por muitas pessoas LGBTs da terceira idade. Ocorre que está invisível aos olhos do poder público sem os cuidados devidos para com o segmento carecendo de uma política pública durante o carnaval.

O local precisa minimamente de uma alguma ação para entreter o público LGBTQIAPN+ que permanece ali durante todos os dias.

CAMAROTE PRIDE

A iniciativa foi de responsabilidade da Salvador Produções, que funcionou na Avenida Oceânica – Barra, no circuito Dodô, com uma média aproximada de 800 pessoas por dia. As observações foram realizadas no período entre 8 e 13 de fevereiro, em que foi percebido um retorno positivo por parte do público, que se sentiu acolhido, bem abrigado em um local seguro para aproveitar o carnaval, sendo a primeira vez que houve nessa festa um empreendimento exclusivo, com foco nas pessoas LGBT+. Como atrações teve-se: Festas Gambiarra, Balaia, Funfarra, Farrafunk e o cantor Thiago Pantaleão.

TORRE ELÉTRICA / BECO DAS CORES

Localizados na Rua Dias D’Ávila, trecho popularmente conhecido como “Beco da Off Club”, que recebeu esse nome para promover a diversidade, e ser um ponto de

encontro da comunidade LGBT⁺. Foram um total de 11 Djs que se revezaram na Torre: Dj Preta, Gabi Moraes, Fabão, Xirita, Micon, Lucas, Dai, Paulilo, Mauro, Gabi e Vitrolab. A ação consistiu em oferecer música eletrônica nos momentos de intervalos dos trios, contou com o revezamento diário. Na torre havia identificação do que era a iniciativa, havia uma frequência de LGBT⁺ jovens no Beco e na Rua Almirante Marques de Leão. Em ações dessa natureza, consideramos que os artistas sejam da própria comunidade.

3.4.2 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS

Dentre as recomendações feitas para este carnaval, esteve a necessidade de incluir os focos do Observatório nas qualificações com colaboradores/as da PMS realizadas ao longo do ano, em especial referindo-se aos Programas de Combate ao Racismo Institucional, de Combate à LGBTfobia Institucional e Alerta Salvador, sobretudo nos órgãos envolvidos na Operação Carnaval. O ano de 2023 oportunizou a intensificação das sensibilizações no âmbito interno, assim como no meio privado, através das outorgas do Selo da Diversidade.

De maneira análoga, destaca-se uma outra recomendação de assegurar a continuidade da promoção e qualificação de espaços/eventos que proporcionam o lazer/diversão direcionadas ao público LGBT⁺ ao longo do carnaval, assim como, ampliar ações de valorização de artistas LGBT⁺ no carnaval de Salvador. E, para realizar a avaliação desta questão, na parametrização do novo Sistema de Registro foi elaborada uma escala, de maneira a ter-se um perfil da qualidade dos serviços, da programação, entre outros aspectos das observações, descritos na tabela 10, que indica o conceito que melhor representou o item.

- Em 77% dos itens de serviços oferecidos o conceito apontado foi “BOM”, ou seja, os aspectos avaliados estão contemplados, mas existam critérios que podem ser aprimorados ou refinados para atingir um nível "ótimo".
- Em 18% dos itens, especificadamente, a sonorização e iluminação pública, o conceito foi ótimo, pois os aspectos avaliados estiveram extremamente satisfatórios, e não foram prontadas melhorias significativas
- A limpeza e manutenção ao longo dos dias da festa foi o único item considerado regular, ou seja, o aspecto avaliado está com desempenho aceitável, mas há áreas

substanciais para melhorias. E por fim, a sinalização em respeito às identidades LGBT+ ficou descoberta, sendo pouco identificada, e será apontada nas recomendações deste ano.

Tabela 10: Síntese da avaliação dos Espaços / Eventos

ESTRUTURA DOS EVENTOS / ESPAÇOS OBSERVADOS							
SONORIZAÇÃO							
ILUMINAÇÃO PÚBLICA				ÓTIMO			
SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO AOS FOLIÕES (ÃS)							
ENTRETENIMENTO QUE CONTEMPLA A COMUNIDADE LGBT+.							
ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS				BOM			
SEGURANÇA PÚBLICA							
ACESSIBILIDADE PARA OS FOLIÕES (ÃS)							
BANHEIROS QUÍMICOS							
DIVULGAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL							
LIMPEZA E MANUTENÇÃO				REGULAR			
SINALIZAÇÃO RESPEITANDO AS IDENTIDADES LGBT+				NÃO IDENTIFICADO ⁴⁹			
ORIENTAÇÃO SEXUAL / IDENTIDADE DE GÊNERO DOS (AS) ARTISTAS PRESENTE NOS ESPAÇOS / EVENTOS OBSERVADOS							
	GAY LÉSBICA		TRANS	TRAVESTI	DRAG	OUTRAS	
BECO DAS CORES	x	X	x	x	x	x	
TORRE ELÉTRICA	x	-	x	-	-	x	
CONCURSO RAINHA LGBT+	x	-	x	x	x	x	
CONCURSO FANTASIA GAY	x	-	x	x	x	x	
OUTROS EVENTOS / ESPAÇOS	x	X	x	x	x	x	
ORIENTAÇÃO SEXUAL / IDENTIDADE DE GÊNERO DO PÚBLICO NOS ESPAÇOS / EVENTOS OBSERVADOS⁵⁰							
	GAY	CIS	TRAVESTI	TRANS	LÉSBICA	BISSEXUAL	OUTRAS
BECO DAS CORES	X	X	x	x	x	x	x
TORRE ELÉTRICA	X	X	x	x	x	x	x
CONCURSO RAINHA LGBT+	X	X	x	x	x	x	x
CONCURSO FANTASIA GAY	X	X	x	x	x	x	x
OUTROS EVENTOS / ESPAÇOS	X	X	x	x	x	x	x
FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO PRESENTE NOS ESPAÇOS / EVENTOS OBSERVADOS⁵¹							
	12 - 17		18-29		30-59		60+
BECO DAS CORES	X		x		x		x
TORRE ELÉTRICA	-		x		x		x
CONCURSO RAINHA LGBT+	X		x		x		x

⁴⁹ Este conceito não representa a totalidade das observações, porém, esteve na maioria dos registros.

⁵⁰ Os quadros marcados sinalizam as identidades com maior quantitativo de representantes.

⁵¹ Idem nota anterior.

CONCURSO FANTASIA GAY	X	x	x	x
OUTROS EVENTOS / ESPAÇOS	X	x	x	x

Fonte: Observatório 2024

Quanto a identificação da diversidade nas atrações contratadas para es espaços e eventos observados, os dados do sistema mencionam que na “Torre Elétrica’ não foi identificada a presença de artistas lésbicas, travestis e nem *Drags*.

Já em relação a presença nos espaços, nosso diagnóstico aponta que a diversidade esteve contemplada satisfatoriamente na totalidade das observações: gays, lésbicas, pessoas trans, bissexuais, entre outras identidades. E finalmente, sobre as faixas etárias dos foliões, conforme descrito na tabela 10, foi avaliada, tendo a presença bem equilibrada desde adolescentes, até pessoas idosas.

CONSIDERAÇÕES

É um fato que a capital baiana recebe expressiva quantidade de visitantes de outras localidades do estado, do Brasil e do exterior, inclusive dados oficiais divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informam que o total estimado, entre o período 8 a 13 de fevereiro, foi de 1.073.670 turistas no carnaval de Salvador, estando a taxa de ocupação hoteleira por volta de 89%, aumentando assim, 11% em relação a 2023.

Entretanto, apesar de sabermos que já avançamos muito, o carnaval ainda deixa a desejar na democratização da diversidade das orientações sexuais e identidades de gênero. Salvador ainda pode potencializar muito, o oferecimento de serviços e diversão aos “filhos (as) da terra” e visitantes. Dessa forma, a seção Recomendações mencionará a proposta de elaboração e implementação de um plano de ação voltado para atender especificidades da população LGBT, não somente para o carnaval, mas ao longo de todo ano, e assim dar passos largos para consolidar Salvador como destino verdadeiramente acolhedor do segmento.

3.5 OBSERVATÓRIO ESPECIAL DOS DESFILES DOS BLOCOS/ENTIDADES AFROS, AFOXÉS, DE ÍNDIOS, SAMBA, CAPOEIRA, REGGAE E HIP-HOP NO CARNAVAL 2024

O carnaval de 2024 trouxe o tema “Salvador Capital Afro”, fortalecendo a atuação e a responsabilidade deste Projeto Especial, que por sua vez, teve como objetivo contribuir com o processo de revitalização dos desfiles dos blocos e entidades carnavalescas pertencente ao segmento de matriz africana, sobretudo aqueles (as) considerados (as) de pequeno porte, mas de incomensurável relevância histórica na construção social, política e artístico-cultural do carnaval de Salvador.

Um destaque necessário a ser trazido nesta seção, é a menção ao Desfile Salvador Capital Afro, realizado em novembro/2023, dentro da agenda do Mês da consciência Negra, em celebração à herança africana na cidade, contando com a presença do Ilê Aiyê, Olodum, Filhos de Gandhy, Didá, A Mulherada, Cortejo Afro, Ara Ketu, Bloco da Capoeira com Tonho Matéria, Filhas de Gandhy, Malê Debalê, Muzenza Filhas de Gandhy, de maneira inédita, Salvador fez uma antecipação do Carnaval, presenteando a todos (as) um belíssimo espetáculo (SALVADOR, 2023⁵²).

Na oportunidade a secretária Ivete Sacramento, enfatizou que iniciativa mostrou a força e o potencial dos blocos /entidades de matrizes africanas, ao alertar:

“No Carnaval, não dá para perceber a grandiosidade desses grupos. Então, esse evento se torna uma mostra de toda a potência e raiz africana. Dá para perceber, em cada bloco, a diferença no tocar e no dançar. Me sinto muito feliz em ver o resgate da cultura afro-brasileira que está sendo feito aqui no desfile” (SALVADOR, 2023).

Imagem 3 – Desfile Salvador Capital Afro



Fonte: Luan Teles/ SECULT PMS

⁵² Fonte: <https://comunicacao.salvador.ba.gov.br/desfile-celebra-ancestralidade-negra-com-encontros-ineditos-de-blocos-afro-e-afoxes-na-praca-castro-alves/>. Acesso em 20/03/24.

De modo similar, esse Projeto Especial considerou-se os aspectos importantes e necessários para que os blocos / entidades realizassem o seu desfile, tais como: alas de dança, músicos, alegorias, símbolos sagrados da cultura africana/afro-brasileira/indígena, atabaques, instrumentos percussivos, fantasias/indumentárias, estandartes, camisas / abadá, entre outros que agregassem características identitárias ao desfile.

Outros pontos trazidos para a observação foram o uso de veículos de som, trio, equipe de suporte da organização, tais como fiscais de bloco, seguranças, cordeiros (as), estimativa de foliões, acesso a sanitários, acessibilidade, entre outros aspectos para a garantia da participação plena dos (as) associados (as), bem como um olhar sobre a estrutura e organização disponibilizada pela Operação Carnaval.

Contou-se com uma equipe de doze componentes entre coordenação e observadores (as), que se dividiu em subgrupos para acompanhar o percurso dos desfiles, preenchendo o roteiro orientador, buscando tecer o maior número de detalhes possíveis, qualificando a avaliação diagnóstica, a partir dos circuitos: Contrafluxo e Batatinha.

Com relação à metodologia usada, em alinhamento com a inovação trazida pelo Observatório da Discriminação Racial, LGBT+ e Violência contra Mulher para 2024, os dados foram coletados por meio do novo sistema idealizado e implementado pela SEMUR, parametrizado com contribuição das recomendações do diagnóstico passado (2023), somente com o uso do smartphone, embora com possibilidade de inserção de outros pontos de observação, caso fosse percebida a relevância do acréscimo.

3.5.1 SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

As observações aconteceram no período entre 9 e 13 de fevereiro, em jornadas diárias de 8h, em horário alternado, de modo a atender a programação oficial do carnaval. Os segmentos de blocos/entidades de matrizes africanas que foram objeto das observações foram os Blocos Afros, Afoxés, Blocos de Índios, Samba, Capoeira, Reggae e Hip-Hop, num quantitativo total de 189 agremiações.

Tabela 11 – Distribuição das Agremiações por segmento (2024)

SEGMENTOS DOS BLOCOS	Nº DE ENTIDADES ⁵³
AFOXÉS	46
BLOCOS AFROS	50
BLOCOS DE SAMBA	79
BLOCOS DE CAPOEIRA	2
BLOCOS DE REGGAE	6
BLOCOS DE ÍNDIOS	4
BLOCOS DE HIP-HOP	2

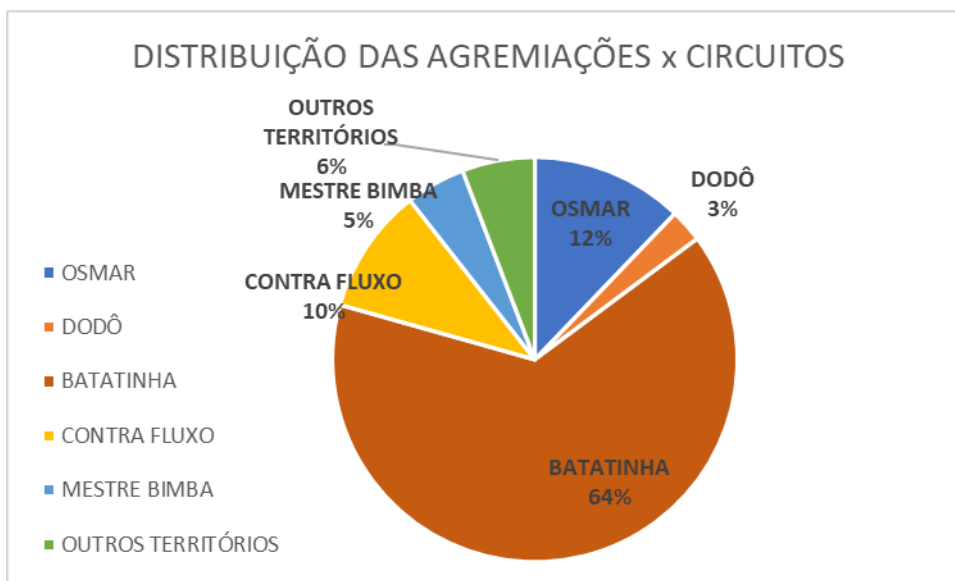
Fonte: Observatório 2024

Conforme observado na tabela 11, os três maiores segmentos que estiveram presentes no Carnaval 2024 foram os Blocos de Samba e Afros, seguidos pelo Afoxés. Percentuais menores, estiveram atribuídos aos Blocos de Reggae, de Índios, de Hip-Hop e Capoeira. O samba, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia⁵⁴, é um ritmo de grande importância na tessitura da identidade brasileira, originário das raízes africanas, e moldado ao longo dos séculos por outras influências, constituindo-se um símbolo vivo do carnaval de Salvador.

No que se refere à distribuição das agremiações observadas neste Projeto Especial nos circuitos, o gráfico abaixo apresenta que o maior quantitativo de blocos desfilou no Circuito Batatinha, com um percentual de 64%. Acredita-se que isso deve-se ao fato do “Batatinha” oportunizar que as agremiações não disputem com outras entidades de maior porte, que em geral desfilam nos circuitos Contrafluxo, Osmar e Dodô.

53 O detalhamento dos nomes das entidades estará no item 3.4.1.

54 Reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia, em 4 de março de 2020, mediante decreto N°19.495/2020.



Fonte: Observatório 2024

No carnaval de Salvador, entidades maiores, como os blocos de trios, acompanhados de artistas com maior visibilidade, ofuscam o espaço das entidades menores. Apesar da diversidade e diferentes manifestações culturais, o carnaval gera competição por destaque e visibilidade. Dispor de mais recursos financeiros e logísticos, pode garantir uma presença marcante, enquanto entidades menores, podem enfrentar desafios para se fazerem notar em meio à agitação do carnaval. Essa competição por espaço reflete as históricas dinâmicas enfrentadas no cotidiano.

Os Blocos Afros e Afoxés organizam-se em coletivos que realizam atividades para além do Carnaval, e muitas vezes a relação que estabelecem no dia a dia, faz com que a ida para a avenida não seja motivo de preocupação em cumprir o protocolo estabelecido pelo Estatuto de Carnaval. Outra situação que deve ser salientada, é a padronização dos desfiles, ou seja, percebermos que as lideranças/fiscais dos coletivos acompanham os blocos e os integrantes dos desfiles se repetem, inclusive algumas vezes com as mesmas fantasias.

Sobre os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos para o desfile, nas observações deste Projeto Especial verificou-se que não há um atendimento a rigor, sendo visível que os fiscais de pistas não têm condicionado a existência do EPI's para o desfile.

Alguns blocos se apresentaram apenas com trio ou banda sem foliões ou com pouco foliões, o que revela que não houve uma organização anual para a saída. Importante que haja por parte da organização do carnaval um pedido de registro de associados e a previsão, com evidências, das pessoas que desfilarão no circuito.

Considerando que muitos dos blocos foram de afoxés e afros, de samba, poucos de Índios, houve uma exposição muito grande de símbolos e representação nas indumentárias das religiões de matrizes africanas sem o devido cuidado e de forma folclorizada. Considerando o que está posto no Estatuto do Carnaval, importante a ênfase na limitação da forma de exposição dos elementos ou representação dos símbolos e entidades religiosas em questão.

O desfile dos blocos afros e afoxé não podem ser organizados como apêndice e com um baixo rigor na sua atuação. Necessário que seus organizadores, presidentes das agremiações sejam orientados e responsabilizados no compromisso assumido com a sua comunidade, com os associados e com o público que está aguardando o grande espetáculo.

Em 2024 ainda foram identificadas situações registradas em anos anteriores, e que já constam em Recomendações, como a existência de associados trocando de roupa no meio da rua, descalças, com a fantasia sobre a sua vestimenta pessoal sem nenhum cuidado de arrumação.

Outro fato que é necessário destacar, são os encontros entre os blocos de trio com os afoxés e/ou afro abafando o som desses. Os observadores registraram que no circuito Contrafluxo, exemplo de um grande bloco de trio parando o som para um Afoxé passar, já que a potência sonora de ambos tem dimensão e alcance diferentes. Entretanto, nem todos os blocos de trio agem da mesma forma. Considerando que palcos foram montados próximo às áreas de desfiles das agremiações, muitos dos desfiles tiveram que conviver simultaneamente com o som potente das apresentações de palco, abafando os seus sons e tirando a atenção da organização em desfile. O que apresentaremos nas Recomendações.

BLOCO AFROS

Organizam-se, geralmente, a partir de uma associação, com proposta sociocultural estruturada, caracterizado com base na identidade e cultura negra, com princípios filosóficos de combate ao racismo estrutural, animados por percussionistas, trios e/ou minitrios. As entidades deste segmento que desfilaram no Carnaval 2024 e que foram observadas, estão listadas abaixo:

BLOCOS AFROS

AFRO AGUERÊ, AFRO AMBIENTAL BLOCO ASAS AFRO, BLOCO DE
ECOSSISTEMA, AFRO EXPRESSÃO ÍNDIOS TAMOIOS, BLOCO IBEJIS,
NEGRA, AFRO GINGA DE NEGRO, BLOCO JAPÃO, CORISCO, DANA
AFRO INFANTIL MAMULENGO, AFRO DANA DE COUTOS, DANDARA,
LIBERDADE, AFROBOGUM, FILHOS DE JAH, FURAÇÃO 2001,
AFRODESCENDENTES DA BAHIA, IMPACTO SONORO, ITAPUANZEIRO,
AFROZUÊ, AGBARA, ALABÊ, AMIGOS JOGO DE IFÁ, KAYALA DA BAHIA,
DO BABA, ARCA DO AXÉ, KIZUMBA, MALCOLMX, MUTUÊ,
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE OKANBI, ONG MARESOM, ORIOBA,
PESCADORES E PESCADORAS DE OS NEGÕES, PALAFITTAS, POP
BANANEIRAS, BANDA ROMA KIMBAILA, REGGAE O BLOCO, SKA
NEGRA, BLOCÃO DA LIBERDADE, REGGAE, SOWETO, SWING
BLOCO AFRO ALERTA MENTE AFROMAGIA, SWING DO PELÔ,
NEGRA, BLOCO AFRO ARAIYE, TAMBORES E CORES, TEMPERO DE
BLOCO AFRO IDARÁ, BLOCO AFRO NEGRO e TOMALIRA
YAYA MUXIMA,

AFOXÉS

De acordo com registros históricos, os Afoxés⁵⁵ tiveram origem na Bahia, como herança de diferentes povos africanos que chegaram ao Brasil na condição de escravizados. A estudiosa da questão, Goli Guerreiro, antropóloga e pesquisadora, afirma que os afoxés “podem ser descritos como ‘candomblés de rua’, por terem forte vinculação com as manifestações religiosas dos terreiros de candomblé, com as roupas nas cores dos orixás, cantigas em língua *iorubá*, e instrumentos de percussão (GUERREIRO, 2022)⁵⁶. As entidades do segmento Afoxé que desfilaram no Carnaval 2024 e que foram observadas, estão listadas abaixo:

55 O Decreto nº 12.484, de 29 de novembro de 2010, instituiu o Desfile de Afoxés, como patrimônio imaterial do Estado da Bahia.

56 Fonte: <https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/reportagens/17562-afox%C3%A9#:~:text=O%20afox%C3%A9%20tem%20forte%20vincula%C3%A7%C3%A3o,como%20candombl%C3%A9%20de%20rua>. Acesso em 21/03/24.

AFOXÉS

AFOXÉ ACARÁ, AFOXÉ AYRALOGUM, AFOXÉ KORIN EFAN, AFOXÉ
AFOXÉ BABA AFOMAM, AFOXÉ LAROYE ARRIBA, AFOXÉ LUAÊ,
BAMBOXÊ, AFOXÉ COSME E DAMIÃO AFOXÉ MESA DE OGÃS, AFOXÉ
DA BELA UNIÃO, AFOXÉ DANÇA MOJUBÁ, AFOXÉ NETOS DE GANDHY,
BAHIA, AFOXÉ DARAJU DE ODÉ, AFOXÉ OBA DE XANGÔ, AFOXÉ OBÁ
AFOXÉ FILHAS DE GANDHY, AFOXÉ MEJI, AFOXÉ OBÁKAIODE ABOK,
FILHOS DE JAGUM, AFOXÉ FILHOS DE AFOXÉ OGUM DE RONDA, AFOXÉ OJU
KORIEFAN, AFOXÉ FILHOS DE NANÃ, OMIM, AFOXÉ OLORUM BABA MI,
AFOXÉ FILHOS DE OMOLUM, AFOXÉ AFOXÉ ÒMÓ IZÓ, AFOXÉ ORACULO,
FILHOS DE ONIRA, AFOXÉ FILHOS DE AFOXÉ ORIMI LAYO, AFOXÉ POVO DE
OXALÁ, AFOXÉ FILHOS DE SANTO, AFOXÉ PRETO VELHO,
OXUMARÉ, AFOXÉ FILHOS DE AFOXÉ RELIQUIAS AFRICANAS,
QUILOMBO DE PRAIA GRANDE, AFOXÉ TEMPLO DOS ORIXAS, AFOXÉ
AFOXÉ FILHOS DO CONGO, AFOXÉ XIRE LONIN, AFOXÉ YÁ ODARA,
FILHOS DO OORUM, AFOXÉ INSABA AFOXÉ YLÊ OYA, BAIANAS DO REINO
MAZA, AFOXÉ KAMBALAGWANZE DE OYÁ (ABAM), IJEXÁ DA BAHIA,
KORIN NAGÔ, MUNDO NEGRO.

BLOCOS DE ÍNDIO

O surgimento dos Blocos de Índio ocorre nos anos 1960. Nas últimas décadas, é possível verificar o processo de resistência, e o esforço para a permanência deste segmento de bloco durante o carnaval. Foram observados quatro blocos desse segmento que desfilaram no Carnaval 2024 e que estão listados abaixo:

BLOCOS DE ÍNDIOS

APAXES DO TORORÓ,
BLOCO DE INDIAS ROSA-JAGUARICEMA,
COMANCHEERÊ
ÑAMANDU NOSSO PLANETA

BLOCOS DE SAMBA

Os Blocos de Samba são os que se apresentaram mais estruturados e com perfil associado aos blocos de grande porte, pois organizaram uma estrutura de camisas, chapéus para montagem das áreas. Importante salientar que os (as) foliões (ãs) são formados (as) por muitos idosos (as), com base nas manifestações dos blocos do Rio de Janeiro, levando elementos exclusivos do samba com instrumentos de percussão, estandartes e baianas. O carnaval de Salvador, nos circuitos acima descritos contou com setenta e nove agremiações sambistas listadas abaixo:

BLOCOS DE SAMBA

AFRO POP 100 CENSURA, ALERTA FOGUEIRÃO, GERA DOIS, GINGA E GERAL, ALVORADA, ARRASTÃO DO REMANDIOLA, GRUPO QUIMBANDA LOBO MALL, AS CLEMENTINAS, AS DUDU, JAKÉ, KANGERE DE SINHA, KI PAGODEIRAS, ASSOCIAÇÃO DE BELEZA, LEVA EU, MAMÃE PROIBIU, BLOCOS E ENTIDADES DE SAMBA DA MANIA DE SAMBAR, MEU SAMBA, BAHIA, ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS MUQUISAMBA, MUTANTES, ENTIDADES INFANTIS DE SALVADOR, NAMORAL SAMBA, NÃO PERGUNTE ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS QUE NÃO SEI, O MANGUE, OZ CARNAVALESCO DO NORDESTE DE COBRÕES, PAGODE TOTAL, PÉ DE AMARALINA, AXÉ DADÁ, BETO PANELA, PROIBIDO PROIBIR, Q GORDO, BLOCO AFINIDADE, BLOCO FELICIDADE, QUERO VER MOMO, CABE+, BLOCO CORRENTE DO QUESTÃO DE GOSTO, QUINTAL DO SAMBA, BLOCO CURUZU CITY, SAMBA, REDUTO DO SAMBA, RODA BLOCO EXCLUSIVA, BLOCO FOR DO ABAETE, RODOPIÔ, SAMBA & DAYS, BLOCO MUCUM'G, BLOCO FOLIA, SAMBA CELEBRAÇÃO NA MULHERES NA FOLIA DO PALMA DA MÃO, SAMBA CHILE, CARNAVAL, BLOCO QUASE SAMBA CORAL, SAMBA DO ÍNDIO, PERFEITAS, BLOCO TÔ AÊ, BLOCO SAMBA MILLENAR, SAMBA VEM FOLIA, BLOQUINHO DOS NEGUINHO, SAMBA NO PÉ, SAMBA

PRIMOS, BOKA LOUKA, POPULAR, SAMBATERRAMAR,
BOMBOCADO, CANELIGHT, SAMBETÃO, SAMBINHA DO IMBUI,
CARNAPÊLO, CATADINHO DO SEU ZÉ, SÓ SAMBA DE RODA, TÁ
SAMBA, CHABIS´CEI, RESPEITE A RINDO DE QUE?, TODO MENINO É UM
DIVERSIDADE, , ESCOLA DE SAMBA REI, TREM DE LUXO SAMBRASIL,
FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, TRIO DA DIVERSIDADE, VELHA
GUARDA DOS NEGÕES, VEM KE SOU
DO CARMO e VEM SAMBAR.

BLOCOS DE REGGAE

Os circuitos que contaram com a presença dos Blocos de Reggae foram os Dodô, Batatinha e Contrafluxo, tendo nas suas roupas as cores que prestigiam o reggae como o verde, vermelho, amarelo e preto, bem como as músicas características do estilo musical. Os Blocos de Reggae que desfilaram no Carnaval 2024 e que foram observados, estão listados abaixo:

BLOCOS DE REGGAE

ASPIRAL DO REGGAE
AXUM
BANANA REGGAE
CABEÇA DE GELO
REGGAE A PAZ
REGGAE NOVA FLOR

BLOCOS DE CAPOEIRA

Garantir a participação dos Blocos de Capoeira nos circuitos, como a organização do carnaval de Salvador tem feito, garante que esta organização cultural saia dos espaços fechados para ter visibilidade para o mundo, considerando que o Carnaval de Salvador tem um grande alcance midiático. A capoeira com seus mestres e mestras tem o devido reconhecimento com base no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa de Salvador – Lei nº 9.451 de 2019, considerando, também que em 2014, a Capoeira recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)⁵⁷

Os Blocos de Capoeira que desfilaram no carnaval de 2024 e que foram observados, estão listados abaixo:

BLOCOS DE CAPOEIRA

BLOCO CAPOEIRINHA

PROJETO CRIANDO GUERREIROS

BLOCOS DE HIP-HOP

O carnaval de Salvador tem se organizado ano a ano para ampliar o acesso para participação de organizações de menor porte e ainda reduzida visibilidade na sociedade soteropolitana, entre elas a Cultura e Movimento hip-hop, que existe há 51 anos no mundo e 41 anos na Bahia, contudo ainda é uma cultura invisibilizada. Os Blocos de Hip-hop que desfilaram no Carnaval 2024 e que foram observados, estão listados abaixo:

BLOCOS HIP- HOP

COLETIVO OBI EBÓ HIP- HOP

NOVA SAGA HIP- HOP.

⁵⁷ Fonte: Notícia: Roda de Capoeira é mais novo Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3.5.2 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS

Com embasamento em algumas das recomendações trazidas pelo Observatório do Carnaval 2023, que evidentemente possui relação direta com este Projeto Especial, foram estabelecidos alguns critérios, para parametrização do roteiro orientador, de forma que facilitasse a avaliação da estrutura oferecida pela organização do carnaval:

Propor um estudo técnico para realização de um programa de apoio/ fomento e revitalização para as entidades carnavalescas de matriz africana (Blocos Afros, Afoxés, de Reggae, Índio, Samba, Capoeira, Hip Hop) na cidade de Salvador, sobretudo as de menor porte na perspectiva da sustentabilidade e resgate/valorização da identidade negra.

Propor melhorias na infraestrutura de apoio oferecida aos agentes do Carnaval (baianas, músicos, bailarinos/as, capoeiristas, percussionistas) que atuam junto os Blocos Afros/Afoxés oferecida nos Circuitos Batatinha e Contrafluxo. Contemplando, por exemplo, banheiro, espaço para repouso e troca de indumentária (SALVADOR, 2023a).

A observação dos Blocos/Entidades tratados neste Observatório Especial gerou registros descritivos sobre a estruturação de cada um deles. Para efeito de sistematização, e a partir dos elementos identitários de cada segmento, foram agrupados alguns elementos e computados percentuais.

A equipe fez registros relativos à iluminação pública, disponibilização de banheiros químicos, nível de segurança, sonorização adequada e situações que trouxessem prejuízos aos desfiles, como questões gerais relativas à organização, cumprimento de horários, garantia das condições de acessibilidade, entre outras. Para tanto, usou-se uma escala que vai desde “péssimo” até “ótimo”. A opção “não identificado” é para as situações de total ausência do serviço.

Ótimo - quando o aspecto avaliado está extremamente satisfatório, e não forem necessárias melhorias significativas. É reservado para desempenhos excepcionais.

Bom - quando o aspecto avaliado está contemplado, mas exista áreas onde as coisas podem ser aprimoradas ou refinadas para atingir um nível melhor.

Regular - quando o aspecto avaliado está com desempenho aceitável, mas há áreas substanciais para melhorias.

Ruim - quando forem encontrados problemas substanciais que impactam negativamente a qualidade da experiência e seja necessário que melhorias significativas aconteçam.

Péssimo - deve ser selecionado quando o aspecto avaliado está extremamente insatisfatório, apontando sérios problemas ou sendo uma experiência inaceitável em sua forma atual.

A tabela 12 apresenta a média da categorização entre os sete segmentos que estiveram nos desfiles deste ano. Para efeito conclusivo, iremos considerar o conceito que prevaleceu em cada um dos serviços elencados. Necessário destacar que esta metodologia é uma tentativa inicial de criarmos uma referência, para os próximos anos, e desta forma podemos contribuir para que novas políticas alcancem as agremiações de menor porte, em especial aquelas de matrizes africanas.

Tabela 12 – Percentuais da Escala de Avaliação dos Serviços Públicos

Serviços observados ⁵⁸	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não identificado
Iluminação	32%	61%	6%	-		1%
Banheiros químicos	25%	48%	12%	6%	2%	7%
Segurança	31%	60%	2%	1%	-	6%
Som abusivo	24%	9%	18%	8%	4%	37%
Suporte logístico	21%	61%	15%	-	2%	1%
Organização dos desfiles	21%	62%	15%	1%	1%	-
Acessibilidade para os /as foliões/ãs	30%	60%	2%	-	-	8%
Cumprimento de horário	24	49%	1%	1%	-	25%

Fonte: Observatório 2024

Pelo menos sete dos oito aspectos destacados teve a prevalência do conceito “bom”: iluminação, instalação de banheiros, segurança, apoio logísticos para as equipes de bailarinos / baianos / músicos, organização dos desfiles, a acessibilidade e cumprimento de horários. A sonorização, aparecer como não identificada, significa que foi baixa a incidência de sons externos ao bloco prejudicando o desfile, ocorrência comuns em outros carnavais.

⁵⁸ Percentuais aproximados referentes aos desfiles observados.





4 – RECOMENDAÇÕES

Em 2024, este capítulo trouxe um quadro que buscou, além de apresentar as Novas Recomendações aliadas às Parcerias correspondentes, registrar e correlacionar os desafios identificados nas edições anteriores do Observatório aos atuais avanços, através de políticas públicas.

De forma que se compreendeu relevante destacar alguns dos avanços que ocorreram ao longo das edições do Observatório, a exemplo de inúmeras políticas públicas, frutos da atuação deste equipamento.

E como a cada edição do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher novos desdobramentos se apresentam, reitera-se a necessidade de proposição de novas recomendações, bem como a consolidação e aprimoramento das políticas públicas já em execução e do fortalecimento das parcerias institucionais que permitem a sua efetivação.

Renova-se, portanto, o compromisso para o próximo carnaval, tendo como estratégia a reestruturação de uma comissão permanente para gestão do Observatório, que acompanhe, monitore e dê suporte, ao longo do ano, às articulações para a viabilização das recomendações propostas:

DESAFIO IDENTIFICADO	AVANÇOS	NOVA RECOMENDAÇÃO	PARCERIAS
Dificuldades estruturais e financeiras para a sustentabilidade e organização do desfile de Blocos Afros, Afoxés, de Reggae, Índio, Samba, Capoeira e Hip-hop de menor porte.	Em 2024 a PMS investiu mais de R\$ 8 milhões nos Blocos Afro e Afoxés, além de apoiar 130 entidades de matriz africana independentes. ⁵⁹	Criar um Plano de Ação para acompanhamento da atuação e apoio às entidades ao longo do ano. Aprimorar o programa de apoio/fomento e revitalização para as	SEMUR, SALTUR, SECULT, FGM, COMCAR, CMCN e Associações Representativas.

⁵⁹ Fonte: <http://www.agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23727-prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-investimento-no-centro>.

	Além do investimento direto, a Prefeitura isenta as entidades de tributos como ISS, IPTU e TFF, com isenção estipulada na legislação. ⁶⁰	entidades carnavalescas de matriz africana (Blocos Afros, Afoxés, de Reggae, Índio, Samba, Capoeira, Hip Hop) na cidade de Salvador, sobretudo as de menor porte, na perspectiva da sustentabilidade e resgate/valorização da identidade negra.	
Infraestrutura de apoio oferecida aos agentes do carnaval (bairros, músicos, bailarinos/as, capoeiristas, percussionistas) que atuam junto os Blocos Afros/Afoxés oferecida nos Circuitos Batatinha e Contrafluxo.	Articulações com órgãos/entidades envolvidas.	Propor melhorias na infraestrutura de apoio oferecida aos referidos agentes do Carnaval, contemplando, por exemplo, espaço para repouso e troca de indumentária.	SEMUR, SALTUR, SECULT, Associações representativas
Necessidade de ampliar as apresentações de grandes atrações no Circuito Osmar (Campo Grande)	A Prefeitura ampliou o investimento para o fortalecimento do carnaval do Centro da cidade. Contratação de grandes atrações para se apresentarem no circuito Osmar e novos palcos montados na região. ⁶¹ Movimento “Cole no Centro”, com diversos palcos temáticos e atrações ‘pipoca’ entre o Campo Grande e o Pelourinho. A abertura	Propor a consolidação e ampliação de ações para o fortalecimento/revitalização do Circuito Osmar (Campo Grande), que tradicionalmente recebe o maior número de Blocos Afros e Afoxés.	SALTUR, SECULT, COMCAR, ENTIDADES CARNAVALESCAS

⁶⁰ Fonte: <http://www.agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23727-prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-investimento-no-centro>.

⁶¹ <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24031-bruno-reis-destaca-investimentos-no-carnaval-do-centro-o-intuito-e-tornar-esse-circuito-ainda-mais-desejado>.

	<p>oficial do Carnaval 2024, cujo tema foi “Salvador Capital Afro”, ocorreu na Praça Castro Alves, com um encontro dos trios de Ivete Sangalo, Carlinhos Brown, BaianaSystem e Ilê Aiyê.⁶²</p> <p>Ainda como novidades no carnaval do Centro em 2024: Palco Salvador Capital Afro, só com artistas da música negra e o Coreto Colorindo Salvador, com artistas, músicos e performistas da comunidade LGBTQIAPN+. Além da manutenção dos Palcos Donas do Som, só com mulheres; o Axé Pelô, voltado para a tradicional Axé Music; o Varanda da Folia, que tocará entre os intervalos dos trios do Campo Grande; o Palco Multicultural, com diferentes estilos musicais; a Arena do Samba, para o ritmo baiano; e o Coreto das Orquestras.⁶³</p>		
--	---	--	--

⁶² Fonte: <http://www.agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23727-prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-vestimento-no-centro>.

⁶³ <http://www.agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23727-prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-vestimento-no-centro>.

<p>Mapear as condições de atuação de trabalhadores/as informais no carnaval.</p>	<p>Nova estrutura passarela na Barra para atuação de 300 ambulantes, capacitação para os trabalhadores cadastrados e agentes de fiscalização, além de isenção da taxa de pagamento de licenciamento.⁶⁴ Lançamento de um novo sistema para melhorar o processo de cadastramento dos ambulantes.⁶⁵ Com dados da assistência social da Prefeitura, o serviço Catafolia, de assistência aos catadores de recicláveis que atuaram na festa, atendeu 678 trabalhadores, com o oferecimento de 3.123 refeições, 43 abordagens e 30 cadastros realizados,⁶⁶. Nos seis dias de festa, foram 1.017 trabalhadores assistidos, quase 17 mil refeições fornecidas, 724 abordagens e 660 cadastros realizados,⁶⁷ Realização de curso de capacitação</p>	<p>Propor a realização de um Observatório Especial das Condições de atuação dos (as) Trabalhadores (as) Informais no Carnaval de Salvador, sob o viés da vulnerabilidade social.</p>	<p>SEMUR, SPMJ, SEMDEC, SEMPRES, SEMOP, SECIS, MP, DPE, MPT, Entidades de classes relacionadas.</p>
--	--	--	---

⁶⁴ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24078-balanco-confira-os-numeros-finais-do-carnaval-de-salvador-2024>.

⁶⁵ Fonte: <https://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23849-prefeitura-entrega-kits-de-trabalho-para-ambulantes-credenciados-para-o-carnaval>.

⁶⁶ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24078-balanco-confira-os-numeros-finais-do-carnaval-de-salvador-2024>.

⁶⁷ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24078-balanco-confira-os-numeros-finais-do-carnaval-de-salvador-2024>.

	<p>de mão de obra para cordeiros e cordeiras que atuaram no Carnaval 2024, fruto da parceria SEMDEC e SEMPRE.⁶⁸</p> <p>A Prefeitura disponibilizou contêineres para que os ambulantes possam tomar banho. Ao todo, são nove contêineres e aproximadamente 120 chuveiros, através da LIMPURB.⁶⁹</p> <p>Entrega de kits para os ambulantes credenciados para o carnaval 2024, ação feita pela Ambev, patrocinadora do evento, com o apoio da SEMOP.⁷⁰</p> <p>Além de demais ações de diversos órgãos da PMS, relativas às condições de atuação para o público de trabalhadores informais.</p>		
--	--	--	--

⁶⁸ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23696-prefeitura-promove-curso-de-capitacao-para-cordeiros-que-vaao-atuar-no-carnaval-2024>.

⁶⁹ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/23995-acoos-da-prefeitura-garantem-melhores-condicoos-de-trabalho-para-os-ambulantes-no-carnaval>.

⁷⁰ Fonte: <https://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23849-prefeitura-entrega-kits-de-trabalho-para-ambulantes-credenciados-para-o-carnaval>.

<p>Necessidade de acolhimento aos filhos/as de trabalhadores/as informais no carnaval.</p>	<p>Aumento de 28% no número de acolhimentos⁷¹ de crianças e adolescentes durante o Carnaval 2024. Com o Programa Salvador acolhe, a Prefeitura ofereceu, através da SPMJ, cinco unidades montadas em escolas municipais localizadas nos bairros do Garcia, Saúde, Rio Vermelho, Chame-Chame e Ondina, com funcionamento durante todo carnaval.</p>	<p>Garantir a manutenção das ações implementadas para oferecer assistência aos(às) filhos (as) dos trabalhadores (as) informais, considerando a análise da adequação da oferta de vagas e demanda por creches, realizando-se as adaptações que se façam necessárias.</p>	<p>SEMUR/ SPMJ/ SEMPRE/ /SEMTEL/SEMOP /SALTUR/PARCEIROS ENVOLVIDOS</p>
<p>Necessidade de atuação em rede para atuação e proposição de políticas públicas no combate ao racismo, LGBTfobia e violência contra mulher no carnaval.</p>	<p>Consolidação das estratégias para ampliar a efetiva atuação interdisciplinar, intersetorial e transversal com parceiros de instituições governamentais e não governamentais</p>	<p>Consolidar estratégia de monitoramento, ao longo do ano, da execução das recomendações propostas pelo Observatório junto aos parceiros</p>	<p>SEMUR, SPMJ E PARCEIROS DO OBSERVATÓRIO</p>
<p>Necessidade de ampliação das campanhas sobre os focos do Observatório.</p>	<p>Produção da primeira edição da Cartilha “Não Deixe o Racismo Estragar nossa Folia”; Inserção dos temas do observatório na Cartilha sobre os Direitos dos Foliões e Turistas; Campanha “Não é Não”, de enfrentamento à violência contra mulher junto às entidades carnavalescas, foliões e turistas.</p>	<p>Ampliar, no âmbito da PMS, e incentivar parceiros do Observatório, entidades carnavalescas, classe artística, à execução de campanhas direcionadas aos setores públicos e privados e população em geral, com foco no combate ao racismo, à LGBTfobia e à violência contra a mulher, ao longo de todo o ano,</p>	<p>SEMUR, SPMJ, SECOM, SALTUR, SECULT, COMCAR E DEMAIS PARCEIROS DO OBSERVATÓRIO.</p>

⁷¹ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24078-balanco-confira-os-numeros-finais-do-carnaval-de-salvador-2024>.

	Produção de campanhas relativas aos focos por diversos parceiros.	intensificadas durante o carnaval.	
Necessidade de qualificação continuada dos/das observadores/as	Foi realizada atividade formativa e de avaliação da Operação em 2023, com toda equipe, que teve foco nos/nas observadores/as e buscou propor melhorias para a operação de 2024.	Ampliar as qualificações, durante todo ano, voltadas para servidores (as) que já atuaram ou que pretendam atuar como observadores (as) no Carnaval, subsidiando a formação continuada de colaboradores (as) do quadro da PMS, investindo na capacidade técnica das equipes de trabalho.	SEMUR, SPMJ, CMCN, PARCEIROS ENVOLVIDOS
Fiscalização do Protocolo “Ei Moça”, Decreto nº 37291/2023	Atuação do Programa “Alerta Salvador - Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher” com ações ao longo do ano e intensificadas no carnaval, em articulação com parcerias institucionais.	Ampliar e fortalecer as estratégias e ações de prevenção e atenção às situações de violência contra a mulher em estabelecimentos públicos ou privados de lazer, direcionadas às empresas, empresários e responsáveis pelos estabelecimentos de que trata o Protocolo “Ei, moça”, no carnaval e para além dele, através do Programa “Alerta Salvador - Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher”.	SPMJ, MP/BA, MPT, RESPONSÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS ENVOLVIDOS, DEMAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS

<p>Necessidade de abordar os focos do Observatório nas formações dos Programas relacionadas às temáticas.</p>	<p>Formação de multiplicadores através dos membros dos Comitês dos Programas relacionados aos focos do Observatório, coordenados pela SEMUR e pela SPMJ.</p>	<p>Assegurar a inclusão dos focos do Observatório nas qualificações com colaboradores/as da PMS, sobretudo referentes aos Programas de Combate ao Racismo Institucional, de Combate à LGBTfobia Institucional e Alerta Salvador, realizadas ao longo do ano, sobretudo nos órgãos envolvidos na Operação Carnaval.</p>	<p>SEMUR, SPMJ E DEMAIS ÓRGÃOS DA PMS</p>
<p>Necessidade de atualização do Estatuto do Carnaval. No Decreto, que é de 2009, ainda consta o termo “HOMOFOBIA”.</p>	<p>Nos adesivos produzidos pela PMS, através da SALTUR, afixados nos trios elétricos em cumprimento ao Estatuto do Carnaval, bem como em todas as peças relativas ao Observatório, já consta a substituição do termo “HOMOFOBIA”, por “LGBTFOBIA”.</p>	<p>Articular com os órgãos competentes a atualização do Estatuto do Carnaval, Decreto nº 20.505/2009, a exemplo da substituição do termo “HOMOFOBIA” por “LGBTFOBIA”, conforme reivindicações da Comunidade LGBT+.</p> <p>Bem como demais atualizações relevantes e atinentes aos focos do Observatório.</p>	<p>SEMUR, SPMJ, PGMS,CMLGBT e GABP</p>

<p>Necessidade de atualização da Resolução n.º 11/2015 do COMCAR.</p>	<p>Foi pleiteado ao COMCAR a atualização e republicação da Resolução 72 n.º 11/2015 do referido Conselho, que em seu Artigo 1º trata da necessidade de uso, nos trios e carros de som, da mensagem “EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, HOMOFOBIA E VIOLENCIA CONTRA A MULHER SÃO CRIMES! DENUNCIE! LIGUE 100”: Com a substituição do termo “HOMOFOBIA” por “LGBTFOBIA”; Inserção de um Artigo na Resolução que contemple o teor do que determinam as Leis Antibaixaria.</p>	<p>Acompanhar/monitorar a publicação da nova resolução junto ao COMCAR, consolidar articulações.</p>	<p>SEMUR, SPMJ, SALTUR, COMCAR</p>
<p>Atualizar as estratégias para efetivo cumprimento do disposto no Artigo 41, Inciso II do Estatuto do Carnaval.</p>	<p>Produzidos e afixados adesivos nas laterais de trios elétricos e carros de som da mensagem determinada que se relaciona aos focos do Observatório.</p>	<p>Propor atualização do Estatuto do Carnaval, no que concerne ao Art. 41, Inciso II, bem como atualizar estratégias do protocolo de atuação junto às entidades envolvidas.</p>	<p>SALTUR, SEDUR, COMCAR, GABP</p>

⁷² A Resolução n.º 11/2015 foi publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 12 de fevereiro de 2015, pelo Conselho do Carnaval, e dispõe sobre a conduta das Entidades, Artistas e Agremiações carnavalescas licenciadas pelo COMCAR durante o carnaval de Salvador.

<p>Maior envolvimento de entidades carnavalescas e segmento de artistas nas mobilizações relativas aos focos do Observatório.</p>	<p>Articulações com COMCAR, de forma a intermediar e divulgar campanhas do Observatório junto a entidades carnavalescas. Campanhas de parceiros institucionais junto a entidades carnavalescas e artistas, para o enfrentamento à violência contra mulher, LGBTFOBIA e ao racismo.</p>	<p>Ampliar as ações e estratégias direcionadas às entidades carnavalescas e ao segmento de artistas, para enfrentamento da discriminação racial, LGBT e violência contra a mulher no Carnaval.</p>	<p>SEMUR, SPMJ, COMCAR, SALTUR, SECULT</p>
<p>Contemplar a diversidade no carnaval nos bairros.</p>	<p>A Prefeitura levou o carnaval até os bairros de Salvador, com palcos montados em Cajazeiras, Itapuã, Boca do Rio, Plataforma, Pau da Lima, Periperi, Liberdade e nas três ilhas. Além disso, o Espaço Mix, com atrações de diferentes estilos musicais, será a atração do Largo da Mariquita, no Rio Vermelho. Como novidade, o Parque da Cidade, no Itaigara, recebeu o palco Bailinho da Cidade, com atrações voltadas especialmente para as crianças. E o tradicional Palco do Rock no bairro de Piatã.⁷³</p>	<p>Renovar as articulações para manutenção de programações culturais nos bairros populares, durante o Carnaval, contemplando a diversidade, oferecendo uma infraestrutura compatível.</p>	<p>Coordenação do Carnaval, SALTUR, COMCAR</p>

⁷³ <http://www.agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23727-prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-investimento-no-centro>.

<p>Espaços de lazer/diversão direcionados ao público LGBTQ+ e valorização de artistas do segmento no carnaval.</p>	<p>Em 2024, o carnaval contou com o Desfile de Fantasias de Luxo LGBTQIAPN+, com o Coreto Colorindo Salvador, com artistas, músicos e performistas da comunidade LGBTQIAPN+.⁷⁴ Com 22 espaços alternativos, que envolveram palcos temáticos e torres eletrônicas, foram 511 atrações e 900 horas de música.⁷⁵ Com base no Relatório do Projeto Especial dos Espaços de Lazer/diversão do público LGBTQ no carnaval, também se destacaram, em 2024, o Bloco das Montadas; o Trio da Diversidade Salvador; 25º Concurso Nacional de Fantasia Gay do Carnaval de Salvador; o II Rainha LGBTRANS do Carnaval de Salvador 2024; Os Palcos Temáticos Cole no Centro; Torre Elétrica/Beco das Cores.</p>	<p>Assegurar a continuidade da promoção e qualificação de espaços de lazer/diversão direcionadas ao público LGBTQ+, bem como ampliar ações de valorização de artistas LGBTQIA+ no Carnaval de Salvador.</p>	<p>Coordenação do Carnaval / SALTUR / SEMUR / SECULT / CMLGBT</p>
--	---	---	---

⁷⁴ Fonte: <http://www.agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/geral/23727-prefeitura-de-salvador-lanca-programacao-do-carnaval-2024-com-apoio-historico-aos-blocos-afro-e-mais-vestimento-no-centro>.

⁷⁵ Fonte: <http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/pt-br/releases-2/carnaval/24078-balanco-confira-os-numeros-finais-do-carnaval-de-salvador-2024>.

Neste íterim é fundamental a manutenção das parcerias sólidas entre entes governamentais, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, cada instância com seus papéis, responsabilidades e competências, mas, quando articuladas, resultam em contribuições significativas para que tenhamos uma festa mais democrática, justa e inclusiva.

A prevenção e enfrentamento das históricas discriminações e desigualdades, sobretudo, às de raça, orientação sexual, identidade de gênero e violência contra mulher só podem ser efetivadas, mediante a promoção de políticas públicas que assegurem o exercício pleno da cidadania.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AMARAL, Marivaldo Cruz do. **Mulheres, imprensa e higiene: a medicalização do parto na Bahia (1910-1927)**. Encontrado em: SciELO - Brasil - Mulheres, imprensa e higiene: a medicalização do parto na Bahia (1910-1927)

BRASIL. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Violência contra a Mulher 2021** — data: 16/03/2023, encontrado em: [dhttps://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contramulher-2021-v5.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contramulher-2021-v5.pdf).

BRASIL. Lei n.º 14.532/2023, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília, 2023.

CARLOTO, Cássia Maria. **O Conceito de Gênero e sua Importância para a Análise das Relações Sociais**. Disponível em: <http://uel.br/revistas/ssrevista/cv3n2genero.htm>. Acesso em maio de 2020.

CISNE, Mirla; OLIVEIRA, Giulia Maria Jenelle Cavalcante de. **Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro**. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=Viol%C3%Aancia+contra+a+mulher+e+a+lei+Maria+da+Penha%3A+desafios+na+sociedade+patriarcal%E2%80%90racista%E2%80%90capitalista+do+Estado+brasileiro&oq=Viol%C3%Aancia+contra+a+mulher+e+a+lei+Maria+da+Penha%3A+desafios+na+sociedade+patriarcal%E2%80%90racista%E2%80%90capitalista+do+Estado+brasileiro&aqs=chrome..69i57j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em maio de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS (CMCN). **Relatório da Atuação do Conselho Municipal das Comunidades Negras – CMCN - no Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra a Mulher - Carnaval de 2023**. Salvador, 2023.

CONTARATO, Andressa; AZEVEDO, Ana Luísa; SANCHES, Danielle. Dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil: 29 anos de combate ao preconceito. Fundação Getúlio Vargas, 2018. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/dados-publicos-sobre-violencia-homofobica-no-brasil-29-anos-de-combate-ao-preconceito/>. Acesso em abril de 2020.

COSTA, Ana Alice Alcantara. **As Donas no Poder – Mulheres e Políticas na Bahia**, Ed. Coleção Bahianas – 1998

DEFENSORIA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.
Recomendações Conjuntas 002 e 003/2023. Bahia, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Infográfico. **A Violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022.** VER ESTADO, 2022. Disponível em: < infografico-violencia-desigualdade-racial-2022.pdf (forumseguranca.org.br)>. Acesso em março de 2023.

IPEA. **ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021.** Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/212/atlas-da-violencia-2021>> Acesso em março de 2023.

_____. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Instituiu Estatuto da Igualdade Racial.** Brasília: 2010.

_____. Supremo Tribunal Federal. **STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa.** Notícias STF de 13 de junho de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>>. Acesso em abril de 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. DECRETO nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. **Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.** Brasília: 1996.

_____. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria de Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: 2006.

_____. **Vidas Perdidas e Racismo no Brasil.** Nota Técnica n.º10. Brasília, 2013.
BAHIA. Lei nº 12.573, de 11 de abril de 2012. Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas. Bahia: Diário Oficial – República Federativa do Brasil – Estado da Bahia, 2012.

_____. **Balanco do Carnaval 2023 apresentado na Operação de Segurança Pública PMBA.** Disponível em: <Balanco do Carnaval 2023 é apresentado no encerramento da Operação de Segurança da PMBA - Portal Gov Bahia>. Acesso em março de 2023.

IPEA, 21774. Valor Econômico (SP): **RACISMO EM DEGRADÊ.**

LEIRO, Augusto Cesar Rios (2002). **EDUCAÇÃO, LAZER E RELAÇÕES DE GÊNERO**. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/956/4329>

LIMA, Larissa Alves de Araújo, et al. (2016) **Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil**. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/3882/388249570010.pdf>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MP/BA). **Recomendação n.º 001/2023 (MPBA/PROJETO MP NO CARNAVAL)**. Bahia, 2023.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

REVISTA JURÍDICA (2017). **A Violência de Gênero Contra a Mulher nos Espaços Públicos**. Disponível em:
<[http://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/1%20%20A%20VIOL%C3%8ANCIA%20DE%20G%C3%8ANERO%20CONTRA%20A%20MULHER%20NOS%20ESPA%C3%87OS%20P%C3%9ABLICOS\(3\).pdf](http://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/1%20%20A%20VIOL%C3%8ANCIA%20DE%20G%C3%8ANERO%20CONTRA%20A%20MULHER%20NOS%20ESPA%C3%87OS%20P%C3%9ABLICOS(3).pdf)>.
Acesso em abril de 2020.

SALVADOR. Decreto n.º 36.624, de 09 de fevereiro de 2023. **Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o pré-carnaval e carnaval de 2023 e dá outras providências**. Salvador: Diário Oficial do Município, 2023.

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma Categoria Útil para Análise Histórica (1995)**. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em abril de 2020.

SCOTT, Juliano Beck; PROLA, Caroline de Abreu; SIQUEIRA, Aline Cardoso; PEREIRA, Caroline Rubin Rossato (2016). **O Conceito de Vulnerabilidade Social no Âmbito da Psicologia no Brasil: Uma Revisão Sistemática da Literatura**. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v24n2/v24n2a13.pdf>>. Acesso em maio de 2020.

TIBURI, Márcia. **Mulheres Não Esperem Sentadas. 2017**. Encontrado em:
<https://revistacult.uol.com.br/home/mulheres-nao-esperem-sentadas/>

TOLEDO, Eliza. **O aumento da violência contra a mulher na pandemia de Covid-19: um problema histórico**. Disponível em:
<<https://coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as->>.

_____. Decreto n.º 32.089 de 26 de dezembro de 2019. **Aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT**. Salvador: Diário Oficial do Município, 2019.

_____. Decreto n.º 20.505 de 28 de dezembro de 2009. **Estatuto do Carnaval e das Festas Populares**. Salvador: Diário Oficial do Município, 2009.

_____. Lei n.º 8.286/2012 - **Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos no âmbito do município de Salvador para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, inçentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento e dá outras providências**. Salvador: Diário Oficial do Município, 2012.

_____. Decreto n.º 34.799 de 19 de novembro de 2021. **Regulamenta dispositivos da Lei n.º 9.451, de 27 de junho de 2019, na forma que indica e dá outras providências**. Salvador: Diário Oficial do Município, 2021.

_____. Estatuto do Carnaval. **Decreto N.º 36.624 de 09 de fevereiro de 2023. Circuito Barra/Ondina (DODÔ). Circuito Osmar**. Encontrado em: Decreto 36624 2023 de Salvador BA (leismunicipais.com.br)

_____. Secretaria Municipal da Reparação. **Relatórios do Observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra Mulher 2013 a 2020**. Salvador.

_____. Secretaria Municipal da Reparação. **Plano Municipal do Programa de Combate ao Racismo Institucional 2021-2024**. Salvador.

_____. Secretaria Municipal da Saúde (SMS). **Relatório recebido da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão da SMS, com dados do Carnaval 2023, em resposta ao Processo - SEMUR/GAB | N.º 32373/2023 do GAB/SEMUR**. Salvador, 2023.

_____. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda. **Relatório 1ª Edição da Pesquisa Trabalho no Carnaval, Observatório do Trabalho da SEMDEC**. Salvador, 2023.

_____. Lei n.º 9.451 de 27 de junho de 2019. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências**. Salvador: Diário Oficial do Município, 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A

CAMPANHA PUBLICITÁRIA

Em 2024, a campanha publicitária do Observatório da Discriminação Racial e LGBT, Violência contra a Mulher, adotou como *target* os (as) foliões (ãs), assim como os (as) agentes institucionais da Prefeitura. A linha criativa das peças, desenvolvida pela agência, acompanhou a mesma identidade visual da campanha da PMS para o carnaval, com cores vibrantes e alegres e uma topologia marcante.

Através de uma linguagem simples e direta, a comunicação descrevia o serviço do Observatório e deixava canais de comunicação disponíveis para foliões (ãs), por meio do WhatsApp e do link de registro acessado com o *QRCode*. Peças como “testeira”, ventarola, panfleto e “mãozinha” tiveram o *QRCode* visível para que o (a) folião (ã) colaborasse como mais um (a) Observador (a).

Os objetivos de Comunicação listados no Plano elaborado consistiam em dar visibilidade ao Equipamento; divulgar a importância do combate a atos racistas, LGBTfóbicos e de violência contra a mulher e, despertar a consciência do ato de denúncia. E, para se atingir os objetivos traçados, assim como à disponibilidade dos parceiros, trabalhou-se com as seguintes peças:

Quadro 6 – Descritivo das peças da Campanha 2024

MÍDIA	PEÇAS	FINALIDADE
Básica	<i>Spot</i>	30', veiculado no período
Apoio	<i>Backdrop</i> Banner Mochila Boné Sinalização/ Testeira Cartaz Panfleto Cartilha Anúncio/Revista	Ferramenta expositiva Identificação do local Apoio para os observadores Proteção dos observadores Painel de identificação do local Material informativo Material informativo Material informativo/SECOM Material informativo /SECOM
Promocional	Mãozinha <i>Squeeze</i> Ventarola TV Interna	Material interativo Garrafas de 500ml Em formato de abanador Veiculação no shopping

	Vinheta Vídeo Institucional	SECOM Material para rede social
--	-----------------------------------	------------------------------------

Fonte: ASCOM/SEMUR

A Campanha conseguiu atingir até mesmo os (as) foliões (ãs) que não estavam presentes no circuito, por meio da veiculação do spot e da vinheta. O posto central foi sinalizado externamente sob a responsabilidade de criação gráfica da agência licitada, a produção feita pela SALTUR, sob a supervisão ASCOM/SEMUR. Importante frisar que a identidade visual do Posto foi finalizada dois dias antes da abertura e seguiu com as cores e tipologias do Carnaval 2024, inclusive com a aplicação da logo do programa em destaque e do *QRCode* para acesso ao link de observação.

Os impressos – cartazes e panfletos – tiveram finalidades informativas e versáteis, essenciais para a divulgação do Observatório. Eles foram afixados nos Postos de Saúde, mirantes e entregues aos parceiros institucionais, distribuídos ainda nos bairros pelo Conselho Municipal das Comunidades Negra e nas sensibilizações com os observadores e agentes da Guarda Municipal.

Enquanto as peças promocionais, como as ventarolas e “mãozinhas”, permitiram maior interatividade com o público e foram distribuídos pela equipe da ASCOM/SEMUR na arquibancada popular e para terceira idade no camarote acessível, além do trabalho na rua dentro dos blocos e para o folião pipoca. Assinala-se que estes materiais eram requeridos e desejados pelos foliões.

O *squeeze*, a mochila em algodão e o boné foram peças que ofereceram um suporte para os (as) Observadores (as) e Equipe em campo, fazendo parte de seu fardamento, e cumprindo ao mesmo tempo seu papel de divulgação nos diversos circuitos, visto que eram personalizados com a identidade visual do Observatório.

Internamente, o Posto contou ainda com dois *backdrops*, banners, cartazes e a sinalização dos setores, sendo ferramentas úteis para uniformizar os posts na rede social, aumentar o engajamento e fixar a marca do Programa. Cabe ainda mencionar, sobre as peças inéditas produzidas pela SECOM, como a Vinheta, o Anúncio para revista, o Vídeo Institucional e a Cartilha Antirracista, que foram veiculadas no período e meio abaixo sinalizados:

Humana Brasil

Ventarola

Clínica Ibis

Mãozinhas

Fonte: ASCOM/SEMUR

Repercussão nas mídias

Segundo dados fornecidos pelo Instagram, o envolvimento do perfil da SEMUR alcançou 233% mais contas em comparação com o mês anterior, sendo a segunda-feira de carnaval, o dia com maior alcance. Outros dados deste período que merecem destaque são os seguidores com a faixa etária entre 35 a 44 anos, do gênero feminino com 59,8% e predominantemente de Salvador.

O Facebook também teve um aumento significativo de contas alcançadas, entretanto as fotos alcançam melhor resultado do que os Reels. O Twitter favorece a divulgação de notícias rápidas, principalmente fazendo link com as matérias inseridas no site institucional. Por sua vez, os acessos às matérias do site foram triplicados, com evidência maior a divulgação das inscrições para o trabalho como Observador no carnaval.

Quanto às matérias jornalísticas tornam-se difícil mensurar o alcance total dos leitores, tendo em vista que as notas foram publicadas nos sites de agência de notícias da Prefeitura de Salvador e reproduzido na mídia local e nacional.

Percebe-se ainda que as notícias que tratam sobre o público LGBTQ+ tem mais receptividade nos veículos. Este ano foi dado destaque ao desfile do 1º trio pipoca voltado à comunidade LGBTQIA+ e o debate em torno da fala do cantor “Oh Polêmico” que teve repercussão nacional com a fala supostamente homofóbica, sendo inclusive notificado pelo Ministério Público da Bahia.

Contudo, diferentemente do que ocorreu no ano anterior, as matérias relativas à questão racial e afro tiveram maior relevância neste carnaval, inclusive a própria marca do Carnaval 2024 valorizou e referendou a cidade como Salvador Capital Afro. Outro grande destaque na mídia nacional foi o cinquentenário do bloco Ilê Aiyê que teve lugar na abertura do carnaval na Castro Alves, reconhecimento com o troféu Band Folia e matéria exclusiva.

Quadro 9 – Resumo da clipagem durante o Carnaval

REDES SOCIAIS	
Twitter	15 <i>tweets</i>
Instagram	39 feeds, 76 stories e 12 reels
Facebook	51 feeds e 76 stories
MATÉRIAS	
<p>Inscrições para atuar no Observatório da Discriminação Racial no Carnaval seguem até esta quinta (18) .</p> <p>Prefeitura de Salvador lança programação do Carnaval 2024 com apoio histórico aos blocos Afro e mais investimento no Centro.</p> <p>Prefeitura de Salvador autoriza reformas da Senzala do Barro Preto e da Escola Mãe Hilda no Curuzu.</p> <p>Criador da marca do Carnaval Salvador Capital Afro diz ter se inspirado no Ilê e em ‘insígnias da cidade’.</p> <p>Carnaval 2024: servidores municipais são capacitados para coibir discriminação e violência durante a folia.</p> <p>Observatório da Prefeitura passa a contar com QR Code para denúncias dos foliões no carnaval.</p> <p>Dedicado a artistas da música negra, palco Salvador Capital Afro inicia programação no Centro nesta quinta (8).</p> <p>Com apoio da Prefeitura, bloco Malê Debalê celebra a identidade afro-indígena em desfile no Campo Grande.</p> <p>Prefeitura de Salvador e Commbne lançam cartilha de combate ao racismo.</p> <p>Registros feitos por observatório municipal subsidiam criação de políticas públicas inclusivas.</p>	770 acessos

Fonte: ASCOM / SEMUR

APÊNDICE B

APLICAÇÃO DAS PEÇAS

PLACA DE SINALIZAÇÃO/ TESTEIRA



BONÉ



SACOLA



PANFLETO



CARTAZ / BANNER



MÃOZINHAS/ VENTAROLAS



SPOT

Spot 30" TÍTULO: TÔ DE OLHO

Música de carnaval no BG.

Locutor bem coloquial interrompe a música como se estivesse vendo um ato repugnante.

Locutor: Épa, para tudo...Racismo?LGBTFobia? Violência contra a mulher?

Locutor bem coloquial

Locutor: Nem venha...

Um coro com muitas vozes complementam a frase.

Coro: ...Que a gente tá de olho.

Volta para o locutor.

Locutor: O observatório da Discriminação Racial, LGBT e Violência contra a mulher, vai atuar no carnaval.

Fique de olho e denuncie através do @reparacaosalvador ou pelo site reparacao.salvador.ba.gov.br. Prefeitura de Salvador.

SQUEEZES



BACKDROP



BANNER COMCAR

**RESPEITO É BOM E EU GOSTO
E NO CARNAVAL MAIS AINDA!**

COM BASE NO ESTATUTO DO CARNAVAL, RESOLUÇÕES DO COMCAR,
RECOMENDAÇÕES DO MP-BA E LEIS ANTIBAIAXARIA

**EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DISCRIMINAÇÃO RACIAL,
LGBTFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SÃO CRIMES!
DENUNCIE! LIGUE 100**

Fica proibido aos associados, artistas ou agremiações:

- a execução de músicas, danças ou coreografias que desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de lgbtFOBIA ou discriminação racial;
- a utilização de objetos e/ou artefatos que incitem ou provoquem violência física, moral e psicológica ou a desvalorização das mulheres, LGBT e/ou negros/as;

É vedado durante a apresentação/manifestação da banda, grupo musical, artista ou mesmo a cessão do espaço de apresentação: a divulgação de mensagens lgbtFóbicas, de discriminação racial e de desqualificação da figura da mulher.

AS INFRAÇÕES ESTÃO SUJEITAS AS SANÇÕES CABÍVEIS!

Logos at the bottom of the banner include: SALVADOR CAPITAL AFRO 2024 CARNAVAL; OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, LGBT E INDÍGENAS; COMCAR COMISSÃO MUNICIPAL DE CARNAVAL; CMLGBT+ COMISSÃO MUNICIPAL DE LGBTT+; CMCN COMISSÃO MUNICIPAL DE CARNAVAL; Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude; Secretaria da Reparação; and SALVADOR PREFEITURA.

ANÚNCIO / Guia do Carnaval Salvador 2024

OBSEVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, LGBT E VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

BOTE A MÃO NA CONSCIÊNCIA E TIRE O PÉ DO CHÃO.

Pule fora do racismo, LGBTfobia e violência contra a mulher.

O Observatório está de olho na folia acompanhando os casos que envolvam discriminação racial, de gênero e orientação/identidade sexual. E conta com você para fiscalizar, denunciar e combater esses casos. Com alegria e respeito a gente faz o **melhor Carnaval do mundo.**

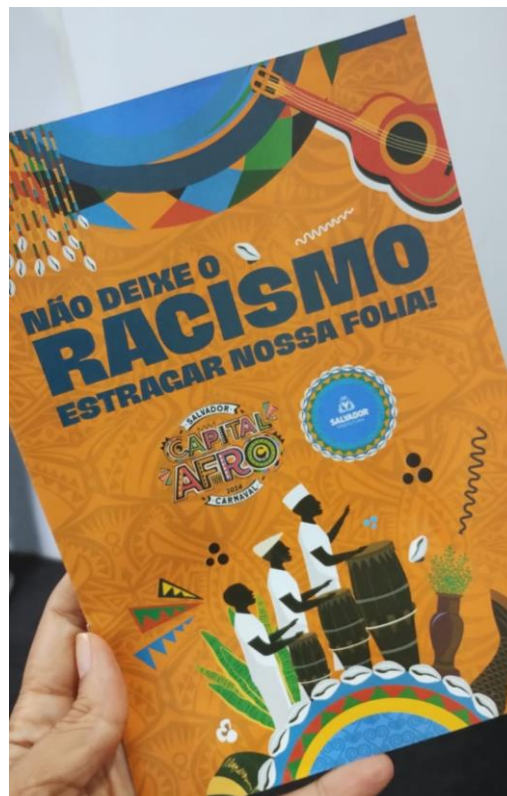
COLABORE. DENUNCIE.

reparacao.salvador.ba.gov.br
☎ 71 98622-5494

CMLGBT+ **CMCN** **SALVADOR CAPITAL AFRO** **SALVADOR PREFEITURA**

#PraTudoFazerm: Imagem vertical com fundo azul claro e ilustrações alusivas ao Carnaval, com serpentinas, confetes e instrumentos musicais. No topo, temos o título "Bote a mão na consciência e tire o pé do chão". Logo abaixo, temos o texto: "Pule fora do racismo, LGBTfobia e violência contra a mulher". Na sequência da leitura, temos o texto: "O Observatório está de olho na folia acompanhando os casos que envolvam discriminação racial, de gênero e orientação/identidade sexual. E conta com você para fiscalizar, denunciar e combater esses casos. Com alegria e respeito a gente faz o melhor Carnaval do mundo". Embaixo deste texto, temos um box azul escuro com o seguinte comando: "Colabore. Denuncie. reparacao.salvador.ba.gov.br. 71 98622-5494". Do lado direito deste texto, temos o QR code para fazer denúncias. O anúncio é assinado com as marcas do Observatório de Discriminação Racial, LGBT e violência contra a mulher, Carnaval 2024, Prefeitura de Salvador, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos LGBT+ Salvador e do Conselho Municipal dos Conselheiros Negros.

CARTILHA ANTIRRACISTA





AÇÃO PROMOCIONAL

